



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING INTERNET

12/07/2017 ATÉ 12/07/2017

INDÍCE

1	CENTRAL DE INQUÉRITOS	
	1.1 BLOG ANTÔNIO MARTINS.....	1
	1.2 BLOG DANIEL MATOS.....	2
	1.3 BLOG DIEGO EMIR.....	3
	1.4 BLOG DO CAIO HOSTÍLIO.....	4
	1.5 BLOG DO CLODOALDO CORRÊA.....	5
	1.6 BLOG DO JURACI FILHO.....	6
	1.7 BLOG DO KIEL MARTINS.....	7
	1.8 BLOG DO MINARD.....	8
	1.9 BLOG DO NETO FERREIRA	9
	1.10 BLOG FILIPE MOTA.....	10
	1.11 BLOG GLAUCIO ERICEIRA.....	11 12
	1.12 BLOG JEISAEI.COM.....	13
	1.13 BLOG JOHN CUTRIM.....	14
	1.14 BLOG JORGE VIEIRA.....	15
	1.15 BLOG LUDWIG ALMEIDA.....	16
	1.16 BLOG LUÍS CARDOSO.....	17
	1.17 BLOG MARRAPÁ.....	18
	1.18 BLOG O INFORMANTE.....	19
	1.19 BLOG SILVIA TEREZA.....	20
	1.20 BLOG ZECA SOARES.....	21
	1.21 G1 MARANHÃO.....	22
	1.22 INTERNET - OUTROS.....	23 24 25
	1.23 MA 10.....	26
	1.24 O IMPARCIAL ONLINE.....	27 28
	1.25 SEM ASSUNTO.....	29 30
	1.26 SINAL VERDE DE CAXIAS.....	31
	1.27 SITE ATOS E FATOS.....	32
	1.28 SITE BRASIL 247.....	33
	1.29 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	34
	1.30 SITE MARANHÃO HOJE.....	35
	1.31 SITE O ITAQUI.....	36
	1.32 SITE SUA CIDADE.....	37
	1.33 SITE TV GUARÁ.COM.....	38
2	CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS	
	2.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	39
3	CONVÊNIOS	
	3.1 SITE O ITAQUI.....	40 41
	3.2 SITE O PROGRESSO.....	42
4	DECISÕES	
	4.1 BLOG ALDIR DANTAS.....	43
	4.2 SITE O ITAQUI.....	44 45
	4.3 SITE O PROGRESSO.....	46
5	DESEMBARGADOR	
	5.1 BLOG DO DE SÁ.....	47
	5.2 BLOG DO NETO FERREIRA	48
	5.3 BLOG DOMINGOS COSTA.....	49
	5.4 BLOG LUÍS CARDOSO.....	50
6	PRECATÓRIOS	
	6.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	51
7	SERVIDOR PÚBLICO	
	7.1 PORTAL GADITAS.....	52
8	VARA CRIMINAL	
	8.1 BLOG DO ALPANIR MESQUITA.....	53
	8.2 BLOG DO DE SÁ.....	54
	8.3 BLOG DO MARCIAL LIMA.....	55
	8.4 BLOG DO NETO FERREIRA	56
	8.5 BLOG LUÍS PABLO.....	57
	8.6 BLOG RIBAMAIS.....	58
	8.7 INTERNET - OUTROS.....	59 60
	8.8 SITE EMARANHENSE.....	61
	8.9 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	62 63
	8.10 SITE JORNAL PEQUENO.....	64
	8.11 SITE O ITAQUI.....	65 66
9	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	
	9.1 IMIRANTE.COM.....	67

Precariedade na saúde leva a justiça a determinar ao Estado e o município de Imperatriz garantir internação de paciente na UTI

12/07/2017 18:30:03

O processo teve como relator o desembargador José de Ribamar Castro

A 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) concedeu a um morador de Imperatriz o direito à internação em leito de UTI, na rede pública ou privada, com despesas pagas pelo SUS, em razão do seu grave estado de saúde. Os três desembargadores do órgão consideraram que, comprovadas a necessidade do tratamento de saúde e a carência do cidadão, compete ao Estado do Maranhão e ao Município de Imperatriz fornecê-lo.

O entendimento unânime foi de que a situação envolve garantia fundamental, notadamente a preservação da dignidade da pessoa humana, como consta na Constituição Federal, merecendo supremacia sobre qualquer outro valor. Destacou que o paciente fora acometido de síndrome febril e pancitopenia, uma diminuição global de elementos celulares do sangue (glóbulos brancos, vermelhos e plaquetas).

O relator, desembargador José de Ribamar Castro, argumentou que o Estado e o Município, na condição de responsáveis solidários pela assistência, não podem alegar que estão autorizados a negá-la em razão de outros interesses ou compromissos financeiros. O magistrado entendeu que a internação possui impacto financeiro mínimo e não tem a capacidade de abalar as finanças estaduais e nem inviabilizar a gestão pública.

A decisão reformou, em parte, a sentença de primeira instância, que havia julgado improcedentes os pedidos feitos pelo paciente. Mas a 5ª Câmara Cível não atendeu à solicitação de pagamento de verbas honorárias sucumbenciais ao Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado.

O relator demonstrou, por meio de súmula do Superior Tribunal de Justiça, a impossibilidade de fixação dos honorários quando a Defensoria atua contra a pessoa jurídica de direito público a que pertence, no caso o Estado. Os desembargadores Raimundo Barros e Ricardo Duailibe concordaram com o voto do relator.

Assessoria de Comunicação do TJMA

Polícia Federal faz busca e apreensão na casa de diretores e na sede da Emap

A Polícia Federal (PF) deflagrou nesta manhã (12), a operação Draga, com o objetivo de apurar fraude na licitação, execução e fiscalização da obra de dragagem de aprofundamento do P-100 ao P-104 do Porto de Itaqui em São Luís/MA.

Foram cumpridos sete mandados de busca e apreensão (MBA) nas cidades de São Luís/MA, São José dos Campos/SP e Rio de Janeiro/RJ, expedidos pela Justiça Estadual- Central de Inquéritos e Custódia da Comarca da Ilha de São Luís/MA. A operação contou com a participação de cerca de 40 policiais federais.

A PF cumpriu três MBA em São Luís/MA: um no Porto de Itaqui, um na residência do Coordenador de Projetos da EMAP e um na residência do Diretor de Engenharia da EMAP. Além disso, foi determinada pela justiça a proibição de acesso ou frequência do Coordenador de Projetos e do Diretor de Engenharia à EMAP, e suspensão do exercício de sua função pública pelo prazo de 90 dias.

Foram também cumpridos três MBA em São José dos Campos/SP: um na empresa FOTOGEO, e dois na residência de seus sócios.

E por fim, no Rio de Janeiro/RJ foi cumprido um MBA na Empresa JAN DE NUL.

A obra de dragagem de aprofundamento do P-100 ao P-104 do Porto de Itaqui foi executada pela Empresa JAN DE NUL DO BRASIL DRAGAGEM LTDA de 18/12/2014 a 13/3/2015, com o custo total de R\$ 62.127.990,92. A fiscalização ficou a cargo da Empresa FOTOGEO, com o custo de R\$ 1.528.658,36.

A investigação teve início com as declarações de um ex-funcionário da Empresa Maranhense de Administração Portuária (EMAP), empresa estadual que administra o Porto de Itaqui em São Luís/MA.

O ex-funcionário declarou que apesar de ocupar a função de Gerente de Projetos, cargo no qual deveria acompanhar a execução da obra, o andamento da obra foi deliberadamente omitido do ex-funcionário, com o possível objetivo de ocultar fraudes.

A responsabilidade pela execução dos contratos (execução da obra e fiscalização) coube ao Coordenador de Projetos, enquanto que o gestor do contrato foi o Diretor de Engenharia da EMAP.

A fiscalização da execução da obra de dragagem se deu através do processo de batimetria, que consiste na medição das profundidades dos mares e lagos por meio de referência por ultrassons.

Sem o processo de batimetria não é possível fiscalizar adequadamente a execução da obra, já que a análise envolve a topografia antes, durante e após a execução. A realização do processo de batimetria apenas após a execução, por exemplo, não permite verificar quantos metros cúbicos de sedimentos foram efetivamente dragados.

Segundo declarações do ex-funcionário e indícios colhidos durante a investigação, a Empresa FOTOGEO não estava realizando a batimetria, mas apenas copiando os dados fornecidos pela própria empresa responsável pela execução da obra, JAN DE NUL, e esses fatos eram de conhecimento do Coordenador de Projetos e Diretor de Engenharia. A lancha, por exemplo, supostamente utilizada pela Empresa FOTOGEO para realizar a

batimetria estava alocada para a Empresa JAN DE NUL.

Há também indícios de fraudes na obra de dragagem em si, como a ausência de fiscalização (batimetria) pela Empresa FOTOGEO, a aparente manipulação na sindicância instaurada para apurar os fatos referentes à fiscalização e o sobrepreço dos custos de mobilização/desmobilização e da obra de dragagem em si.

O custo de mobilização/desmobilização da obra foi de R\$ 32 milhões, enquanto que o custo da obra em si foi de R\$ 28 milhões, ou seja, o custo da mobilização/desmobilização foi superior ao da própria obra.

Em obras similares, os valores envolvidos foram bem menores:

Também foram observados indícios de sobrepreço do material dragado em comparação com obras similares:

A Empresa belga JAN DE NUL já foi citada em colaborações premiadas no contexto da Operação Lava Jato, em fraudes similares pelo Brasil.

Considerando que os recursos empregados na obra são de origem estadual, segundo acórdão do Tribunal de Contas da União, a competência para julgamento dos fatos é da Justiça Estadual, responsável pelo deferimento dos mandados de busca no Porto de Itaquí, especificamente na EMAP e nas Empresas FOTOGEO e JAN DE NUL, além das residências do Coordenador de Projetos e do Diretor de Engenharia da EMAP, e dos sócios da Empresa FOTOGEO.

PF deflagra operação para investigar fraude em obra no Porto do Itaqui

12/07/2017 09:32:07

PF descobriu indícios de sobrepreço dos custos de mobilização/desmobilização e da obra de dragagem em si

A Polícia Federal deflagrou nesta quarta-feira (12) a Operação Draga, iniciativa que visa apurar possível fraude na licitação, execução e fiscalização de obra de drenagem de aprofundamento executada no Porto do Itaqui, em São Luís, gerido pela Empresa Maranhense de Administração Portuária (Emap), órgão do governo do estado.

Sete mandados de busca e apreensão, expedidos pela Justiça Estadual, foram cumpridos na capital maranhense, no Rio de Janeiro e na cidade paulista de São José dos Campos.

Em São Luís, segundo a PF, foram cumpridos três mandados, sendo um no próprio Porto, outro na residência do coordenador de projetos da Emap e um terceiro na casa do diretor de engenharia do órgão.

A Justiça determinou, ainda, a proibição de acesso ou frequência do coordenador e do diretor à Emap, bem como a suspensão do exercício de suas funções públicas pelo prazo de 90 dias.

Em São José dos Campos, foram cumpridos três mandados, sendo um na empresa FOTOGEO e dois na residência de seus sócios. No Rio, o alvo foi a Empresa JAN DE NUL.

A obra de dragagem de aprofundamento do P-100 ao P-104 do Porto de Itaqui foi executada pela Empresa JAN DE NUL DO BRASIL DRAGAGEM LTDA de 18/12/2014 a 13/3/2015, com o custo total de R\$ 62.127.990,92. A fiscalização ficou a cargo da Empresa FOTOGEO, com o custo de R\$ 1.528.658,36.

Investigação

A investigação teve início com as declarações de um ex-funcionário da Emap. Ele afirmou que, apesar de ocupar a função de gerente de projetos, cargo no qual deveria acompanhar a execução da obra, o andamento da obra foi deliberadamente omitido, com o possível objetivo de ocultar fraudes.

A responsabilidade pela execução dos contratos (execução da obra e fiscalização) coube ao coordenador de projetos, enquanto que o gestor do contrato foi o diretor de engenharia do órgão.

O custo de mobilização/desmobilização da obra foi de R\$ 32 milhões, enquanto que o custo da obra em si foi de R\$ 28 milhões. Ou seja, o custo da mobilização/desmobilização foi superior ao da própria obra.

A JAN DE NUL já foi citada em colaborações premiadas no contexto da Operação Lava Jato, em fraudes similares pelo Brasil.

Considerando que os recursos empregados na obra são de origem estadual, segundo acórdão do Tribunal de Contas da União, a competência para julgamento dos fatos é da Justiça Estadual, responsável pelo deferimento dos mandados de busca no Porto de Itaqui, especificamente na EMAP e nas Empresas FOTOGEO e JAN DE NUL, além das residências do Coordenador de Projetos e do Diretor de Engenharia da EMAP, e dos sócios da Empresa FOTOGEO.

Fonte: Polícia Federal

O post [PF deflagra operação para investigar fraude em obra no Porto do Itaqui](#) apareceu primeiro em [Daniel Matos](#).

Polícia Federal deflagra operação para coibir fraudes de licitação no Porto de Itaqui

12/07/2017 09:02:46

A Polícia Federal (PF) deflagrou nesta manhã (12), a operação Draga, com o objetivo de apurar fraude na licitação, execução e fiscalização da obra de dragagem de aprofundamento do P-100 ao P-104 do Porto de Itaqui em São Luís/MA.

Foram cumpridos sete mandados de busca e apreensão (MBA) nas cidades de São Luís/MA, São José dos Campos/SP e Rio de Janeiro/RJ, expedidos pela Justiça Estadual- Central de Inquéritos e Custódia da Comarca da Ilha de São Luís/MA. A operação contou com a participação de cerca de 40 policiais federais.

A PF cumpriu três MBA em São Luís/MA: um no Porto de Itaqui, um na residência do Coordenador de Projetos da EMAP e um na residência do Diretor de Engenharia da EMAP. Além disso, foi determinada pela justiça a proibição de acesso ou frequência do Coordenador de Projetos e do Diretor de Engenharia à EMAP, e suspensão do exercício de sua função pública pelo prazo de 90 dias.

Foram também cumpridos três MBA em São José dos Campos/SP: um na empresa FOTOGEO, e dois na residência de seus sócios. E por fim, no Rio de Janeiro/RJ foi cumprido um MBA na Empresa JAN DE NUL.

A obra de dragagem de aprofundamento do P-100 ao P-104 do Porto de Itaqui foi executada pela Empresa JAN DE NUL DO BRASIL DRAGAGEM LTDA de 18/12/2014 a 13/3/2015, com o custo total de R\$ 62.127.990,92. A fiscalização ficou a cargo da Empresa FOTOGEO, com o custo de R\$ 1.528.658,36.

A investigação teve início com as declarações de um ex-funcionário da Empresa Maranhense de Administração Portuária (EMAP), empresa estadual que administra o Porto de Itaqui em São Luís/MA.

O ex-funcionário declarou que apesar de ocupar a função de Gerente de Projetos, cargo no qual deveria acompanhar a execução da obra, o andamento da obra foi deliberadamente omitido do ex-funcionário, com o possível objetivo de ocultar fraudes.

A responsabilidade pela execução dos contratos (execução da obra e fiscalização) coube ao Coordenador de Projetos, enquanto que o gestor do contrato foi o Diretor de Engenharia da EMAP.

A fiscalização da execução da obra de dragagem se deu através do processo de batimetria, que consiste na medição das profundidades dos mares e lagos por meio de referência por ultrassons.

Sem o processo de batimetria não é possível fiscalizar adequadamente a execução da obra, já que a análise envolve a topografia antes, durante e após a execução. A realização do processo de batimetria apenas após a

execução, por exemplo, não permite verificar quantos metros cúbicos de sedimentos foram efetivamente dragados.

Segundo declarações do ex-funcionário e indícios colhidos durante a investigação, a Empresa FOTOGEO não estava realizando a batimetria, mas apenas copiando os dados fornecidos pela própria empresa responsável pela execução da obra, JAN DE NUL, e esses fatos eram de conhecimento do Coordenador de Projetos e Diretor de Engenharia. A lancha, por exemplo, supostamente utilizada pela Empresa FOTOGEO para realizar a batimetria estava alocada para a Empresa JAN DE NUL.

Há também indícios de fraudes na obra de dragagem em si, como a ausência de fiscalização (batimetria) pela Empresa FOTOGEO, a aparente manipulação na sindicância instaurada para apurar os fatos referentes à fiscalização e o sobrepreço dos custos de mobilização/desmobilização e da obra de dragagem em si.

O custo de mobilização/desmobilização da obra foi de R\$ 32 milhões, enquanto que o custo da obra em si foi de R\$ 28 milhões, ou seja, o custo da mobilização/desmobilização foi superior ao da própria obra.

Em obras similares, os valores envolvidos foram bem menores:

Porto (Dragagem)	Mobilização + Desmobilização	Custo total da obra (Dragagem +Mobilização+ Desmobilização)	Percentual
Concorrência Internacional CDP/CPL Nº 01/2011 - Porto de Vila do Conde/PA	R\$ 4.800.000,00	R\$ 23.123.300,00	20,72 %
Contrato SEP-PR N 023-2009 - Salvador/BA e Aratu/BA	R\$ 4.540.000,00	R\$ 88.956.021,31	5,10 %
Contrato 066/2014-EMAP -Porto do Itaqui/MA	R\$ 34.009.745,80	R\$ 63.264.496,78	53,76 %

Também foram observados indícios de sobrepreço do material dragado em comparação com obras similares:

Tabela comparativa com obras executadas pela JAN DE NUL em Portos Brasileiros

	Concorrência Internacional CDP/CPL nº01/2011 - Porto de Vila do Conde	Contrato SEP/PR 023/2009 - Salvador e Aratu/BA	Contrato 066/2014-EMAP - Porto do Itaqui
Valor do contrato	R\$ 23.123.300,00	R\$ 88.956.021,31	R\$ 63.264.496,78
Mobilização	R\$ 2.400.000,00	R\$ 2.270.200,00	R\$ 26.045.765,00
Desmobilização	R\$ 2.400.000,00	R\$ 2.270.200,00	R\$ 7.963.980,80
Volume dragado	690.000m3	4.134.393,21m3	589.967m3
Valor do m³ dragado	R\$ 33,51	R\$ 21,51	R\$ 107,23

A Empresa belga JAN DE NUL já foi citada em colaborações premiadas no contexto da Operação Lava Jato, em fraudes similares pelo Brasil.

Considerando que os recursos empregados na obra são de origem estadual, segundo acórdão do Tribunal de Contas da União, a competência para julgamento dos fatos é da Justiça Estadual, responsável pelo deferimento dos mandados de busca no Porto de Itaqui, especificamente na EMAP e nas Empresas FOTOGEO e JAN DE NUL, além das residências do Coordenador de Projetos e do Diretor de Engenharia da EMAP, e dos sócios da Empresa FOTOGEO.

O post [Polícia Federal deflagra operação para coibir fraudes de licitação no Porto de Itaqui](#) apareceu primeiro em [Diego Emir](#).

Tribunal do Júri de Coroatá condena lavrador a 12 anos de prisão por homicídio doloso

O Tribunal do Júri da 2ª Vara da Comarca de Coroatá condenou, na última segunda-feira (10), o lavrador José Francisco da Silva Melo, vulgo “Zezinho” a 12 anos de prisão, a ser cumprida em regime fechado, pelo assassinato, a golpe de faca, do também lavrador Carlos André da Silva de Moraes, conhecido como “Poló”. A sessão de julgamento foi presidida pelo juiz Francisco Ferreira de Lima.

Conforme consta na denúncia do Ministério Público, o crime aconteceu no dia 9 de janeiro de 2010, por volta das 18h30min. Os lavradores se encontravam no Bar do Negão, localizado no povoado Macaúba, no Município de Coroatá, quando, de repente, e sem dar oportunidade de defesa, o réu se aproximou e deu uma facada no lado esquerdo do peito da vítima, na região do coração, provocando a sua morte.

Além de cometer o crime, José Francisco ainda perseguiu Daniel Brandão, amigo da vítima, que fugiu do local pra não ser morto. E ficou foragido até voltar a ser preso por outro homicídio que cometeu na comarca de Chapadinha, onde reside e se encontra preso preventivamente, no Centro de Detenção local.

O promotor Marco Aurélio Ramos Fonseca (2ª Promotoria de Coroatá) classificou a conduta do agressor como homicídio qualificado (artigo 121, § 2, inciso IV, do Código Penal Brasileiro), crime considerado hediondo, pela utilização de meio que dificultou ou impossibilitou a defesa da vítima. A defesa, por sua vez, sustentou que o acusado agiu em legítima defesa, pedindo a absolvição do réu, ou como alternativa, a desclassificação do homicídio qualificado para homicídio privilegiado, alegando que ele teria sido provocado injustamente.

SENTENÇA - Com base na decisão do Conselho de Sentença, que responsabilizou o réu pela prática do crime doloso (com intenção de matar), à traição e usando recurso que dificultou a defesa da vítima, o juiz Francisco Ferreira de Lima julgou procedente a denúncia e condenou o acusado a doze anos de prisão, suspendendo os seus direitos políticos pelo mesmo prazo.

"Mantenho a prisão preventiva do réu, [...] pois ainda estão presentes os requisitos da custódia cautelar, notadamente por ter praticado um crime muito grave e que trouxe abalo à sociedade de Coroatá Além disso, o réu agora será mantido preso também por um título judicial novo - a sentença penal condenatória - o que justifica ainda mais, a prisão do apenado", disse o juiz na sentença.

Fonte: TJ/MA.

Operação DRAGA da PF parte pra cima da EMAP? E agora, Flávio Dino?

12/07/2017 09:15:06

Prezados jornalistas, bom dia!

Segue o release da operação DRAGA, deflagrada nesta manhã (12), com o objetivo de apurar fraude na licitação, execução e fiscalização da obra de dragagem de aprofundamento do P-100 ao P-104 do Porto de Itaqui em São Luís/MA.

Foram cumpridos **sete** mandados de busca e apreensão (MBA) nas cidades de **São Luís/MA, São José dos Campos/SP e Rio de Janeiro/RJ**, expedidos pela Justiça Estadual- Central de Inquéritos e Custódia da Comarca da Ilha de São Luís/MA. A operação contou com a participação de cerca de 40 policiais federais.

Maiores informações serão tratadas preferencialmente pelo telefone celular/WhatsApp da Comunicação Social no Maranhão (98) 99128-6428.

NÃO HAVERÁ ENTREVISTA COLETIVA.

São Luís/MA: A Polícia Federal (PF) deflagrou nesta manhã (12), a operação Draga, com o objetivo de apurar fraude na licitação, execução e fiscalização da obra de dragagem de aprofundamento do P-100 ao P-104 do Porto de Itaqui em São Luís/MA.

Foram cumpridos **sete** mandados de busca e apreensão (MBA) nas cidades de São Luís/MA, São José dos Campos/SP e Rio de Janeiro/RJ, expedidos pela Justiça Estadual- Central de Inquéritos e Custódia da Comarca da Ilha de São Luís/MA. A operação contou com a participação de cerca de 40 policiais federais.

A PF cumpriu três MBA em São Luís/MA: um no Porto de Itaqui, um na residência do Coordenador de Projetos da EMAP e um na residência do Diretor de Engenharia da EMAP. Além disso, foi determinada pela justiça a proibição de acesso ou frequência do Coordenador de Projetos e do Diretor de Engenharia à EMAP, e suspensão do exercício de sua função pública pelo prazo de 90 dias.

Foram também cumpridos três MBA em São José dos Campos/SP: um na empresa FOTOGEO, e dois na residência de seus sócios. E por fim, no Rio de Janeiro/RJ foi cumprido um MBA na Empresa JAN DE NUL.

A obra de dragagem de aprofundamento do P-100 ao P-104 do Porto de Itaqui foi executada pela Empresa JAN DE NUL DO BRASIL DRAGAGEM LTDA de 18/12/2014 a 13/3/2015, com o custo total de R\$ 62.127.990,92. A fiscalização ficou a cargo da Empresa FOTOGEO, com o custo de R\$ 1.528.658,36.

A investigação teve início com as declarações de um ex-funcionário da Empresa Maranhense de Administração Portuária (EMAP), empresa estadual que administra o Porto de Itaqui em São Luís/MA.

O ex-funcionário declarou que apesar de ocupar a função de Gerente de Projetos, cargo no qual deveria acompanhar a execução da obra, o andamento da obra foi deliberadamente omitido do ex-funcionário, com o possível objetivo de ocultar fraudes.

A responsabilidade pela execução dos contratos (execução da obra e fiscalização) coube ao Coordenador de Projetos, enquanto que o gestor do contrato foi o Diretor de Engenharia da EMAP.

A fiscalização da execução da obra de dragagem se deu através do processo de batimetria, que consiste na medição das profundidades dos mares e lagos por meio de referenciação por ultrassons.

Sem o processo de batimetria não é possível fiscalizar adequadamente a execução da obra, já que a análise envolve a topografia antes, durante e após a execução. A realização do processo de batimetria apenas após a execução, por exemplo, não permite verificar quantos metros cúbicos de sedimentos foram efetivamente dragados.

Segundo declarações do ex-funcionário e indícios colhidos durante a investigação, a Empresa FOTOGEO não estava realizando a batimetria, mas apenas copiando os dados fornecidos pela própria empresa responsável pela execução da obra, JAN DE NUL, e esses fatos eram de conhecimento do Coordenador de Projetos e Diretor de Engenharia. A lancha, por exemplo, supostamente utilizada pela Empresa FOTOGEO para realizar a batimetria estava alocada para a Empresa JAN DE NUL.

Há também indícios de fraudes na obra de dragagem em si, como a ausência de fiscalização (batimetria) pela Empresa FOTOGEO, a aparente manipulação na sindicância instaurada para apurar os fatos referentes à fiscalização e o sobrepreço dos custos de mobilização/desmobilização e da obra de dragagem em si.

O custo de mobilização/desmobilização da obra foi de R\$ 32 milhões, enquanto que o custo da obra em si foi de R\$ 28 milhões, ou seja, o custo da mobilização/desmobilização foi superior ao da própria obra.

Em obras similares, os valores envolvidos foram bem menores:

Porto (Dragagem)	Mobilização + Desmobilização	Custo total da obra (Dragagem + Mobilização + Desmobilização)	Percentual
Concorrência Internacional CDP/CPL N° 01/2011 - Porto de Vila do Conde/PA	R\$ 4.800.000,00	R\$ 23.123.300,00	20,72 %
Contrato SEP-PR N 023-2009 - Salvador/BA e Aratu/BA	R\$ 4.540.000,00	R\$ 88.956.021,31	5,10 %
Contrato 066/2014-EMAP -Porto do Itaqui/MA	R\$ 34.009.745,80	R\$ 63.264.496,78	53,76 %

Também foram observados indícios de sobrepreço do material dragado em comparação com obras similares:

Tabela comparativa com obras executadas pela JAN DE NUL em Portos Brasileiros

Concorrência Internacional
CDP/CPL nº01/2011 - Porto
de Vila do Conde

Contrato SEP/PR 023/2009 -
Salvador e Aratu/BA

**Contrato 066/2014-EMAP -
Porto do Itaqui**

Valor do contrato	R\$ 23.123.300,00	R\$ 88.956.021,31	R\$ 63.264.496,78
Mobilização	R\$ 2.400.000,00	R\$ 2.270.200,00	R\$ 26.045.765,00
Desmobilização	R\$ 2.400.000,00	R\$ 2.270.200,00	R\$ 7.963.980,80
Volume dragado	690.000m3	4.134.393,21m3	589.967m3
Valor do m ³ dragado	R\$ 33,51	R\$ 21,51	R\$ 107,23

A Empresa belga JAN DE NUL já foi citada em colaborações premiadas no contexto da Operação Lava Jato, em fraudes similares pelo Brasil.

Considerando que os recursos empregados na obra são de origem estadual, segundo acórdão do Tribunal de Contas da União, a competência para julgamento dos fatos é da Justiça Estadual, responsável pelo deferimento dos mandados de busca no Porto de Itaqui, especificamente na EMAP e nas Empresas FOTOGEO e JAN DE NUL, além das residências do Coordenador de Projetos e do Diretor de Engenharia da EMAP, e dos sócios da Empresa FOTOGEO.

PF realiza operação para investigar contrato da EMAP celebrado no governo Roseana

12/07/2017 09:22:37

A Polícia Federal (PF) deflagrou nesta manhã (12), a operação Draga, com o objetivo de apurar fraude na licitação, execução e fiscalização da obra de dragagem de aprofundamento do P-100 ao P-104 do Porto de Itaqui em São Luís/MA.

Foram cumpridos sete mandados de busca e apreensão (MBA) nas cidades de São Luís/MA, São José dos Campos/SP e Rio de Janeiro/RJ, expedidos pela Justiça Estadual- Central de Inquéritos e Custódia da Comarca da Ilha de São Luís/MA. A operação contou com a participação de cerca de 40 policiais federais.

A PF cumpriu três MBA em São Luís/MA: um no Porto de Itaqui, um na residência do Coordenador de Projetos da EMAP e um na residência do Diretor de Engenharia da EMAP. Além disso, foi determinada pela justiça a proibição de acesso ou frequência do Coordenador de Projetos e do Diretor de Engenharia à EMAP, e suspensão do exercício de sua função pública pelo prazo de 90 dias.

A investigação teve início com as declarações de um ex-funcionário da Empresa Maranhense de Administração Portuária (EMAP), empresa estadual que administra o Porto de Itaqui em São Luís/MA.

O ex-funcionário declarou que apesar de ocupar a função de Gerente de Projetos, cargo no qual deveria acompanhar a execução da obra, o andamento da obra foi deliberadamente omitido do ex-funcionário, com o possível objetivo de ocultar fraudes.

A EMAP - Empresa Maranhense de Administração Portuária - esclareceu que a ação é referente ao processo de dragagem realizado pela empresa Jan De Nul do Brasil e serviço de batimetria realizado pela empresa Fotogeo, ambos licitados em 2014, ainda na gestão passada, e executados no começo de 2015.

A decisão judicial refere-se a fatos que remontam ao ano de 2009, ainda em debate administrativo no âmbito do Governo Federal.

Os serviços foram concluídos e a batimetria foi homologada pela Marinha do Brasil. A EMAP declarou ainda em nota que colabora com toda e qualquer investigação, reafirmando o compromisso da atual gestão com a transparência e probidade.

“A VERDADE DEVE SER DITA E PUBLICADA” DIZ DESEMBARGADOR AO DECIDIR EM FAVOR DE BLOGUEIRO

[12 de julho de 2017 at 04:25](#)

[Nenhum comentário](#)

Leandro de Sá

Des. Marcelo Carvalho

A imprensa maranhense obteve uma grande conquista nesta terça-feira (11), com a publicação de uma decisão judicial no Tribunal de Justiça do Maranhão.

Em uma ação movida contra o [blogueiro Rui Porão](#), da cidade de Imperatriz, de autoria do atual secretário Municipal de Comunicação, Sergio Macedo, o Desembargador Marcelo Carvalho Silva decidiu em favor do jornalista e exaltou a importância da liberdade de manifestação.

No despacho assinado no último dia 03 de julho, o magistrado além de conceder o efeito suspensivo à decisão de primeiro grau, ressaltou que comunga com a opinião do Ministro Fux.

“A Constituição Federal veda toda e qualquer censura à difusão da informação, principalmente no caso de reportagens. Apesar de não se tratar de direito absoluto, Fux assinalou que a liberdade de expressão é um dos mais relevantes núcleos dos direitos fundamentais de um Estado Democrático de Direito. Essa liberdade, segundo o ministro, abrange todo tipo de opinião, convicção, comentário, avaliação sobre qualquer tema ou sobre qualquer indivíduo, envolvendo tema de interesse público ou não”, destacou o desembargador.

Ainda na decisão sobre o agravo de instrumento, com

Blogueiro e o secretário que o processou

pedido de efeito suspensivo, o desembargador Marcelo continua incisivo e contra decisão proferida pelo juízo da 2ª Vara Cível de Imperatriz-MA, nos autos da Ação de Indenização por Danos Morais de nº 802077-77.2017.8.10.0040.

“Chega do tempo militar!! Estamos em pleno Estado de Direito. A sociedade precisa e necessita saber das ações que correm no judiciário. O Judiciário não pode ser uma caixa preta. Já sucumbiu como bem disse autor baiano JORGE AMADO ” já soçobrou “. A verdade deve ser dita e publicada”, disse o magistrado.

E CONCLUI...

“Concedo o efeito suspensivo ao recurso de agravo de instrumento. O agravado deverá exercer em toda plenitude o seu dever de publicar fatos condizentes e reais da gestão pública do país.”

[- CONFIRA A ÍNTEGRA DA AÇÃO DE EFEITO SUSPENSIVO AQUI -](#)

Fonte: Domingos Costa

ACUSADO DE MATAR FISCAL DA SEFAZ VAI A JÚRI POPULAR NA PRÓXIMA SEGUNDA-FEIRA (17)

Vai a júri popular na próxima segunda-feira (17), no Fórum Desembargador Sarney Costa, em São Luís, Jak Douglas Vieira Matos

Ele é acusado do assassinato, do fiscal da Secretaria Estadual da Fazenda do Maranhão (Sefaz-MA) José de Jesus Gomes Saraiva.

O crime ocorreu no dia 19 de novembro de 2014. A vítima foi morta com três tiros.

O acusado pela prática do crime de homicídio triplamente qualificado foi preso em Paulo Afonso, no interior da Bahia, no dia 27 de outubro do ano passado após ficar dois anos foragido.

Entenda o caso

O fiscal da SEFAZ José Saraiva foi assassinado em 19 de novembro de 2014. Vítima de uma emboscada, ele foi atraído ao suposto local onde estaria a mercadoria, na Vila Maracujá, zona rural de São Luís, onde foi encontrado o seu corpo.

Saraiva, como era conhecido, fiscalizava uma carga ilegal de 1.300 fardos de arroz, avaliada em cem mil reais, que vinha de Santa Catarina para São Luís, e seria entregue para a empresa PINHEIRO COMÉRCIO E ALIMENTOS LTDA, com sede fictícia na Av. Principal do Povoado Maracujá ([saiba mais](#)).

Um vídeo obtido pela polícia ([reveja](#)) ajudou a esclarecer o crime. As imagens mostram o carro da SEFAZ conduzido pelo fiscal passando pela Avenida Principal da Vila Maracujá até um lugar sem saída. Em seguida, aparece um veículo Fiat Strada, conduzido pelo acusado, que sai do carro e dispara três tiros fatais contra a vítima.

PF deflagra Operação na Emap

12/07/2017 13:57:33

A Polícia Federal (PF) deflagrou na manhã desta quarta-feira (12), a operação Draga, com o objetivo de apurar fraude na licitação, execução e fiscalização da obra de dragagem de aprofundamento do Porto de Itaqui em São Luís.

Foram cumpridos sete mandados de busca e apreensão (MBA), nas cidades de São Luís/MA, São José dos Campos/SP e Rio de Janeiro/RJ, expedidos pela Justiça Estadual - Central de Inquéritos e Custódia da Comarca da Ilha de São Luís/MA. A operação contou com a participação de cerca de 40 policiais federais.

A PF cumpriu três mandados em São Luís, sendo um no Porto de Itaqui, um na residência do Coordenador de Projetos da EMAP e um na residência do Diretor de Engenharia da EMAP. Além disso, foi determinada pela Justiça a proibição de acesso ou frequência do Coordenador de Projetos e do Diretor de Engenharia à EMAP, e suspensão do exercício de sua função pública pelo prazo de 90 dias.

Foram também cumpridos três mandados em São José dos Campos, sendo um na empresa FOTOGEO, e dois na residência de seus sócios. E por fim, no Rio de Janeiro foi cumprido um MBA na Empresa JAN DE NUL.

A obra de dragagem de aprofundamento do P-100 ao P-104 do Porto de Itaqui foi executada pela Empresa JAN DE NUL DO BRASIL DRAGAGEM LTDA de 18/12/2014 a 13/3/2015, com o custo total de R\$ 62.127.990,92. A fiscalização ficou a cargo da Empresa FOTOGEO, com o custo de R\$ 1.528.658,36.

A investigação teve início com as declarações de um ex-funcionário da Empresa Maranhense de Administração Portuária (EMAP), empresa estadual que administra o Porto de Itaqui em São Luís.

O ex-funcionário declarou que apesar de ocupar a função de Gerente de Projetos, cargo no qual deveria acompanhar a execução da obra, o andamento da obra foi deliberadamente omitido do ex-funcionário, com o possível objetivo de ocultar fraudes.

A responsabilidade pela execução dos contratos (execução da obra e fiscalização) coube ao Coordenador de Projetos, enquanto que o gestor do contrato foi o Diretor de Engenharia da EMAP.

O custo de mobilização/desmobilização da obra foi de R\$ 32 milhões, enquanto que o custo da obra em si foi de R\$ 28 milhões, ou seja, o custo da mobilização/desmobilização foi superior ao da própria obra.

A Empresa belga JAN DE NUL já foi citada em colaborações premiadas no contexto da Operação Lava Jato, em fraudes similares pelo Brasil.

Considerando que os recursos empregados na obra são de origem estadual, segundo acórdão do Tribunal de Contas da União, a competência para julgamento dos fatos é da Justiça Estadual, responsável pelo deferimento dos mandados de busca no Porto de Itaqui, especificamente na EMAP e nas Empresas FOTOGEO e JAN DE NUL, além das residências do Coordenador de Projetos e do Diretor de Engenharia da EMAP, e dos sócios da Empresa FOTOGEO.

Polícia Federal faz operação no Porto do Itaqui contra fraude milionária em obra

12/07/2017 10:02:43

A Polícia Federal (PF) deflagrou nesta manhã (12), a operação Draga, com o objetivo de apurar fraude na licitação, execução e fiscalização da obra de dragagem de aprofundamento do P-100 ao P-104 do Porto de Itaqui em São Luís.

Foram cumpridos sete mandados de busca e apreensão (MBA) nas cidades de São Luís/MA, São José dos Campos/SP e Rio de Janeiro/RJ, expedidos pela Justiça Estadual- Central de Inquéritos e Custódia da Comarca da Ilha de São Luís/MA. A operação contou com a participação de cerca de 40 policiais federais.

A PF cumpriu três MBA em São Luís: um no Porto de Itaqui, um na residência do Coordenador de Projetos da EMAP e um na residência do Diretor de Engenharia da EMAP. Além disso, foi determinada pela justiça a proibição de acesso ou frequência do Coordenador de Projetos e do Diretor de Engenharia à EMAP, e suspensão do exercício de sua função pública pelo prazo de 90 dias.

Foram também cumpridos três MBA em São José dos Campos/SP: um na empresa FOTOGEO, e dois na residência de seus sócios. E por fim, no Rio de Janeiro/RJ foi cumprido um MBA na Empresa JAN DE NUL.

A obra de dragagem de aprofundamento do P-100 ao P-104 do Porto de Itaqui foi executada pela Empresa JAN DE NUL DO BRASIL DRAGAGEM LTDA de 18/12/2014 a 13/3/2015, com o custo total de R\$ 62.127.990,92. A fiscalização ficou a cargo da Empresa FOTOGEO, com o custo de R\$ 1.528.658,36.

A investigação teve início com as declarações de um ex-funcionário da Empresa Maranhense de Administração Portuária (EMAP), empresa estadual que administra o Porto de Itaqui em São Luís/MA.

O ex-funcionário declarou que apesar de ocupar a função de Gerente de Projetos, cargo no qual deveria acompanhar a execução da obra, o andamento da obra foi deliberadamente omitido do ex-funcionário, com o possível objetivo de ocultar fraudes.

A responsabilidade pela execução dos contratos (execução da obra e fiscalização) coube ao Coordenador de Projetos, enquanto que o gestor do contrato foi o Diretor de Engenharia da EMAP.

A fiscalização da execução da obra de dragagem se deu através do processo de batimetria, que consiste na medição das profundidades dos mares e lagos por meio de referência por ultrassons.

Sem o processo de batimetria não é possível fiscalizar adequadamente a execução da obra, já que a análise envolve a topografia antes, durante e após a execução. A realização do processo de batimetria apenas após a

execução, por exemplo, não permite verificar quantos metros cúbicos de sedimentos foram efetivamente dragados.

Segundo declarações do ex-funcionário e indícios colhidos durante a investigação, a Empresa FOTOGEO não estava realizando a batimetria, mas apenas copiando os dados fornecidos pela própria empresa responsável pela execução da obra, JAN DE NUL, e esses fatos eram de conhecimento do Coordenador de Projetos e Diretor de Engenharia. A lancha, por exemplo, supostamente utilizada pela Empresa FOTOGEO para realizar a batimetria estava alocada para a Empresa JAN DE NUL.

Há também indícios de fraudes na obra de dragagem em si, como a ausência de fiscalização (batimetria) pela Empresa FOTOGEO, a aparente manipulação na sindicância instaurada para apurar os fatos referentes à fiscalização e o sobrepreço dos custos de mobilização/desmobilização e da obra de dragagem em si.

O custo de mobilização/desmobilização da obra foi de R\$ 32 milhões, enquanto que o custo da obra em si foi de R\$ 28 milhões, ou seja, o custo da mobilização/desmobilização foi superior ao da própria obra.

Em obras similares, os valores envolvidos foram bem menores:

Também foram observados indícios de sobrepreço do material dragado em comparação com obras similares:

A Empresa belga JAN DE NUL já foi citada em colaborações premiadas no contexto da Operação Lava Jato, em fraudes similares pelo Brasil.

Considerando que os recursos empregados na obra são de origem estadual, segundo acórdão do Tribunal de Contas da União, a competência para julgamento dos fatos é da Justiça Estadual, responsável pelo deferimento dos mandados de busca no Porto de Itaquí, especificamente na EMAP e nas Empresas FOTOGEO e JAN DE NUL, além das residências do Coordenador de Projetos e do Diretor de Engenharia da EMAP, e dos sócios da Empresa FOTOGEO.

Compartilhe isso:

- [Tweet](#)

-
-
-
-

Curtir isso:

Curtir Carregando...

[Compartilhe](#)

Em Itapecuru-Mirim, condutor é condenado a 12 anos de prisão por morte no trânsito

12/07/2017 00:00:00

Em Itapecuru-Mirim, o condutor Domingos Neres da Costa foi condenado pelo Tribunal do Júri, na última segunda-feira (10), a doze anos de prisão, em regime inicialmente fechado, por homicídio qualificado de Rogério Batista de Sousa, por motivo fútil, durante desentendimento no trânsito, no dia 9 de outubro de 2015.

As circunstâncias do crime revelaram que, naquela data, o acusado atingiu a vítima após um aborrecimento no trânsito, uma vez que se zangou com um motorista do caminhão que vinha à sua frente e alegou que, em situação de legítima defesa, atirou contra uma pessoa e acabou atingindo, mortalmente, a vítima, que não tinha nenhuma relação com o ocorrido.

Segundo os autos, não ficou provado que a vítima, de alguma forma, contribuiu para a ocorrência do fato, pois nenhuma das testemunhas oculares relatou ter visto qualquer agressão ou ataque da vítima ou mesmo de qualquer outra pessoa contra o réu.

Submetido ao júri popular, o Conselho de Sentença confirmou, por maioria, a materialidade, a letalidade e autoria do crime em relação à vítima e rejeitou, por maioria, a tese de legítima defesa e homicídio simples, levantada pela defesa do réu.

A juíza Mirella Freitas, titular da 2ª Vara da comarca de Itapecuru-Mirim, considerou na sentença que não foram encontrados motivos razoáveis para justificar o ato delituoso do réu. "No tocante à culpabilidade, verifica-se que esta foi considerável, de forma a merecer a reprovação social, uma vez que o réu tinha condições de compreender o caráter ilícito de sua conduta e de determinar-se de acordo com esse entendimento", afirmou a magistrada na sentença.

A juíza considerou ainda que a prisão do réu é necessária com vistas a garantir a aplicação da lei penal. Caso contrário, representaria um contrassenso revogar a prisão após ter sido condenado pelo Tribunal do Júri popular.

"Mantenho o decreto de prisão preventiva do sentenciado, diante da necessidade de garantia da ordem pública, abalada diante da lesividade social do fato, nos termos do inquérito policial", complementou a juíza.

A pena aplicada ao réu deverá ser cumprida na Unidade Prisional de Ressocialização de Itapecuru-Mirim.

(Informações do TJ-MA)

PF cumpre mandados contra fraude em licitação de obras do Itaqui em São Luís

12/07/2017 08:50:49

Porto do Itaqui

A Polícia Federal (PF) deflagrou na manhã desta quarta-feira (12), a "Operação Draga", com o objetivo de apurar fraude na licitação, execução e fiscalização da obra de dragagem de aprofundamento do P-100 ao P-104 do Porto de Itaqui em São Luís.

Foram cumpridos sete mandados de busca e apreensão (MBA) na capital maranhense e também nas cidades de São José dos Campos (SP) e Rio de Janeiro (RJ), expedidos pela Justiça Estadual - Central de Inquéritos e Custódia da Comarca da Ilha de São Luís/MA. A operação contou com a participação de cerca de 40 policiais federais.

A PF cumpriu três MBA em São Luís: um no Porto de Itaqui, um na residência do Coordenador de Projetos da EMAP e um na residência do Diretor de Engenharia da EMAP. Além disso, foi determinada pela Justiça a proibição de acesso ou frequência do Coordenador de Projetos e do Diretor de Engenharia à EMAP, e suspensão do exercício de sua função pública pelo prazo de 90 dias.

Foram também cumpridos três MBA em São José dos Campos/SP: um na empresa FOTOGEO, e dois na residência de seus sócios. E por fim, no Rio de Janeiro/RJ foi cumprido um MBA na Empresa JAN DE NUL.

A obra de dragagem de aprofundamento do P-100 ao P-104 do Porto de Itaqui foi executada pela Empresa JAN DE NUL DO BRASIL DRAGAGEM LTDA de 18/12/2014 a 13/3/2015, com o custo total de R\$ 62.127.990,92. A fiscalização ficou a cargo da Empresa FOTOGEO, com o custo de R\$ 1.528.658,36.

A investigação teve início com as declarações de um ex-funcionário da Empresa Maranhense de Administração Portuária (EMAP), empresa estadual que administra o Porto de Itaqui em São Luís.

O ex-funcionário declarou que apesar de ocupar a função de Gerente de Projetos, cargo no qual deveria acompanhar a execução da obra, o andamento da obra foi deliberadamente omitido do ex-funcionário, com o possível objetivo de ocultar fraudes.

A responsabilidade pela execução dos contratos (execução da obra e fiscalização) coube ao Coordenador de Projetos, enquanto que o gestor do contrato foi o Diretor de Engenharia da EMAP.

A fiscalização da execução da obra de dragagem se deu através do processo de batimetria, que consiste na medição das profundidades dos mares e lagos por meio de referência por ultrassons.

Sem o processo de batimetria não é possível fiscalizar adequadamente a execução da obra, já que a análise envolve a topografia antes, durante e após a execução. A realização do processo de batimetria apenas após a execução, por exemplo, não permite verificar quantos metros cúbicos de sedimentos foram efetivamente dragados.

Segundo declarações do ex-funcionário e indícios colhidos durante a investigação, a Empresa FOTOGEO não estava realizando a batimetria, mas apenas copiando os dados fornecidos pela própria empresa responsável pela execução da obra, JAN DE NUL, e esses fatos eram de conhecimento do Coordenador de Projetos e Diretor de Engenharia. A lancha, por exemplo, supostamente utilizada pela Empresa FOTOGEO para realizar a batimetria estava alocada para a Empresa JAN DE NUL.

Há também indícios de fraudes na obra de dragagem em si, como a ausência de fiscalização (batimetria) pela Empresa FOTOGEO, a aparente manipulação na sindicância instaurada para apurar os fatos referentes à fiscalização e o sobrepreço dos custos de mobilização/desmobilização e da obra de dragagem em si.

O custo de mobilização/desmobilização da obra foi de R\$ 32 milhões, enquanto que o custo da obra em si foi de R\$ 28 milhões, ou seja, o custo da mobilização/desmobilização foi superior ao da própria obra.

Em obras similares, os valores envolvidos foram bem menores:

Também foram observados indícios de sobrepreço do material dragado em comparação com obras similares:

A Empresa belga JAN DE NUL já foi citada em colaborações premiadas no contexto da Operação Lava Jato, em fraudes similares pelo Brasil.

Considerando que os recursos empregados na obra são de origem estadual, segundo acórdão do Tribunal de Contas da União, a competência para julgamento dos fatos é da Justiça Estadual, responsável pelo deferimento dos mandados de busca no Porto de Itaqui, especificamente na EMAP e nas Empresas FOTOGEO e JAN DE NUL, além das residências do Coordenador de Projetos e do Diretor de Engenharia da EMAP, e dos sócios da Empresa FOTOGEO.

O post [PF cumpre mandados contra fraude em licitação de obras do Itaqui em São Luís](#) apareceu primeiro em [Blog do Minard](#).

Polícia Federal faz operação no Porto do Itaqui contra fraude milionária em obra

12/07/2017 09:03:39

A Polícia Federal (PF) deflagrou nesta manhã (12), a operação Draga, com o objetivo de apurar fraude na licitação, execução e fiscalização da obra de dragagem de aprofundamento do P-100 ao P-104 do Porto de Itaqui em São Luís.

Foram cumpridos sete mandados de busca e apreensão (MBA) nas cidades de São Luís/MA, São José dos Campos/SP e Rio de Janeiro/RJ, expedidos pela Justiça Estadual- Central de Inquéritos e Custódia da Comarca da Ilha de São Luís/MA. A operação contou com a participação de cerca de 40 policiais federais.

A PF cumpriu três MBA em São Luís: um no Porto de Itaqui, um na residência do Coordenador de Projetos da EMAP e um na residência do Diretor de Engenharia da EMAP. Além disso, foi determinada pela justiça a proibição de acesso ou frequência do Coordenador de Projetos e do Diretor de Engenharia à EMAP, e suspensão do exercício de sua função pública pelo prazo de 90 dias.

Foram também cumpridos três MBA em São José dos Campos/SP: um na empresa FOTOGEO, e dois na residência de seus sócios. E por fim, no Rio de Janeiro/RJ foi cumprido um MBA na Empresa JAN DE NUL.

A obra de dragagem de aprofundamento do P-100 ao P-104 do Porto de Itaqui foi executada pela Empresa JAN DE NUL DO BRASIL DRAGAGEM LTDA de 18/12/2014 a 13/3/2015, com o custo total de R\$ 62.127.990,92. A fiscalização ficou a cargo da Empresa FOTOGEO, com o custo de R\$ 1.528.658,36.

A investigação teve início com as declarações de um ex-funcionário da Empresa Maranhense de Administração Portuária (EMAP), empresa estadual que administra o Porto de Itaqui em São Luís/MA.

O ex-funcionário declarou que apesar de ocupar a função de Gerente de Projetos, cargo no qual deveria acompanhar a execução da obra, o andamento da obra foi deliberadamente omitido do ex-funcionário, com o possível objetivo de ocultar fraudes.

A responsabilidade pela execução dos contratos (execução da obra e fiscalização) coube ao Coordenador de Projetos, enquanto que o gestor do contrato foi o Diretor de Engenharia da EMAP.

A fiscalização da execução da obra de dragagem se deu através do processo de batimetria, que consiste na medição das profundidades dos mares e lagos por meio de referência por ultrassons.

Sem o processo de batimetria não é possível fiscalizar adequadamente a execução da obra, já que a análise envolve a topografia antes, durante e após a execução. A realização do processo de batimetria apenas após a

execução, por exemplo, não permite verificar quantos metros cúbicos de sedimentos foram efetivamente dragados.

Segundo declarações do ex-funcionário e indícios colhidos durante a investigação, a Empresa FOTOGEO não estava realizando a batimetria, mas apenas copiando os dados fornecidos pela própria empresa responsável pela execução da obra, JAN DE NUL, e esses fatos eram de conhecimento do Coordenador de Projetos e Diretor de Engenharia. A lancha, por exemplo, supostamente utilizada pela Empresa FOTOGEO para realizar a batimetria estava alocada para a Empresa JAN DE NUL.

Há também indícios de fraudes na obra de dragagem em si, como a ausência de fiscalização (batimetria) pela Empresa FOTOGEO, a aparente manipulação na sindicância instaurada para apurar os fatos referentes à fiscalização e o sobrepreço dos custos de mobilização/desmobilização e da obra de dragagem em si.

O custo de mobilização/desmobilização da obra foi de R\$ 32 milhões, enquanto que o custo da obra em si foi de R\$ 28 milhões, ou seja, o custo da mobilização/desmobilização foi superior ao da própria obra.

Em obras similares, os valores envolvidos foram bem menores:

Também foram observados indícios de sobrepreço do material dragado em comparação com obras similares:

A Empresa belga JAN DE NUL já foi citada em colaborações premiadas no contexto da Operação Lava Jato, em fraudes similares pelo Brasil.

Considerando que os recursos empregados na obra são de origem estadual, segundo acórdão do Tribunal de Contas da União, a competência para julgamento dos fatos é da Justiça Estadual, responsável pelo deferimento dos mandados de busca no Porto de Itaqui, especificamente na EMAP e nas Empresas FOTOGEO e JAN DE NUL, além das residências do Coordenador de Projetos e do Diretor de Engenharia da EMAP, e dos sócios da Empresa FOTOGEO.

Desembargador defende liberdade de expressão e decide em favor de blogueiro de ITZ

12/07/2017 11:38:32

O desembargador Marcelo Carvalho Silva suspendeu a decisão proferida pelo juízo da 2ª Vara Cível de Imperatriz contra o blogueiro Rui Marisson da Costa, o Rui Porão, que determinava a retirada de postagens de seu blog, facebook e similares, conteúdo que fizesse referência a uma ação judicial (Ação de Improbidade Administrativa) em desfavor de Sérgio Macedo, ex-secretário de Comunicação do governo Roseana Sarney.

O despacho do magistrado foi baseado em uma fala do ministro do Supremo Tribunal Federal, Luiz Fux, na qual defende que *"a liberdade de expressão é um dos mais relevantes núcleos dos direitos fundamentais de um Estado Democrático de Direito. Essa liberdade, segundo o ministro, abrange todo tipo de opinião, convicção, comentário, avaliação sobre qualquer tema ou sobre qualquer indivíduo, envolvendo tema de interesse público ou não."*

Marcelo Carvalho ressaltou que a sociedade globalizada não pode ficar a mercê de uma notícia fechada pela própria imprensa e que é necessário que as pessoas saibam das ações que correm no judiciário.

"Em verdade, o que não pode o jornalista é alterar ou especular sobre fatos em texto jornalístico para que a realidade seja retratada de forma distorcida, e assim ferir a honra de uma pessoa, é uma atitude que deve ser reparada por indenização."

[Leia a íntegra da decisão aqui](#)

Acusado de assassinar fiscal da Sefaz vai a júri popular na segunda-feira

12/07/2017 16:24:22

Na próxima segunda-feira, (17), Jak Douglas Vieira Matos será submetido a júri popular no Fórum Desembargador Sarney Costa, em São Luís.

Jak Douglas, conhecido como Pinheiro, é acusado de assassinar, no dia 19 de novembro de 2014, com 03 tiros fatais, o fiscal da Secretaria Estadual da Fazenda do Maranhão, José de Jesus Gomes Saraiva.

O acusado pela prática do crime de homicídio triplamente qualificado, foi preso em Paulo Afonso no interior da Bahia, no dia 27 de outubro de 2016, após ficar 02 anos foragido.

Entenda o caso

O fiscal da SEFAZ foi assassinado em 19 de novembro de 2014. Vítima de uma emboscada, ele foi atraído ao suposto local onde estaria a mercadoria, na Vila Maracujá, zona rural de São Luís, onde foi encontrado o seu corpo.

Saraiva, como era conhecido, fiscalizava uma carga ilegal de 1.300 fardos de arroz, avaliada em cem mil reais, que vinha de Santa Catarina para São Luís, e seria entregue para a empresa PINHEIRO COMÉRCIO E ALIMENTOS LTDA, com sede fictícia na Av. Principal do Povoado Maracujá.

Um vídeo obtido pela polícia ajudou a esclarecer o crime. O vídeo mostra o carro da SEFAZ conduzido pelo Fiscal, passando pela Avenida Principal da Vila Maracujá até um lugar sem saída. Em seguida, aparece um veículo Strada, conduzido pelo acusado, que sai do carro e dispara 03 tiros fatais contra o Fiscal.

"A verdade deve ser dita e publicada", diz Desembargador ao decidir em favor de blogueiro

11/07/2017 21:40:49

Na decisão, o magistrado Marcelo Carvalho Silva ainda destaca: "Chega do tempo militar!"

Des. Marcelo ressaltou que a Constituição veda toda e qualquer censura à difusão da informação, principalmente no caso de reportagens.

A imprensa maranhense obteve uma grande conquista nesta terça-feira (11) com a publicação de uma decisão judicial no Tribunal de Justiça do Maranhão.

Em uma ação movida contra o [blogueiro Rui Porão](#), da cidade de Imperatriz, de autoria do atual secretário Municipal de Comunicação, Sergio Macedo, o Desembargador Marcelo Carvalho Silva decidiu em favor do jornalista e exaltou a importância da liberdade de manifestação.

Na despacho assinado no último dia 03 de julho, o magistrado além de conceder o efeito suspensivo à decisão de primeiro grau, ressaltou que comunga com a opinião do Ministro Fux: **"A Constituição Federal veda toda e qualquer censura à difusão da informação, principalmente no caso de reportagens. Apesar de não se tratar de direito absoluto, Fux assinalou que a liberdade de expressão é um dos mais relevantes núcleos dos direitos fundamentais de um Estado Democrático de Direito. Essa liberdade, segundo o ministro, abrange todo tipo de opinião, convicção, comentário, avaliação sobre qualquer tema ou sobre qualquer indivíduo, envolvendo tema de interesse público ou não."**, ressaltou o desembargador.

Ainda na decisão sobre o agravo de instrumento, com pedido de efeito suspensivo, contra decisão proferida pelo juízo da 2ª Vara Cível de Imperatriz-MA, nos autos da Ação de Indenização por Danos Morais de nº 802077-77.2017.8.10.0040, o desembargador Marcelo é incisivo.

Macedo conseguiu decisão em primeira instância, mas Porão derrubou no TJ-MA...

"Chega do tempo militar!! Estamos em pleno Estado de Direito. A sociedade precisa e necessita saber das ações que correm no judiciário. O Judiciário não pode ser uma caixa preta. Já sucumbiu como bem disse autor baiano JORGE AMADO "já soçobrou". A verdade deve ser dita e publicada", disse o magistrado.

E concluir...

"Concedo o efeito suspensivo ao recurso de agravo de instrumento. O agravado deverá exercer em

toda plenitude o seu dever de publicar fatos condizentes e reais da gestão pública do país."

Urgente!!! Polícia Federal faz buscas em empresa do governo Flávio Dino

12/07/2017 09:20:55

A Polícia Federal (PF) deflagrou nesta manhã (12), a operação Draga, com o objetivo de apurar fraude na licitação, execução e fiscalização da obra

A Polícia Federal (PF) deflagrou nesta manhã (12), a operação Draga, com o objetivo de apurar fraude na licitação, execução e fiscalização da obra de dragagem de aprofundamento do P-100 ao P-104 do Porto de Itaqui em São Luís/MA.

Foram cumpridos sete mandados de busca e apreensão nas cidades de São Luís/MA, São José dos Campos/SP e Rio de Janeiro/RJ.

Na capital maranhense a PF cumpriu três mandados: um no Porto de Itaqui, um na residência do coordenador de Projetos da EMAP e um na residência do diretor de Engenharia da EMAP. Além disso, foi determinada pela justiça a proibição de acesso ou frequência do coordenador e do diretor à EMAP, e bem como a suspensão do exercício de suas funções públicas pelo prazo de 90 dias.

Foram também cumpridos três MBA em São José dos Campos/SP: um na empresa FOTOGEO, e dois na residência de seus sócios. E por fim, no Rio de Janeiro/RJ foi cumprido um MBA na Empresa JAN DE NUL.

A obra de dragagem de aprofundamento do P-100 ao P-104 do Porto de Itaqui foi executada pela Empresa JAN DE NUL DO BRASIL DRAGAGEM LTDA de 18/12/2014 a 13/3/2015, com o custo total de R\$ 62.127.990,92. A fiscalização ficou a cargo da Empresa FOTOGEO, com o custo de R\$ 1.528.658,36.

Delação

A investigação teve início com as declarações de um ex-funcionário da Empresa Maranhense de Administração Portuária (EMAP), empresa estadual que administra o Porto de Itaqui em São Luís/MA.

O ex-funcionário declarou que apesar de ocupar a função de Gerente de Projetos, cargo no qual deveria acompanhar a execução da obra, o andamento da obra foi deliberadamente omitido do ex-funcionário, com o possível objetivo de ocultar fraudes.

A responsabilidade pela execução dos contratos (execução da obra e fiscalização) coube ao Coordenador de

Projetos, enquanto que o gestor do contrato foi o Diretor de Engenharia da EMAP.

A fiscalização da execução da obra de dragagem se deu através do processo de batimetria, que consiste na medição das profundidades dos mares e lagos por meio de referência por ultrassons.

Sem o processo de batimetria não é possível fiscalizar adequadamente a execução da obra, já que a análise envolve a topografia antes, durante e após a execução. A realização do processo de batimetria apenas após a execução, por exemplo, não permite verificar quantos metros cúbicos de sedimentos foram efetivamente dragados.

Segundo declarações do ex-funcionário e indícios colhidos durante a investigação, a Empresa FOTOGEO não estava realizando a batimetria, mas apenas copiando os dados fornecidos pela própria empresa responsável pela execução da obra, JAN DE NUL, e esses fatos eram de conhecimento do Coordenador de Projetos e Diretor de Engenharia. A lancha, por exemplo, supostamente utilizada pela Empresa FOTOGEO para realizar a batimetria estava alocada para a Empresa JAN DE NUL.

Há também indícios de fraudes na obra de dragagem em si, como a ausência de fiscalização (batimetria) pela Empresa FOTOGEO, a aparente manipulação na sindicância instaurada para apurar os fatos referentes à fiscalização e o sobrepreço dos custos de mobilização/desmobilização e da obra de dragagem em si.

O custo de mobilização/desmobilização da obra foi de R\$ 32 milhões, enquanto que o custo da obra em si foi de R\$ 28 milhões, ou seja, o custo da mobilização/desmobilização foi superior ao da própria obra.

A Empresa belga JAN DE NUL já foi citada em colaborações premiadas no contexto da Operação Lava Jato, em fraudes similares pelo Brasil. Também foram observados indícios de sobrepreço do material dragado em comparação com obras similares:

Considerando que os recursos empregados na obra são de origem estadual, segundo acórdão do Tribunal de Contas da União, a competência para julgamento dos fatos é da Justiça Estadual, responsável pelo deferimento dos mandados de busca no Porto de Itaquí, especificamente na EMAP e nas Empresas FOTOGEO e JAN DE NUL, além das residências do Coordenador de Projetos e do Diretor de Engenharia da EMAP, e dos sócios da Empresa FOTOGEO.

Com informações do Blog de Gilberto Léda

Op. Draga: Emap emite nota. Diretor envolvido em possível fraude é casado com Promotora de Justiça

12/07/2017 10:01:38

A Empresa Maranhense de Administração Portuária (Emap) emitiu nota na qual se posiciona sobre a Operação Draga, deflagrada pela Polícia Federal nesta quarta-feira (12) com o objetivo de apurar possível fraude na licitação, execução e fiscalização de obra de drenagem de aprofundamento executada no Porto do Itaqui, em São Luís.

A nota informa que nesta manhã houve o cumprimento de um mandado de busca e apreensão, referente ao processo de dragagem realizado pela empresa Jan De Nul do Brasil e serviço de batimetria realizado pela empresa Fotogeo, ambos licitados em 2014, ainda na gestão passada, e executados no começo de 2015.

Ainda segundo o comunicado, a decisão judicial refere-se a fatos que remontam ao ano de 2009, ainda em debate administrativo no âmbito do governo federal.

De acordo com a Empresa, os serviços foram concluídos e a batimetria foi homologada pela Marinha do Brasil, ressaltando, ainda, que o órgão estadual colabora com toda e qualquer investigação, reafirmando o compromisso da atual gestão com a transparência e probidade.

Além do Porto do Itaqui, outros dois mandados de busca e apreensão expedidos pela Justiça Estadual foram cumpridos pela PF na capital maranhense.

Um na residência do coordenador de projetos da Emap, Lucídio Frazão, e outro na casa do diretor de Engenharia da Empresa, Eugênio Mendonça.

Mendonça é casado com a Promotora de Justiça da Comarca de São José de Ribamar, Elisabeth Albuquerque de Sousa Mendonça.

Por determinação da Justiça, Frazão e Mendonça estão proibidos de ter acesso as dependências da Emap e tiveram suas funções públicas suspensas pelo prazo de 90 dias.

Leia também:

[PF deflagra operação para apurar fraude em obra no Porto do Itaqui](#)

The post [Op. Draga: Emap emite nota. Diretor envolvido em possível fraude é casado com Promotora de Justiça](#) appeared first on [Blog do Gláucio Ericeira](#).

PF deflagra operação para apurar fraude em obra no Porto do Itaqui

12/07/2017 08:55:45

A Polícia Federal deflagrou nesta quarta-feira (12) a Operação Draga, iniciativa que visa apurar possível fraude na licitação, execução e fiscalização de obra de drenagem de aprofundamento executada no Porto do Itaqui, em São Luís, gerido pela Empresa Maranhense de Administração Portuária (Emap), órgão do governo do estado.

Sete mandados de busca e apreensão, expedidos pela Justiça Estadual, foram cumpridos na capital maranhense, no Rio de Janeiro e na cidade paulista de São José dos Campos.

Em São Luís, segundo a PF, foram cumpridos três mandados, sendo um no próprio Porto, outro na residência do coordenador de projetos da Emap e um terceiro na casa do diretor de engenharia do órgão.

A Justiça determinou, ainda, a proibição de acesso ou frequência do coordenador e do diretor à Emap, bem como a suspensão do exercício de suas funções públicas pelo prazo de 90 dias.

Em São José dos Campos, foram cumpridos três mandados, sendo um na empresa FOTOGEO e dois na residência de seus sócios. No Rio, o alvo foi a Empresa JAN DE NUL.

A obra de dragagem de aprofundamento do P-100 ao P-104 do Porto de Itaqui foi executada pela Empresa JAN DE NUL DO BRASIL DRAGAGEM LTDA de 18/12/2014 a 13/3/2015, com o custo total de R\$ 62.127.990,92. A fiscalização ficou a cargo da Empresa FOTOGEO, com o custo de R\$ 1.528.658,36.

A investigação teve início com as declarações de um ex-funcionário da Emap. Ele afirmou que, apesar de ocupar a função de gerente de projetos, cargo no qual deveria acompanhar a execução da obra, o andamento da obra foi deliberadamente omitido, com o possível objetivo de ocultar fraudes.

A responsabilidade pela execução dos contratos (execução da obra e fiscalização) coube ao coordenador de projetos, enquanto que o gestor do contrato foi o diretor de engenharia do órgão.

O custo de mobilização/desmobilização da obra foi de R\$ 32 milhões, enquanto que o custo da obra em si foi de R\$ 28 milhões. Ou seja, o custo da mobilização/desmobilização foi superior ao da própria obra.

A JAN DE NUL já foi citada em colaborações premiadas no contexto da Operação Lava Jato, em fraudes similares pelo Brasil.

Considerando que os recursos empregados na obra são de origem estadual, segundo acórdão do Tribunal de

Contas da União, a competência para julgamento dos fatos é da Justiça Estadual, responsável pelo deferimento dos mandados de busca no Porto de Itaqui, especificamente na EMAP e nas Empresas FOTOGEO e JAN DE NUL, além das residências do Coordenador de Projetos e do Diretor de Engenharia da EMAP, e dos sócios da Empresa FOTOGEO.

The post [PF deflagra operação para apurar fraude em obra no Porto do Itaqui](#) appeared first on [Blog do Gláucio Ericeira](#).

PF combate fraudes em licitações no Porto de Itaqui

12/07/2017 14:29:55

A Polícia Federal deflagrou nesta quarta-feira (12/7) a Operação Draga, com o objetivo de apurar fraude na licitação, execução e fiscalização da obra de dragagem de aprofundamento do P-100 ao P-104 do Porto de Itaqui em São Luís/MA. Cerca de 40 policiais federais cumpriram sete mandados de busca e apreensão nas cidades de São Luís/MA, São José dos Campos/SP e Rio de Janeiro/RJ, expedidos pela Justiça Estadual - Central de Inquéritos e Custódia da Comarca da Ilha de São Luís/MA.

A investigação teve início com as declarações de um ex-funcionário da empresa estadual que administra o Porto de Itaqui em São Luís/MA. O ex-funcionário declarou que apesar de ocupar a função de Gerente de Projetos, cargo no qual deveria acompanhar a execução da obra, o andamento da obra foi deliberadamente omitido do ex-funcionário, com o possível objetivo de ocultar fraudes. A responsabilidade pela execução dos contratos (execução da obra e fiscalização) coube ao Coordenador de Projetos, enquanto que o gestor do contrato foi o Diretor de Engenharia da empresa.

A fiscalização da execução da obra de dragagem se deu através do processo de batimetria, que consiste na medição das profundidades dos mares e lagos por meio de referenciação por ultrassons. Sem o processo de batimetria, não é possível fiscalizar adequadamente a execução da obra, já que a análise envolve a topografia antes, durante e após a execução. A realização do processo de batimetria apenas após a execução, por exemplo, não permite verificar quantos metros cúbicos de sedimentos foram efetivamente dragados.

Segundo declarações do ex-funcionário e indícios colhidos durante a investigação, a empresa que deveria fazer a batimetria, não estava realizando, mas apenas copiando os dados fornecidos pela própria empresa responsável pela execução da obra. Esses fatos eram de conhecimento do Coordenador de Projetos e Diretor de Engenharia. A lancha, por exemplo, supostamente utilizada pela empresa para realizar a batimetria, estava alocada para a empresa responsável pela execução da obra.

Há também indícios de fraudes na obra de dragagem em si, como a ausência de fiscalização (batimetria), aparente manipulação na sindicância instaurada para apurar os fatos referentes à fiscalização e sobrepreço dos custos de mobilização/desmobilização e da obra de dragagem em si.

O custo de mobilização/desmobilização da obra foi de R\$ 32 milhões, enquanto que o custo da obra em si foi de R\$ 28 milhões, ou seja, o custo da mobilização/desmobilização foi superior ao da própria obra. Em obras similares, os valores envolvidos foram bem menores. Também foram observados indícios de sobrepreço do material dragado em comparação com obras similares.

A empresa belga, responsável pela execução dessa obra, já foi citada em colaborações premiadas no contexto da Operação Lava Jato em fraudes similares pelo Brasil.

Considerando que os recursos empregados na obra são de origem estadual, segundo acórdão do Tribunal de Contas da União, a competência para julgamento dos fatos é da Justiça Estadual, responsável pelo deferimento dos mandados de busca no Porto de Itaqui.

PF combate fraudes em licitações no Porto de Itaqui em São Luís

Por: John Cutrim

Data de publicação: 12/07/2017 - 9:15

A Polícia Federal deflagrou nesta quarta-feira (12/7) a Operação Draga, com o objetivo de apurar fraude na licitação, execução e fiscalização da obra de dragagem de aprofundamento do P-100 ao P-104 do Porto de Itaqui em São Luís/MA. Cerca de 40 policiais federais cumpriram sete mandados de busca e apreensão nas cidades de São Luís/MA, São José dos Campos/SP e Rio de Janeiro/RJ, expedidos pela Justiça Estadual - Central de Inquéritos e Custódia da Comarca da Ilha de São Luís/MA.

A investigação teve início com as declarações de um ex-funcionário da empresa estadual que administra o Porto de Itaqui em São Luís/MA. O ex-funcionário declarou que apesar de ocupar a função de Gerente de Projetos, cargo no qual deveria acompanhar a execução da obra, o andamento da obra foi deliberadamente omitido do ex-funcionário, com o possível objetivo de ocultar fraudes. A responsabilidade pela execução dos contratos (execução da obra e fiscalização) coube ao Coordenador de Projetos, enquanto que o gestor do contrato foi o Diretor de Engenharia da empresa.

A fiscalização da execução da obra de dragagem se deu através do processo de batimetria, que consiste na medição das profundidades dos mares e lagos por meio de referência por ultrassons. Sem o processo de batimetria, não é possível fiscalizar adequadamente a execução da obra, já que a análise envolve a topografia antes, durante e após a execução. A realização do processo de batimetria apenas após a execução, por exemplo, não permite verificar quantos metros cúbicos de sedimentos foram efetivamente dragados.

Segundo declarações do ex-funcionário e indícios colhidos durante a investigação, a empresa que deveria fazer a batimetria, não estava realizando, mas apenas copiando os dados fornecidos pela própria empresa responsável pela execução da obra. Esses fatos eram de conhecimento do Coordenador de Projetos e Diretor de Engenharia. A lancha, por exemplo, supostamente utilizada pela empresa para realizar a batimetria, estava alocada para a empresa responsável pela execução da obra.

Há também indícios de fraudes na obra de dragagem em si, como a ausência de fiscalização (batimetria), aparente manipulação na sindicância instaurada para apurar os fatos referentes à fiscalização e sobrepreço dos custos de mobilização/desmobilização e da obra de dragagem em si.

O custo de mobilização/desmobilização da obra foi de R\$ 32 milhões, enquanto que o custo da obra em si foi de R\$ 28 milhões, ou seja, o custo da mobilização/desmobilização foi superior ao da própria obra. Em obras similares, os valores envolvidos foram bem menores. Também foram observados indícios de sobrepreço do material dragado em comparação com obras similares.

A empresa belga, responsável pela execução dessa obra, já foi citada em colaborações premiadas no contexto da Operação Lava Jato em fraudes similares pelo Brasil.

Considerando que os recursos empregados na obra são de origem estadual, segundo acórdão do Tribunal de Contas da União, a competência para julgamento dos fatos é da Justiça Estadual, responsável pelo deferimento dos mandados de busca no Porto de Itaqui.

Nota da Emap

A EMAP - Empresa Maranhense de Administração Portuária - informa que na manhã desta quarta-feira, 12 de julho de 2017, houve o cumprimento de um Mandado de Busca e Apreensão, referente ao processo de dragagem realizado pela empresa Jan De Nul do Brasil e serviço de batimetria realizado pela empresa Fotogeo, ambos licitados em 2014, ainda na gestão passada, e executados no começo de 2015.

A decisão judicial refere-se a fatos que remontam ao ano de 2009, ainda em debate administrativo no âmbito do Governo Federal.

Os serviços foram concluídos e a batimetria foi homologada pela Marinha do Brasil. A EMAP colabora com toda e qualquer investigação, reafirmando o compromisso da atual gestão com a transparência e probidade.

Leia mais:

<http://jornalpequeno.blog.br/johncutrim/pf-combate-fraudes-em-licitacoes-no-porto-de-itaqui-em-sao-luis/#ixzz4md46KFXF>

PF combate fraudes em licitações no Porto de Itaqui na gestão passada

12/07/2017 09:28:25

A Polícia Federal deflagrou nesta quarta-feira (12/7) a Operação Draga, com o objetivo de apurar fraude na licitação, execução e fiscalização da obra de dragagem de aprofundamento do P-100 ao P-104 do Porto de Itaqui. A licitação, segundo a direção da Emap, foi realizada na gestão passada. Cerca de 40 policiais federais cumpriram sete mandados de busca e apreensão nas cidades de São Luís/MA, São José dos Campos/SP e Rio de Janeiro/RJ, expedidos pela Justiça Estadual - Central de Inquéritos e Custódia da Comarca da Ilha de São Luís/MA.

A investigação teve início com as declarações de um ex-funcionário da empresa estadual que administra o Porto de Itaqui em São Luís/MA. O ex-funcionário declarou que apesar de ocupar a função de Gerente de Projetos, cargo no qual deveria acompanhar a execução da obra, o andamento da obra foi deliberadamente omitido do ex-funcionário, com o possível objetivo de ocultar fraudes. A responsabilidade pela execução dos contratos (execução da obra e fiscalização) coube ao Coordenador de Projetos, enquanto que o gestor do contrato foi o Diretor de Engenharia da empresa.

A fiscalização da execução da obra de dragagem se deu através do processo de batimetria, que consiste na medição das profundidades dos mares e lagos por meio de referência por ultrassons. Sem o processo de batimetria, não é possível fiscalizar adequadamente a execução da obra, já que a análise envolve a topografia antes, durante e após a execução. A realização do processo de batimetria apenas após a execução, por exemplo, não permite verificar quantos metros cúbicos de sedimentos foram efetivamente dragados.

Segundo declarações do ex-funcionário e indícios colhidos durante a investigação, a empresa que deveria fazer a batimetria, não estava realizando, mas apenas copiando os dados fornecidos pela própria empresa responsável pela execução da obra. Esses fatos eram de conhecimento do Coordenador de Projetos e Diretor de Engenharia. A lancha, por exemplo, supostamente utilizada pela empresa para realizar a batimetria, estava alocada para a empresa responsável pela execução da obra.

Há também indícios de fraudes na obra de dragagem em si, como a ausência de fiscalização (batimetria), aparente manipulação na sindicância instaurada para apurar os fatos referentes à fiscalização e sobrepreço dos custos de mobilização/desmobilização e da obra de dragagem em si.

O custo de mobilização/desmobilização da obra foi de R\$ 32 milhões, enquanto que o custo da obra em si foi de R\$ 28 milhões, ou seja, o custo da mobilização/desmobilização foi superior ao da própria obra. Em obras similares, os valores envolvidos foram bem menores. Também foram observados indícios de sobrepreço do material dragado em comparação com obras similares.

A empresa belga, responsável pela execução dessa obra, já foi citada em colaborações premiadas no contexto da Operação Lava Jato em fraudes similares pelo Brasil.

Considerando que os recursos empregados na obra são de origem estadual, segundo acórdão do Tribunal de Contas da União, a competência para julgamento dos fatos é da Justiça Estadual, responsável pelo deferimento dos mandados de busca no Porto de Itaqui.

Não será concedida entrevista coletiva

EMAP esclarece

A EMAP - Empresa Maranhense de Administração Portuária - informa que na manhã desta quarta-feira, 12 de julho de 2017, houve o cumprimento de um Mandado de Busca e Apreensão, referente ao processo de dragagem realizado pela empresa Jan De Nul do Brasil e serviço de batimetria realizado pela empresa Fotogeo, ambos licitados em 2014, ainda na gestão passada, e executados no começo de 2015.

A decisão judicial refere-se a fatos que remontam ao ano de 2009, ainda em debate administrativo no âmbito do Governo Federal.

Os serviços foram concluídos e a batimetria foi homologada pela Marinha do Brasil. A EMAP colabora com toda e qualquer investigação, reafirmando o compromisso da atual gestão com a transparência e probidade.

Operação Draga: PF combate fraudes em licitações no Porto de Itaqui em São Luís/MA

12/07/2017 00:00:00

Polícia Federal combate fraudes em licitações no Porto de Itaqui em São Luís

A Polícia Federal deflagrou nesta quarta-feira (12/7) a Operação Draga, com o objetivo de apurar fraude na licitação, execução e fiscalização da obra de dragagem de aprofundamento do P-100 ao P-104 do Porto de Itaqui em São Luís/MA. Cerca de 40 policiais federais cumpriram sete mandados de busca e apreensão nas cidades de São Luís/MA, São José dos Campos/SP e Rio de Janeiro/RJ, expedidos pela Justiça Estadual - Central de Inquéritos e Custódia da Comarca da Ilha de São Luís/MA.

A investigação teve início com as declarações de um ex-funcionário da empresa estadual que administra o Porto de Itaqui em São Luís/MA. O ex-funcionário declarou que apesar de ocupar a função de Gerente de Projetos, cargo no qual deveria acompanhar a execução da obra, o andamento da obra foi deliberadamente omitido do ex-funcionário, com o possível objetivo de ocultar fraudes. A responsabilidade pela execução dos contratos (execução da obra e fiscalização) coube ao Coordenador de Projetos, enquanto que o gestor do contrato foi o Diretor de Engenharia da empresa.

A fiscalização da execução da obra de dragagem se deu através do processo de batimetria, que consiste na medição das profundidades dos mares e lagos por meio de referência por ultrassons. Sem o processo de batimetria, não é possível fiscalizar adequadamente a execução da obra, já que a análise envolve a topografia antes, durante e após a execução. A realização do processo de batimetria apenas após a execução, por exemplo, não permite verificar quantos metros cúbicos de sedimentos foram efetivamente dragados.

Segundo declarações do ex-funcionário e indícios colhidos durante a investigação, a empresa que deveria fazer a batimetria, não estava realizando, mas apenas copiando os dados fornecidos pela própria empresa responsável pela execução da obra. Esses fatos eram de conhecimento do Coordenador de Projetos e Diretor de Engenharia. A lancha, por exemplo, supostamente utilizada pela empresa para realizar a batimetria, estava alocada para a empresa responsável pela execução da obra.

Há também indícios de fraudes na obra de dragagem em si, como a ausência de fiscalização (batimetria), aparente manipulação na sindicância instaurada para apurar os fatos referentes à fiscalização e sobrepreço dos custos de mobilização/desmobilização e da obra de dragagem em si.

O custo de mobilização/desmobilização da obra foi de R\$ 32 milhões, enquanto que o custo da obra em si foi de R\$ 28 milhões, ou seja, o custo da mobilização/desmobilização foi superior ao da própria obra. Em obras similares, os valores envolvidos foram bem menores. Também foram observados indícios de sobrepreço do material dragado em comparação com obras similares.

A empresa belga, responsável pela execução dessa obra, já foi citada em colaborações premiadas no contexto da Operação Lava Jato em fraudes similares pelo Brasil.

Considerando que os recursos empregados na obra são de origem estadual, segundo acórdão do Tribunal de Contas da União, a competência para julgamento dos fatos é da Justiça Estadual, responsável pelo deferimento dos mandados de busca no Porto de Itaqui. Não será concedida entrevista coletiva.

(Agência da PF)

Operação da PF no Porto do Itaqui atinge os período de Roseana e Flávio Dino

A Polícia Federal (PF) deflagrou na manhã desta quarta-feira (12), a operação Draga, com o objetivo de apurar fraude na licitação, execução e fiscalização da obra de dragagem de aprofundamento do Porto de Itaqui em São Luís.

Foram cumpridos sete mandados de busca e apreensão (MBA), nas cidades de São Luís/MA, São José dos Campos/SP e Rio de Janeiro/RJ, expedidos pela Justiça Estadual – Central de Inquéritos e Custódia da Comarca da Ilha de São Luís/MA. A operação contou com a participação de cerca de 40 policiais federais.

A PF cumpriu três mandados em São Luís, sendo um no Porto de Itaqui, um na residência do Coordenador de Projetos da EMAP e um na residência do Diretor de Engenharia da EMAP. Além disso, foi determinada pela Justiça a proibição de acesso ou frequência do Coordenador de Projetos e do Diretor de Engenharia à EMAP, e suspensão do exercício de sua função pública pelo prazo de 90 dias.

Foram também cumpridos três mandados em São José dos Campos, sendo um na empresa FOTOGEO, e dois na residência de seus sócios. E por fim, no Rio de Janeiro foi cumprido um MBA na Empresa JAN DE NUL.

A obra de dragagem de aprofundamento do P-100 ao P-104 do Porto de Itaqui foi executada pela Empresa JAN DE NUL DO BRASIL DRAGAGEM LTDA de 18/12/2014 a 13/3/2015, com o custo total de R\$ 62.127.990,92. A fiscalização ficou a cargo da Empresa FOTOGEO, com o custo de R\$ 1.528.658,36.

A investigação teve início com as declarações de um ex-funcionário da Empresa Maranhense de Administração Portuária (EMAP), empresa estadual que administra o Porto de Itaqui em São Luís.

O ex-funcionário declarou que apesar de ocupar a função de Gerente de Projetos, cargo no qual deveria acompanhar a execução da obra, o andamento da obra foi deliberadamente omitido do ex-funcionário, com o possível objetivo de ocultar fraudes.

A responsabilidade pela execução dos contratos (execução da obra e fiscalização) coube ao Coordenador de Projetos, enquanto que o gestor do contrato foi o Diretor de Engenharia da EMAP.

O custo de mobilização/desmobilização da obra foi de R\$ 32 milhões, enquanto que o custo da obra em si foi de R\$ 28 milhões, ou seja, o custo da mobilização/desmobilização foi superior ao da própria obra.

A Empresa belga JAN DE NUL já foi citada em colaborações premiadas no contexto da Operação Lava Jato, em fraudes similares pelo Brasil.

Considerando que os recursos empregados na obra são de origem estadual, segundo acórdão do Tribunal de Contas da União, a competência para julgamento dos fatos é da Justiça Estadual, responsável pelo deferimento dos mandados de busca no Porto de Itaqui, especificamente na EMAP e nas Empresas FOTOGEO e JAN DE NUL, além das residências do Coordenador de Projetos e do Diretor de Engenharia da EMAP, e dos sócios da

Empresa FOTOGEO.

O custo de mobilização/desmobilização da obra foi de R\$ 32 milhões, enquanto que o custo da obra em si foi de R\$ 28 milhões, ou seja, o custo da mobilização/desmobilização foi superior ao da própria obra.

Em obras similares, os valores envolvidos foram bem menores:

Também foram observados indícios de sobrepreço do material dragado em comparação com obras similares:

A Empresa belga JAN DE NUL já foi citada em colaborações premiadas no contexto da Operação Lava Jato, em fraudes similares pelo Brasil.

Considerando que os recursos empregados na obra são de origem estadual, segundo acórdão do Tribunal de Contas da União, a competência para julgamento dos fatos é da Justiça Estadual, responsável pelo deferimento dos mandados de busca no Porto de Itaqui, especificamente na EMAP e nas Empresas FOTOGEO e JAN DE NUL, além das residências do Coordenador de Projetos e do Diretor de Engenharia da EMAP, e dos sócios da Empresa FOTOGEO.

“A verdade deve ser dita e publicada”, diz desembargador ao decidir em favor de blogueiro

Judiciário / Política 12-07-2017 às 12:12

Domingos Costa

A imprensa maranhense obteve uma grande conquista nesta terça-feira (11) com a publicação de uma decisão judicial no Tribunal de Justiça do Maranhão. Em uma ação movida contra o [blogueiro Rui Porão](#), da cidade de Imperatriz, de autoria do atual secretário Municipal de Comunicação, Sergio Macedo, o Desembargador Marcelo Carvalho Silva decidiu em favor do jornalista e exaltou a importância da liberdade de manifestação. Na despacho assinado no último dia 03 de julho, o magistrado além de conceder o efeito suspensivo à decisão de primeiro grau, ressaltou que comunga com a opinião do Ministro Fux.

Des. Marcelo ressaltou que a Constituição veda toda e qualquer censura à difusão da informação, principalmente no caso de reportagens.

“A Constituição Federal veda toda e qualquer censura à difusão da informação, principalmente no caso de reportagens. Apesar de não se tratar de direito absoluto, Fux assinalou que a liberdade de expressão é um dos mais relevantes núcleos dos direitos fundamentais de um Estado Democrático de Direito. Essa liberdade, segundo o ministro, abrange todo tipo de opinião, convicção, comentário, avaliação sobre qualquer tema ou sobre qualquer indivíduo, envolvendo tema de interesse público ou não”, destacou o desembargador.

Ainda na decisão sobre o agravo de instrumento, com pedido de efeito suspensivo, o desembargador Marcelo continua incisivo e contra decisão proferida pelo juízo da 2ª Vara Cível de Imperatriz-MA, nos autos da Ação de Indenização por Danos Morais de nº 802077-77.2017.8.10.0040.

Macedo conseguiu decisão em primeira instância, mas Porão derrubou no TJ-MA...

“Chega do tempo militar!! Estamos em pleno Estado de Direito. A sociedade precisa e necessita saber das ações que correm no judiciário. O Judiciário não pode ser uma caixa preta. Já sucumbiu como bem disse autor baiano JORGE AMADO ” já soçobrou “. A verdade deve ser dita e publicada”, disse o magistrado.

E concluir...

“Concedo o efeito suspensivo ao recurso de agravo de instrumento. O agravado deverá exercer em toda plenitude o seu dever de publicar fatos condizentes e reais da gestão pública do país.”

Bomba, Bomba e Bomba! PF deflagra operação e diretores da EMAP são alvos

A Polícia Federal (PF) deflagrou nesta manhã (12), a operação Draga, com o objetivo de apurar fraude na licitação, execução e fiscalização da obra de dragagem de aprofundamento do P-100 ao P-104 do Porto de Itaqui em São Luís/MA.

Foram cumpridos sete mandados de busca e apreensão (MBA) nas cidades de São Luís/MA, São José dos Campos/SP e Rio de Janeiro/RJ, expedidos pela Justiça Estadual- Central de Inquéritos e Custódia da Comarca da Ilha de São Luís/MA. A operação contou com a participação de cerca de 40 policiais federais.

A PF cumpriu três mandados de busca e apreensão em São Luís/MA: um no Porto de Itaqui, um na residência do Coordenador de Projetos da EMAP e um na residência do Diretor de Engenharia da EMAP.

Além disso, foi determinada pela justiça a proibição de acesso ou frequência do Coordenador de Projetos e do Diretor de Engenharia à EMAP, e suspensão do exercício de sua função pública pelo prazo de 90 dias.

Foram também cumpridos três mandados de busca e apreensão em São José dos Campos/SP: um na empresa FOTOGEO, e dois na residência de seus sócios. E por fim, no Rio de Janeiro/RJ foi cumprido um MBA na Empresa JAN DE NUL.

A obra de dragagem de aprofundamento do P-100 ao P-104 do Porto de Itaqui foi executada pela Empresa JAN DE NUL DO BRASIL DRAGAGEM LTDA de 18/12/2014 a 13/3/2015, com o custo total de R\$ 62.127.990,92. A fiscalização ficou a cargo da Empresa FOTOGEO, com o custo de R\$ 1.528.658,36.

A investigação teve início com as declarações de um ex-funcionário da Empresa Maranhense de Administração Portuária (EMAP), empresa estadual que administra o Porto de Itaqui em São Luís/MA.

O ex-funcionário declarou que apesar de ocupar a função de Gerente de Projetos, cargo no qual deveria acompanhar a execução da obra, o andamento da obra foi deliberadamente omitido do ex-funcionário, com o possível objetivo de ocultar fraudes.

A responsabilidade pela execução dos contratos (execução da obra e fiscalização) coube ao Coordenador de Projetos, enquanto que o gestor do contrato foi o Diretor de Engenharia da EMAP.

A fiscalização da execução da obra de dragagem se deu através do processo de batimetria, que consiste na medição das profundidades dos mares e lagos por meio de referência por ultrassons.

Sem o processo de batimetria não é possível fiscalizar adequadamente a execução da obra, já que a análise envolve a topografia antes, durante e após a execução. A realização do processo de batimetria apenas após a execução, por exemplo, não permite verificar quantos metros cúbicos de sedimentos foram efetivamente dragados.

Segundo declarações do ex-funcionário e indícios colhidos durante a investigação, a Empresa FOTOGEO não estava realizando a batimetria, mas apenas copiando os dados fornecidos pela própria empresa responsável pela execução da obra, JAN DE NUL, e esses fatos eram de conhecimento do Coordenador de Projetos e Diretor de Engenharia. A lancha, por exemplo, supostamente utilizada pela Empresa FOTOGEO para realizar a batimetria estava alocada para a Empresa JAN DE NUL.

Há também indícios de fraudes na obra de dragagem em si, como a ausência de fiscalização (batimetria) pela Empresa FOTOGEO, a aparente manipulação na sindicância instaurada para apurar os fatos referentes à fiscalização e o sobrepreço dos custos de mobilização/desmobilização e da obra de dragagem em si.

O custo de mobilização/desmobilização da obra foi de R\$ 32 milhões, enquanto que o custo da obra em si foi de R\$ 28 milhões, ou seja, o custo da mobilização/desmobilização foi superior ao da própria obra.

Em obras similares, os valores envolvidos foram bem menores:

Também foram observados indícios de sobrepreço do material dragado em comparação com obras similares:

A Empresa belga JAN DE NUL já foi citada em colaborações premiadas no contexto da Operação Lava Jato, em fraudes similares pelo Brasil.

Considerando que os recursos empregados na obra são de origem estadual, segundo acórdão do Tribunal de Contas da União, a competência para julgamento dos fatos é da Justiça Estadual, responsável pelo deferimento dos mandados de busca no Porto de Itaqui, especificamente na EMAP e nas Empresas FOTOGEO e JAN DE NUL, além das residências do Coordenador de Projetos e do Diretor de Engenharia da EMAP, e dos sócios da Empresa FOTOGEO.

Operação Draga: Empresas no Porto do Itaqui foram contratadas durante o governo Roseana Sarney

12/07/2017 10:30:45

Em nota divulgada em seu site, a EMAP explicou que as empresas investigadas pela Polícia Federal durante a Operação Draga, deflagrada nesta quarta-feira (12), foram licitadas e contratadas no governo Roseana Sarney.

Segundo a PF, houve fraudes na licitação, execução e fiscalização da obra de dragagem de aprofundamento do P-100 ao P-104 do Porto de Itaqui em São Luís/MA.

Foram cumpridos sete mandados de busca e apreensão (MBA) nas cidades de São Luís/MA, São José dos Campos/SP e Rio de Janeiro/RJ, expedidos pela Justiça Estadual - Central de Inquéritos e Custódia da Comarca da Ilha de São Luís/MA.

A operação contou com a participação de cerca de 40 policiais federais

Veja a nota na integra

A Empresa Maranhense de Administração Portuária - informa que na manhã desta quarta-feira, 12 de julho de 2017, houve o cumprimento de um Mandado de Busca e Apreensão, referente ao processo de dragagem realizado pela empresa Jan De Nul do Brasil e serviço de batimetria realizado pela empresa Fotogeo, ambos licitados em 2014, ainda na gestão passada, e executados no começo de 2015.

A decisão judicial refere-se a fatos que remontam ao ano de 2009, ainda em debate administrativo no âmbito do Governo Federal.

Os serviços foram concluídos e a batimetria foi homologada pela Marinha do Brasil. A EMAP colabora com toda e qualquer investigação, reafirmando o compromisso da atual gestão com a transparência e probidade.

Polícia Federal faz busca e apreensão na casa de diretores e na sede da Emap

Por: O Informante

Data de publicação: 12/07/2017 - 9:08

Tags: EMAPOperação DragaPF

A Polícia Federal (PF) deflagrou nesta manhã (12), a operação Draga, com o objetivo de apurar fraude na licitação, execução e fiscalização da obra de dragagem de aprofundamento do P-100 ao P-104 do Porto de Itaqui em São Luís/MA.

Foram cumpridos sete mandados de busca e apreensão (MBA) nas cidades de São Luís/MA, São José dos Campos/SP e Rio de Janeiro/RJ, expedidos pela Justiça Estadual- Central de Inquéritos e Custódia da Comarca da Ilha de São Luís/MA. A operação contou com a participação de cerca de 40 policiais federais.

A PF cumpriu três MBA em São Luís/MA: um no Porto de Itaqui, um na residência do Coordenador de Projetos da EMAP e um na residência do Diretor de Engenharia da EMAP. Além disso, foi determinada pela justiça a proibição de acesso ou frequência do Coordenador de Projetos e do Diretor de Engenharia à EMAP, e suspensão do exercício de sua função pública pelo prazo de 90 dias.

Foram também cumpridos três MBA em São José dos Campos/SP: um na empresa FOTOGEO, e dois na residência de seus sócios. E por fim, no Rio de Janeiro/RJ foi cumprido um MBA na Empresa JAN DE NUL.

A obra de dragagem de aprofundamento do P-100 ao P-104 do Porto de Itaqui foi executada pela Empresa JAN DE NUL DO BRASIL DRAGAGEM LTDA de 18/12/2014 a 13/3/2015, com o custo total de R\$ 62.127.990,92. A fiscalização ficou a cargo da Empresa FOTOGEO, com o custo de R\$ 1.528.658,36.

A investigação teve início com as declarações de um ex-funcionário da Empresa Maranhense de Administração Portuária (EMAP), empresa estadual que administra o Porto de Itaqui em São Luís/MA.

O ex-funcionário declarou que apesar de ocupar a função de Gerente de Projetos, cargo no qual deveria acompanhar a execução da obra, o andamento da obra foi deliberadamente omitido do ex-funcionário, com o possível objetivo de ocultar fraudes.

A responsabilidade pela execução dos contratos (execução da obra e fiscalização) coube ao Coordenador de Projetos, enquanto que o gestor do contrato foi o Diretor de Engenharia da EMAP.

A fiscalização da execução da obra de dragagem se deu através do processo de batimetria, que consiste na medição das profundidades dos mares e lagos por meio de referenciação por ultrassons.

Sem o processo de batimetria não é possível fiscalizar adequadamente a execução da obra, já que a análise envolve a topografia antes, durante e após a execução. A realização do processo de batimetria apenas após a execução, por exemplo, não permite verificar quantos metros cúbicos de sedimentos foram efetivamente dragados.

Segundo declarações do ex-funcionário e indícios colhidos durante a investigação, a Empresa FOTOGEO não estava realizando a batimetria, mas apenas copiando os dados fornecidos pela própria empresa responsável pela execução da obra, JAN DE NUL, e esses fatos eram de conhecimento do Coordenador de Projetos e Diretor de Engenharia. A lancha, por exemplo, supostamente utilizada pela Empresa FOTOGEO para realizar a batimetria estava alocada para a Empresa JAN DE NUL.

Há também indícios de fraudes na obra de dragagem em si, como a ausência de fiscalização (batimetria) pela Empresa FOTOGEO, a aparente manipulação na sindicância instaurada para apurar os fatos referentes à fiscalização e o sobrepreço dos custos de mobilização/desmobilização e da obra de dragagem em si.

O custo de mobilização/desmobilização da obra foi de R\$ 32 milhões, enquanto que o custo da obra em si foi de R\$ 28 milhões, ou seja, o custo da mobilização/desmobilização foi superior ao da própria obra.

Em obras similares, os valores envolvidos foram bem menores:

Porto (Dragagem) Mobilização + Desmobilização Custo total da obra (Dragagem + Mobilização + Desmobilização) Percentual

Concorrência Internacional CDP/CPL N° 01/2011 - Porto de Vila do Conde/PA R\$ 4.800.000,00 R\$

23.123.300,00 20,72 %

Contrato SEP-PR N 023-2009 - Salvador/BA e Aratu/BA R\$ 4.540.000,00 R\$ 88.956.021,31 5,10 %

Contrato 066/2014-EMAP -Porto do Itaqui/MA R\$ 34.009.745,80 R\$ 63.264.496,78 53,76 %

Também foram observados indícios de sobrepreço do material dragado em comparação com obras similares:

Tabela comparativa com obras executadas pela JAN DE NUL em Portos Brasileiros

Concorrência Internacional CDP/CPL nº01/2011 - Porto de Vila do Conde Contrato SEP/PR 023/2009 - Salvador e Aratu/BA Contrato 066/2014-EMAP - Porto do Itaqui

Valor do contrato R\$ 23.123.300,00 R\$ 88.956.021,31 R\$ 63.264.496,78

Mobilização R\$ 2.400.000,00 R\$ 2.270.200,00 R\$ 26.045.765,00

Desmobilização R\$ 2.400.000,00 R\$ 2.270.200,00 R\$ 7.963.980,80

Volume dragado 690.000m³ 4.134.393,21m³ 589.967m³

Valor do m³ dragado R\$ 33,51 R\$ 21,51 R\$ 107,23

A Empresa belga JAN DE NUL já foi citada em colaborações premiadas no contexto da Operação Lava Jato, em fraudes similares pelo Brasil.

Considerando que os recursos empregados na obra são de origem estadual, segundo acórdão do Tribunal de Contas da União, a competência para julgamento dos fatos é da Justiça Estadual, responsável pelo deferimento dos mandados de busca no Porto de Itaqui, especificamente na EMAP e nas Empresas FOTOGEO e JAN DE NUL, além das residências do Coordenador de Projetos e do Diretor de Engenharia da EMAP, e dos sócios da Empresa FOTOGEO.

Informações da Ascom/ Polícia Federal

Homem que matou companheira a pauladas, é condenado a 25 anos de prisão.

Em sessão do Tribunal do Júri, realizada nesta segunda-feira, 10, na Câmara Municipal de Penalva, o réu Gedson Moreira Silva foi condenado a 25 anos e seis meses de reclusão.

De acordo com a acusação do Ministério Público, que foi representado no julgamento pelo promotor de justiça Lindomar Della Libera, o acusado foi responsável pelo assassinato de Daniela Costa Diniz, sua companheira. Constam nos autos que, no dia 28 de novembro de 2016, ao retornar de uma festa em Penalva, o casal iniciou uma discussão, e o acusado passou a agredir a companheira com golpes de madeira.

Em seguida, a vítima teria sido arrastada pela rua até a residência onde morava. Desacordada, Daniela só foi socorrida na manhã do dia seguinte, por uma irmã dela, que foi avisada por vizinhos sobre as agressões. Quando lá chegou, encontrou a vítima desmaiada, nua e de bruços, ao lado da cama onde o companheiro dormia. Levada ao hospital, Daniela Costa Diniz, que tinha 29 anos à época, não resistiu aos ferimentos e faleceu dias depois.

No julgamento, por maioria prevaleceu a tese do Ministério Público, que defendeu a condenação do réu por estar incurso nas penas do artigo 121 do Código Penal: homicídio qualificado por motivo fútil; com emprego de tortura ou outro meio insidioso ou cruel; por meio de recurso que dificultou ou tornou impossível a defesa da vítima; e feminicídio (contra a mulher por razões da condição de sexo feminino: incluído pela Lei nº 13.104, de 2015).

A defesa do acusado defendeu da desclassificação do crime de homicídio qualificado para lesão corporal seguida de morte e, subsidiariamente, para homicídio simples.

Polícia Federal combate fraudes em licitações no Porto de Itaqui em São Luís

12/07/2017 13:33:09

A Polícia Federal deflagrou, nesta quarta-feira (12/7), a Operação Draga, com o objetivo de apurar fraude na licitação, execução e fiscalização da obra de dragagem de aprofundamento do P-100 ao P-104 do Porto de Itaqui em São Luís/MA. Cerca de 40 policiais federais cumpriram sete mandados de busca e apreensão nas cidades de São Luís/MA, São José dos Campos/SP e Rio de Janeiro/RJ, expedidos pela Justiça Estadual - Central de Inquéritos e Custódia da Comarca da Ilha de São Luís/MA.

A investigação teve início com as declarações de um ex-funcionário da empresa estadual que administra o Porto de Itaqui em São Luís/MA. O ex-funcionário declarou que apesar de ocupar a função de Gerente de Projetos, cargo no qual deveria acompanhar a execução da obra, o andamento da obra foi deliberadamente omitido do ex-funcionário, com o possível objetivo de ocultar fraudes. A responsabilidade pela execução dos contratos (execução da obra e fiscalização) coube ao Coordenador de Projetos, enquanto que o gestor do contrato foi o Diretor de Engenharia da empresa.

A fiscalização da execução da obra de dragagem se deu através do processo de batimetria, que consiste na medição das profundidades dos mares e lagos por meio de referência por ultrassons. Sem o processo de batimetria, não é possível fiscalizar adequadamente a execução da obra, já que a análise envolve a topografia antes, durante e após a execução. A realização do processo de batimetria apenas após a execução, por exemplo, não permite verificar quantos metros cúbicos de sedimentos foram efetivamente dragados.

Segundo declarações do ex-funcionário e indícios colhidos durante a investigação, a empresa que deveria fazer a batimetria, não estava realizando, mas apenas copiando os dados fornecidos pela própria empresa responsável pela execução da obra. Esses fatos eram de conhecimento do Coordenador de Projetos e Diretor de Engenharia. A lancha, por exemplo, supostamente utilizada pela empresa para realizar a batimetria, estava alocada para a empresa responsável pela execução da obra.

Há também indícios de fraudes na obra de dragagem em si, como a ausência de fiscalização (batimetria), aparente manipulação na sindicância instaurada para apurar os fatos referentes à fiscalização e sobrepreço dos custos de mobilização/desmobilização e da obra de dragagem em si.

O custo de mobilização/desmobilização da obra foi de R\$ 32 milhões, enquanto que o custo da obra em si foi de R\$ 28 milhões, ou seja, o custo da mobilização/desmobilização foi superior ao da própria obra. Em obras similares, os valores envolvidos foram bem menores. Também foram observados indícios de sobrepreço do material dragado em comparação com obras similares.

A empresa belga, responsável pela execução dessa obra, já foi citada em colaborações premiadas no contexto da Operação Lava Jato em fraudes similares pelo Brasil.

Considerando que os recursos empregados na obra são de origem estadual, segundo acórdão do Tribunal de Contas da União, a competência para julgamento dos fatos é da Justiça Estadual, responsável pelo deferimento dos mandados de busca no Porto de Itaqui.

Não será concedida entrevista coletiva.

Polícia Federal deflagra operação na Emap

12/07/2017 09:00:08

Polícia Federal cumpriu mandados em São Luís em residência de diretores da EMAP

A Polícia Federal (PF) deflagrou nesta manhã (12), a operação Draga, com o objetivo de apurar fraude na licitação, execução e fiscalização da obra de dragagem de aprofundamento do P-100 ao P-104 do Porto de Itaqui em São Luís.

Foram cumpridos sete mandados de busca e apreensão nas cidades de São Luís, São José dos Campos-SP e Rio de Janeiro.

Na capital maranhense a PF cumpriu três mandados: um no Porto de Itaqui, um na residência do coordenador de Projetos da EMAP e um na residência do diretor de Engenharia da EMAP. Além disso, foi determinada pela justiça a proibição de acesso ou frequência do coordenador e do diretor à EMAP, e bem como a suspensão do exercício de suas funções públicas pelo prazo de 90 dias.

Foram também cumpridos três MBA em São José dos Campos-SP: um na empresa FOTOGEO, e dois na residência de seus sócios. E por fim, no Rio de Janeiro/RJ foi cumprido um MBA na Empresa JAN DE NUL.

A obra de dragagem de aprofundamento do P-100 ao P-104 do Porto de Itaqui foi executada pela Empresa JAN DE NUL DO BRASIL DRAGAGEM LTDA de 18/12/2014 a 13/3/2015, com o custo total de R\$ 62.127.990,92. A fiscalização ficou a cargo da Empresa FOTOGEO, com o custo de R\$ 1.528.658,36.

Delação

A investigação teve início com as declarações de um ex-funcionário da Empresa Maranhense de Administração Portuária (EMAP), empresa estadual que administra o Porto de Itaqui em São Luís.

O ex-funcionário declarou que apesar de ocupar a função de Gerente de Projetos, cargo no qual deveria acompanhar a execução da obra, o andamento da obra foi deliberadamente omitido do ex-funcionário, com o possível objetivo de ocultar fraudes.

A responsabilidade pela execução dos contratos (execução da obra e fiscalização) coube ao Coordenador de Projetos, enquanto que o gestor do contrato foi o Diretor de Engenharia da EMAP.

A fiscalização da execução da obra de dragagem se deu através do processo de batimetria, que consiste na medição das profundidades dos mares e lagos por meio de referenciação por ultrassons.

Sem o processo de batimetria não é possível fiscalizar adequadamente a execução da obra, já que a análise envolve a topografia antes, durante e após a execução. A realização do processo de batimetria apenas após a execução, por exemplo, não permite verificar quantos metros cúbicos de sedimentos foram efetivamente dragados.

Segundo declarações do ex-funcionário e indícios colhidos durante a investigação, a Empresa FOTOGEO não estava realizando a batimetria, mas apenas copiando os dados fornecidos pela própria empresa responsável pela execução da obra, JAN DE NUL, e esses fatos eram de conhecimento do Coordenador de Projetos e Diretor de Engenharia. A lancha, por exemplo, supostamente utilizada pela Empresa FOTOGEO para realizar a batimetria estava alocada para a Empresa JAN DE NUL.

Há também indícios de fraudes na obra de dragagem em si, como a ausência de fiscalização (batimetria) pela Empresa FOTOGEO, a aparente manipulação na sindicância instaurada para apurar os fatos referentes à fiscalização e o sobrepreço dos custos de mobilização/desmobilização e da obra de dragagem em si.

O custo de mobilização/desmobilização da obra foi de R\$ 32 milhões, enquanto que o custo da obra em si foi de R\$ 28 milhões, ou seja, o custo da mobilização/desmobilização foi superior ao da própria obra.

A Empresa belga JAN DE NUL já foi citada em colaborações premiadas no contexto da Operação Lava Jato, em fraudes similares pelo Brasil. Também foram observados indícios de sobrepreço do material dragado em comparação com obras similares:

Considerando que os recursos empregados na obra são de origem estadual, segundo acórdão do Tribunal de Contas da União, a competência para julgamento dos fatos é da Justiça Estadual, responsável pelo deferimento dos mandados de busca no Porto de Itaqui, especificamente na EMAP e nas Empresas FOTOGEO e JAN DE NUL, além das residências do Coordenador de Projetos e do Diretor de Engenharia da EMAP, e dos sócios da Empresa FOTOGEO.

O post [Polícia Federal deflagra operação na Emap](#) apareceu primeiro em [Zeca Soares](#).

PF apura fraude na licitação de obra no Porto do Itaqui em São Luís

PF cumpriu mandados no Porto de Itaqui, um na residência do coordenador de Projetos da Emap e na residência do diretor de Engenharia da Emap.

Por G1 MA

12/07/2017 08h44 Atualizado há 7 minutos

A Polícia Federal (PF) deflagrou na manhã desta quarta-feira (12), a operação “Draga”. A operação tem o objetivo de apurar fraude na licitação, execução e fiscalização da obra de dragagem de aprofundamento do P-100 ao P-104 do Porto de Itaqui em São Luís.

Foram cumpridos mandados de busca e apreensão nas cidades de São Luís, São José dos Campos, no estado de São Paulo, e também na cidade do Rio de Janeiro. Os mandados foram expedidos pela Justiça Estadual, por meio da Central de Inquéritos e Custódia da Comarca de São Luís. A operação contou com a participação de 40 policiais federais.

A PF cumpriu mandados no Porto de Itaqui, um na residência do coordenador de Projetos da Empresa Maranhense de Administração Portuária (Emap) e um na residência do diretor de Engenharia da Emap, na capital. Além disso, foi determinada pela Justiça a proibição de acesso ou frequência do coordenador de Projetos e do diretor de Engenharia à EMAP, e suspensão do exercício de sua função pública pelo prazo de 90 dias.

A obra de dragagem de aprofundamento do P-100 ao P-104 do Porto de Itaqui foi executada pela Empresa JAN DE NUL DO BRASIL DRAGAGEM LTDA de 18/12/2014 a 13/3/2015, com o custo total de R\$ 62.127.990,92. A fiscalização ficou a cargo da Empresa FOTOGEO, com o custo de R\$ 1.528.658,36.

A investigação teve início com as declarações de um ex-funcionário da Emap, empresa estadual que administra o Porto de Itaqui na capital maranhense. Segundo a PF, o ex-funcionário declarou que apesar de ocupar a função de gerente de Projetos, cargo no qual deveria acompanhar a execução da obra, o andamento da obra foi deliberadamente omitido do ex-funcionário, com o possível intuito de ocultar fraudes.

Ainda de acordo com a investigação da Polícia Federal, a responsabilidade pela execução dos contratos (execução da obra e fiscalização) coube ao Coordenador de Projetos, enquanto que o gestor do contrato foi o diretor de Engenharia da Emap.

A fiscalização da execução da obra de dragagem se deu através do processo de batimetria, que consiste na medição das profundidades dos mares e lagos por meio de referência por ultrassons.

De acordo com as declarações do ex-funcionário e indícios colhidos durante a investigação, a Empresa FOTOGEO não estava realizando a batimetria, mas apenas copiando os dados fornecidos pela própria empresa responsável pela execução da obra, JAN DE NUL, e esses fatos eram de conhecimento do Coordenador de Projetos e Diretor de Engenharia. A lancha, por exemplo, supostamente utilizada pela Empresa FOTOGEO para realizar a batimetria estava alocada para a Empresa JAN DE NUL.

Há também indícios de fraudes na obra de dragagem em si, como a ausência de fiscalização (batimetria) pela Empresa FOTOGEO, a aparente manipulação na sindicância instaurada para apurar os fatos referentes à fiscalização e o sobrepreço dos custos de mobilização e desmobilização e da obra de dragagem em si.

O custo de mobilização e desmobilização da obra foi de 32 milhões de reais, enquanto que o custo da obra em si foi de 28 milhões, ou seja, o custo da mobilização e desmobilização foi superior ao da própria obra.

A Empresa belga JAN DE NUL já foi citada em colaborações premiadas no contexto da “Operação Lava Jato”, em fraudes similares pelo Brasil.

Moradores da Aurora alegam que Estado descumpra acordo

12/07/2017

Uma das principais reivindicações é a falta de segurança; moradores dizem que a viatura da PM não fica mais no local, o que aumentou a criminalidade

Passados cinco meses do acordo com o Governo, viatura da PM não fica mais no bairro e buracos permanecem SÃO LUÍS - Moradores do bairro Aurora, em São Luís, denunciam o descumprimento, pelo Governo do Estado, de sua parte no acordo feito com a comunidade no início deste ano e mediado pelo Ministério Público, por causa da presença de uma unidade da Fundação da Criança e do Adolescente (Funac) na localidade. A principal reclamação diz respeito ao policiamento na região.

No dia 25 de janeiro, durante audiência de conciliação no Fórum Desembargador Sarney Costa, no bairro do Calhau, além de garantir que a unidade da Funac deixará o bairro no fim deste ano, o governo se comprometeu em reforçar a segurança na região, deixando uma viatura policial na porta da unidade da Funac, que seria responsável, também, por fazer o policiamento na região.

Insegurança

Os moradores do bairro alegam que esse acordo não está sendo cumprido, pois há muito tempo essa viatura não é mais vista na porta da unidade, nem fazendo as rondas ostensivas e preventivas, aumentando a quantidade de crimes na região. “A sensação de insegurança voltou na região. Os assaltos dentro de ônibus e nas paradas voltaram a acontecer. O governo está deixando de cumprir o que prometeu”, disse Mauro Silva, que é um dos líderes comunitários da região.

Outra parte do acordo firmado relacionava-se com a instalação de um posto policial que funcionaria 24 horas, mas isso até o momento não aconteceu. Os moradores criticam ainda a falta de compromisso do governo com relação à quadra poliesportiva que deveria ser reformada. Eles afirmam que o espaço ainda não foi entregue para a comunidade e está sendo depredado pela ação de vândalos.

Outra reclamação são as ruas da comunidade em que o governo se comprometeu em restaurar para retirar os buracos, principalmente aqueles localizados na Rua Frei Hermenegildo, principal via de acesso para o bairro. “As ruas continuam intrafegáveis. Tudo o que o governo se comprometeu em fazer não está fazendo”, pontuou Mauro Silva.

Acordos

A luta da comunidade da Aurora para que o Governo do Estado retirasse do local uma unidade da Funac recém-instalada começou dia 4 de janeiro e, após quase um mês de protestos, brigas, barricadas e reuniões, houve a vitória da comunidade e ficou acertado, em audiência de conciliação no Fórum Desembargador Sarney Costa, no Calhau, que o Governo do Estado tem até o dia 30 de dezembro deste ano para remover a unidade da comunidade.

Em nota a Secretaria de Estado da Infraestrutura informou que sexta-feira, 7, a reforma da quadra poliesportiva com cobertura e espaço para ginástica foi concluída e sua inauguração está marcada para o dia 28. Sobre a Rua Frei Hermenegildo, em frente à Funac, a Sinfra informou que desde 2015 o Programa Mais Asfalto revitaliza

ruas de São Luís com o objetivo de ajudar a prefeitura na melhoria mobilidade urbana no município. Sobre a pavimentação das ruas, a Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular informou que tem monitorado com a Prefeitura de São Luís a realização da reforma. A Secretaria de Estado da Segurança Pública, informou que o 9º BPM realiza trabalhos preventivos e ostensivos no bairro Aurora e adjacências. A SSP frisou, que são feitas diariamente, abordagens à veículos, motocicletas e pedestres.

SAIBA MAIS

A Aurora é um dos bairros centenários de São Luís. São cerca de 20 mil moradores, muitos idosos que ainda lembram de como era a vida antigamente, que sofrem com falta de escolas, hospitais e segurança. Em mais de 100 anos, o bairro nunca teve uma escola, um único hospital, posto policial, ou nem mesmo uma farmácia.

Fora isso, os moradores ainda têm que conviver, há mais de 40 anos, com a Unidade Prisional de Ressocialização (UPR) do Anil, que antigamente era chamada de Central de Recolhimento (Cerec). A unidade sempre foi famosa em São Luís pelas constantes fugas, que sempre causam pânico na população. Uma dessas ações resultou na morte de dona Elisabete Raposo Costa, aos 65 anos de idade, quando bandidos invadiram seu quintal e polícia seguiu atrás. As trocas de tiro assustaram a mulher, que era hipertensa e teve um infarto fulminante.

Operação Draga, da PF, investiga fraude em licitação no Porto de Itaqui

A Polícia Federal deflagrou nesta quarta-feira, 12, a Operação Draga contra fraude em licitação, execução e fiscalização da obra de dragagem de aprofundamento do P-100 ao P-104 do Porto de Itaqui em São Luís, no Maranhão. Agentes cumprem sete mandados de busca e apreensão na capital maranhense, em São José dos Campos (SP) e no Rio de Janeiro.

Em nota, a PF informou que as ordens judiciais foram expedidas pela Justiça Estadual - Central de Inquéritos e Custódia da Comarca da Ilha de São Luís. A operação contou com a participação de cerca de 40 policiais federais. Os alvos de busca na capital maranhense são o Porto de Itaqui, a residência do coordenador de projetos da Empresa Maranhense de Administração Portuária (EMAP) e a residência do diretor de Engenharia da EMAP. Também foi determinada pela Justiça a proibição de acesso ou frequência do Coordenador de Projetos e do Diretor de Engenharia à EMAP, e suspensão do exercício de sua função pública pelo prazo de 90 dias.

A PF vasculhou, em São José dos Campos, a empresa Fotogeo e as residências de seus sócios. No Rio, o alvo é a empresa Jan de Nul. Segundo a Polícia Federal, a obra de dragagem de aprofundamento do P-100 ao P-104 do Porto de Itaqui foi executada pela Empresa Jan de Nul de 18 de dezembro de 2014 a 13 de março de 2015, com o custo total de R\$ 62.127.990,92.

A fiscalização ficou a cargo da Empresa Fotogeo, com o custo de R\$ 1.528.658,36. “A investigação teve início com as declarações de um ex-funcionário da EMAP, empresa estadual que administra o Porto de Itaqui em São Luís. O ex-funcionário declarou que apesar de ocupar a função de Gerente de Projetos, cargo no qual deveria acompanhar a execução da obra, o andamento da obra foi deliberadamente omitido do ex-funcionário, com o possível objetivo de ocultar fraudes”, afirmou a PF em nota. “A responsabilidade pela execução dos contratos (execução da obra e fiscalização) coube ao coordenador de projetos, enquanto que o gestor do contrato foi o Diretor de Engenharia da EMAP.

A fiscalização da execução da obra de dragagem se deu através do processo de batimetria, que consiste na medição das profundidades dos mares e lagos por meio de referência por ultrassons.” A PF afirma que ‘sem o processo de batimetria não é possível fiscalizar adequadamente a execução da obra, já que a análise envolve a topografia antes, durante e após a execução’. A realização do processo de batimetria apenas após a execução, diz a investigação, não permite verificar quantos metros cúbicos de sedimentos foram efetivamente dragados.

Segundo declarações do ex-funcionário e indícios colhidos durante a investigação, a Fotogeo não estava realizando a batimetria, mas apenas copiando os dados fornecidos pela própria empresa responsável pela execução da obra, Jan de Nul, e esses fatos eram de conhecimento do coordenador de projetos e diretor de engenharia. “A lancha, por exemplo, supostamente utilizada pela empresa Fotogeo para realizar a batimetria estava alocada para a Empresa Jan de Nul.

Há também indícios de fraudes na obra de dragagem em si, como a ausência de fiscalização (batimetria) pela Empresa Fotogeo, a aparente manipulação na sindicância instaurada para apurar os fatos referentes à fiscalização e o sobrepreço dos custos de mobilização/desmobilização e da obra de dragagem em si”, afirma a

PF. O custo de mobilização/desmobilização da obra foi de R\$ 32 milhões, enquanto que o custo da obra em si foi de R\$ 28 milhões, ou seja, o custo da mobilização/desmobilização foi superior ao da própria obra. A PF afirmou que há 'indícios de sobrepreço do material dragado em comparação com obras similares'. A reportagem fez contato com a Fotogeo. A empresa Jan de Nul não foi localizada.

COM A PALAVRA, A EMAP

A EMAP - Empresa Maranhense de Administração Portuária - informa que na manhã desta quarta-feira, 12 de julho de 2017, houve o cumprimento de um Mandado de Busca e Apreensão, referente ao processo de dragagem realizado pela empresa Jan De Nul do Brasil e serviço de batimetria realizado pela empresa Fotogeo, ambos licitados em 2014, ainda na gestão passada, e executados no começo de 2015. A decisão judicial refere-se a fatos que remontam ao ano de 2009, ainda em debate administrativo no âmbito do Governo Federal. Os serviços foram concluídos e a batimetria foi homologada pela Marinha do Brasil.

A EMAP colabora com toda e qualquer investigação, reafirmando o compromisso da atual gestão com a transparência e probidade.

PF investiga fraude em licitação de obra no Porto do Itaqui

A Polícia Federal (PF) deflagrou na manhã desta quarta-feira (12), a operação “Draga”, com o objetivo de apurar fraude na licitação, execução e fiscalização da obra de dragagem de aprofundamento do P-100 ao P-104 do Porto de Itaqui em São Luís.

Foram cumpridos sete mandados de busca e apreensão nas cidades de São Luís, São José dos Campos, no estado de São Paulo e também no Rio de Janeiro, expedidos pela Justiça Estadual- Central de Inquéritos e Custódia da Comarca de São Luís. A operação contou com a participação de cerca de 40 policiais federais.

A PF cumpriu mandados no Porto de Itaqui, um na residência do coordenador de Projetos da Empresa Maranhense de Administração Portuária (Emap) e um na residência do diretor de Engenharia da Emap, na capital.

Além disso, foi determinada pela justiça a proibição de acesso ou frequência do coordenador de Projetos e do diretor de Engenharia à EMAP, e suspensão do exercício de sua função pública pelo prazo de 90 dias.

A obra de dragagem de aprofundamento do P-100 ao P-104 do Porto de Itaqui foi executada pela Empresa JAN DE NUL DO BRASIL DRAGAGEM LTDA de 18/12/2014 a 13/3/2015, com o custo total de R\$ 62.127.990,92. A fiscalização ficou a cargo da Empresa FOTOGEO, com o custo de R\$ 1.528.658,36.

Denúncia

A investigação teve início com as declarações de um ex-funcionário da Emap, empresa estadual que administra o Porto de Itaqui na capital maranhense.

O ex-funcionário declarou que apesar de ocupar a função de gerente de Projetos, cargo no qual deveria acompanhar a execução da obra, o andamento da obra foi deliberadamente omitido do ex-funcionário, com o possível intuito de ocultar fraudes.

A responsabilidade pela execução dos contratos (execução da obra e fiscalização) coube ao Coordenador de Projetos, enquanto que o gestor do contrato foi o diretor de Engenharia da Emap.

A fiscalização da execução da obra de dragagem se deu através do processo de batimetria, que consiste na medição das profundidades dos mares e lagos por meio de referência por ultrassons.

Segundo declarações do ex-funcionário e indícios colhidos durante a investigação, a Empresa FOTOGEO não estava realizando a batimetria, mas apenas copiando os dados fornecidos pela própria empresa responsável

pela execução da obra, JAN DE NUL, e esses fatos eram de conhecimento do Coordenador de Projetos e Diretor de Engenharia. A lancha, por exemplo, supostamente utilizada pela Empresa FOTOGEO para realizar a batimetria estava alocada para a Empresa JAN DE NUL.

Outras fraudes

Há também indícios de fraudes na obra de dragagem em si, como a ausência de fiscalização (batimetria) pela Empresa FOTOGEO, a aparente manipulação na sindicância instaurada para apurar os fatos referentes à fiscalização e o sobrepreço dos custos de mobilização e desmobilização e da obra de dragagem em si.

O custo de mobilização e desmobilização da obra foi de 32 milhões de reais, enquanto que o custo da obra em si foi de 28 milhões, ou seja, o custo da mobilização e desmobilização foi superior ao da própria obra.

A Empresa belga JAN DE NUL já foi citada em colaborações premiadas no contexto da “Operação Lava Jato”, em fraudes similares pelo Brasil.

PF combate fraudes em licitações no Porto de Itaqui em São Luís/MA

A Polícia Federal deflagrou nesta quarta-feira (12/7) a Operação Draga, com o objetivo de apurar fraude na licitação, execução e fiscalização da obra de dragagem de aprofundamento do P-100 ao P-104 do Porto de Itaqui em São Luís/MA. Cerca de 40 policiais federais cumpriram sete mandados de busca e apreensão nas cidades de São Luís/MA, São José dos Campos/SP e Rio de Janeiro/RJ, expedidos pela Justiça Estadual - Central de Inquéritos e Custódia da Comarca da Ilha de São Luís/MA.

A investigação teve início com as declarações de um ex-funcionário da empresa estadual que administra o Porto de Itaqui em São Luís/MA. O ex-funcionário declarou que apesar de ocupar a função de Gerente de Projetos, cargo no qual deveria acompanhar a execução da obra, o andamento da obra foi deliberadamente omitido do ex-funcionário, com o possível objetivo de ocultar fraudes. A responsabilidade pela execução dos contratos (execução da obra e fiscalização) coube ao Coordenador de Projetos, enquanto que o gestor do contrato foi o Diretor de Engenharia da empresa.

A fiscalização da execução da obra de dragagem se deu através do processo de batimetria, que consiste na medição das profundidades dos mares e lagos por meio de referenciação por ultrassons. Sem o processo de batimetria, não é possível fiscalizar adequadamente a execução da obra, já que a análise envolve a topografia antes, durante e após a execução. A realização do processo de batimetria apenas após a execução, por exemplo, não permite verificar quantos metros cúbicos de sedimentos foram efetivamente dragados.

Segundo declarações do ex-funcionário e indícios colhidos durante a investigação, a empresa que deveria fazer a batimetria, não estava realizando, mas apenas copiando os dados fornecidos pela própria empresa responsável pela execução da obra. Esses fatos eram de conhecimento do Coordenador de Projetos e Diretor de Engenharia. A lancha, por exemplo, supostamente utilizada pela empresa para realizar a batimetria, estava alocada para a empresa responsável pela execução da obra.

Há também indícios de fraudes na obra de dragagem em si, como a ausência de fiscalização (batimetria), aparente manipulação na sindicância instaurada para apurar os fatos referentes à fiscalização e sobrepreço dos custos de mobilização/desmobilização e da obra de dragagem em si.

O custo de mobilização/desmobilização da obra foi de R\$ 32 milhões, enquanto que o custo da obra em si foi de R\$ 28 milhões, ou seja, o custo da mobilização/desmobilização foi superior ao da própria obra. Em obras similares, os valores envolvidos foram bem menores. Também foram observados indícios de sobrepreço do material dragado em comparação com obras similares.

A empresa belga, responsável pela execução dessa obra, já foi citada em colaborações premiadas no contexto da Operação Lava Jato em fraudes similares pelo Brasil.

Considerando que os recursos empregados na obra são de origem estadual, segundo acórdão do Tribunal de Contas da União, a competência para julgamento dos fatos é da Justiça Estadual, responsável pelo deferimento dos mandados de busca no Porto de Itaqui. *(Com informações da Polícia Federal do MA)*

Tribunal do Júri de Coroatá condena lavrador a 12 anos de prisão por homicídio doloso

O Tribunal do Júri da 2ª Vara da Comarca de Coroatá condenou, na última segunda-feira (10), o lavrador José Francisco da Silva Melo, vulgo “Zezinho” a 12 anos de prisão, a ser cumprida em regime fechado, pelo assassinato, a golpe de faca, do também lavrador Carlos André da Silva de Moraes, conhecido como “Poló”. A sessão de julgamento foi presidida pelo juiz Francisco Ferreira de Lima.

Conforme consta na denúncia do Ministério Público, o crime aconteceu no dia 9 de janeiro de 2010, por volta das 18h30min. Os lavradores se encontravam no Bar do Negão, localizado no povoado Macaúba, no Município de Coroatá, quando, de repente, e sem dar oportunidade de defesa, o réu se aproximou e deu uma facada no lado esquerdo do peito da vítima, na região do coração, provocando a sua morte.

Além de cometer o crime, José Francisco ainda perseguiu Daniel Brandão, amigo da vítima, que fugiu do local pra não ser morto. E ficou foragido até voltar a ser preso por outro homicídio que cometeu na comarca de Chapadinha, onde reside e se encontra preso preventivamente, no Centro de Detenção local.

O promotor Marco Aurélio Ramos Fonseca (2ª Promotoria de Coroatá) classificou a conduta do agressor como homicídio qualificado (artigo 121, § 2, inciso IV, do Código Penal Brasileiro), crime considerado hediondo, pela utilização de meio que dificultou ou impossibilitou a defesa da vítima. A defesa, por sua vez, sustentou que o acusado agiu em legítima defesa, pedindo a absolvição do réu, ou como alternativa, a desclassificação do homicídio qualificado para homicídio privilegiado, alegando que ele teria sido provocado injustamente.

SENTENÇA - Com base na decisão do Conselho de Sentença, que responsabilizou o réu pela prática do crime doloso (com intenção de matar), à traição e usando recurso que dificultou a defesa da vítima, o juiz Francisco Ferreira de Lima julgou procedente a denúncia e condenou o acusado a doze anos de prisão, suspendendo os seus direitos políticos pelo mesmo prazo.

"Mantenho a prisão preventiva do réu, [...] pois ainda estão presentes os requisitos da custódia cautelar, notadamente por ter praticado um crime muito grave e que trouxe abalo à sociedade de Coroatá Além disso, o réu agora será mantido preso também por um título judicial novo - a sentença penal condenatória - o que justifica ainda mais, a prisão do apenado", disse o juiz na sentença.

Tribunal do Júri de Coroatá condena lavrador a 12 anos de prisão por homicídio doloso

O Tribunal do Júri da 2ª Vara da Comarca de Coroatá condenou, na última segunda-feira (10), o lavrador José Francisco da Silva Melo, vulgo “Zezinho” a 12 anos de prisão, a ser cumprida em regime fechado, pelo assassinato, a golpe de faca, do também lavrador Carlos André da Silva de Moraes, conhecido como “Poló”. A sessão de julgamento foi presidida pelo juiz Francisco Ferreira de Lima.

Conforme consta na denúncia do Ministério Público, o crime aconteceu no dia 9 de janeiro de 2010, por volta das 18h30min. Os lavradores se encontravam no Bar do Negão, localizado no povoado Macaúba, no Município de Coroatá, quando, de repente, e sem dar oportunidade de defesa, o réu se aproximou e deu uma facada no lado esquerdo do peito da vítima, na região do coração, provocando a sua morte.

Além de cometer o crime, José Francisco ainda perseguiu Daniel Brandão, amigo da vítima, que fugiu do local pra não ser morto. E ficou foragido até voltar a ser preso por outro homicídio que cometeu na comarca de Chapadinha, onde reside e se encontra preso preventivamente, no Centro de Detenção local.

O promotor Marco Aurélio Ramos Fonseca (2ª Promotoria de Coroatá) classificou a conduta do agressor como homicídio qualificado (artigo 121, § 2, inciso IV, do Código Penal Brasileiro), crime considerado hediondo, pela utilização de meio que dificultou ou impossibilitou a defesa da vítima. A defesa, por sua vez, sustentou que o acusado agiu em legítima defesa, pedindo a absolvição do réu, ou como alternativa, a desclassificação do homicídio qualificado para homicídio privilegiado, alegando que ele teria sido provocado injustamente.

SENTENÇA - Com base na decisão do Conselho de Sentença, que responsabilizou o réu pela prática do crime doloso (com intenção de matar), à traição e usando recurso que dificultou a defesa da vítima, o juiz Francisco Ferreira de Lima julgou procedente a denúncia e condenou o acusado a doze anos de prisão, suspendendo os seus direitos políticos pelo mesmo prazo.

"Mantenho a prisão preventiva do réu, [...] pois ainda estão presentes os requisitos da custódia cautelar, notadamente por ter praticado um crime muito grave e que trouxe abalo à sociedade de Coroatá Além disso, o réu agora será mantido preso também por um título judicial novo - a sentença penal condenatória - o que justifica ainda mais, a prisão do apenado", disse o juiz na sentença.

Fonte: Poder Judiciário do Maranhão

PF deflagra operação que investiga fraudes em obras no Porto do Itaqui

Foram cumpridos sete mandados de busca e apreensão nas cidades de São Luís (MA) , São José dos Campos(SP)e Rio de Janeiro (RJ), expedidos pela Justiça Estadual.

12 Jul 2017 Polícia

A Polícia Federal (PF) deflagrou nesta manhã (12), a operação Draga, com o objetivo de apurar fraude na licitação, execução e fiscalização da obra de dragagem de aprofundamento do P-100 ao P-104 do Porto de Itaqui em São Luís/MA.

Foram cumpridos sete mandados de busca e apreensão nas cidades de São Luís (MA) , São José dos Campos(SP)e Rio de Janeiro (RJ), expedidos pela Justiça Estadual- Central de Inquéritos e Custódia da Comarca da Ilha de São Luís/MA. A operação contou com a participação de cerca de 40 policiais federais.

SÃO LUÍS

Em São Luís foram cumpridos três mandados de busca e apreensão: um no Porto de Itaqui, um na residência do Coordenador de Projetos da EMAP e um na residência do Diretor de Engenharia da EMAP. Além disso, foi determinada pela justiça a proibição de acesso ou frequência do Coordenador de Projetos e do Diretor de Engenharia à EMAP, e suspensão do exercício de sua função pública pelo prazo de 90 dias.

Foram também cumpridos três mandados de busca em São José dos Campos, sendo um na empresa FOTOGEO, e dois na residência de seus sócios. E por fim, no Rio de Janeiro/RJ foi cumprido um mandado do mesmo tipo na Empresa JAN DE NUL.

A obra de dragagem de aprofundamento do P-100 ao P-104 do Porto de Itaqui foi executada pela Empresa JAN DE NUL DO BRASIL DRAGAGEM LTDA de 18 de dezembro de 2014 a 13 de março de 2015, com o custo total de R\$ 62.127.990,92. A fiscalização ficou a cargo da Empresa FOTOGEO, com o custo de R\$ 1.528.658,36.

A investigação teve início com as declarações de um ex-funcionário da Empresa Maranhense de Administração Portuária (EMAP), empresa estadual que administra o Porto de Itaqui em São Luís/MA.

O ex-funcionário, que não teve o nome divulgado pela PF, declarou que, apesar de ocupar a função de Gerente de Projetos, cargo no qual deveria acompanhar a execução da obra, o andamento da obra foi deliberadamente omitido do ex-funcionário, com o possível objetivo de ocultar fraudes.

A responsabilidade pela execução dos contratos (execução da obra e fiscalização) coube ao Coordenador de Projetos, enquanto que o gestor do contrato foi o Diretor de Engenharia da EMAP.

A fiscalização da execução da obra de dragagem se deu através do processo de batimetria, que consiste na medição das profundidades dos mares e lagos por meio de referenciação por ultrassons.

Sem o processo de batimetria não é possível fiscalizar adequadamente a execução da obra, já que a análise envolve a topografia antes, durante e após a execução. A realização do processo de batimetria apenas após a execução, por exemplo, não permite verificar quantos metros cúbicos de sedimentos foram efetivamente dragados.

Segundo declarações do ex-funcionário e indícios colhidos durante a investigação, a Empresa FOTOGEO não estava realizando a batimetria, mas apenas copiando os dados fornecidos pela própria empresa responsável pela execução da obra, JAN DE NUL, e esses fatos eram de conhecimento do Coordenador de Projetos e Diretor de Engenharia. A lancha, por exemplo, supostamente utilizada pela Empresa FOTOGEO para realizar a batimetria estava alocada para a Empresa JAN DE NUL.

Há também indícios de fraudes na obra de dragagem em si, como a ausência de fiscalização (batimetria) pela Empresa FOTOGEO, a aparente manipulação na sindicância instaurada para apurar os fatos referentes à fiscalização e o sobrepreço dos custos de mobilização/desmobilização e da obra de dragagem em si.

O custo de mobilização/desmobilização da obra foi de R\$ 32 milhões, enquanto que o custo da obra em si foi de R\$ 28 milhões, ou seja, o custo da mobilização/desmobilização foi superior ao da própria obra.

Em obras similares, os valores envolvidos foram bem menores:

Operação da Polícia Federal investiga fraudes no Porto do Itaqui

Polícia Federal (PF) deflagrou na manhã desta quarta-feira (12) a operação Draga, com o objetivo de apurar fraude na licitação, execução e fiscalização da obra de dragagem de aprofundamento do P-100 ao P-104 do Porto de Itaqui, em São Luís. Foram cumpridos sete mandados de busca e apreensão em São Luís, São José dos Campos (SP) e no Rio de Janeiro (RJ), expedidos pela Justiça Estadual - Central de Inquéritos e Custódia da Comarca da Ilha de São Luís. A operação contou com a participação de cerca de 40 policiais federais. A PF cumpriu três mandatos na capital maranhense: um no Porto de Itaqui, outro na residência do Coordenador de Projetos da Emap, Lucídio Frazão, o terceiro na residência do diretor de engenharia da empresa, Eugênio Mendonça. Além disso, os dois estão proibidos, pela Justiça, de acessar ou frequentar as instalações do porto, além de estarem suspensos de suas funções pelos próximos 90 dias.

No Rio, os mandados foram direcionados à empresa Jan de Nul, executora do projeto. Em São José dos Campos, a PF cumpriu mandados na empresa Fotogeo, que ficou responsável pela fiscalização das obras, e nas casas dos sócios, donos da empresa. Investigação A investigação teve início quando um ex-funcionário da Empresa Maranhense de Administração Portuária (EMAP), empresa estadual que administra o Porto de Itaqui, denunciou que, apesar de ocupar a função de Gerente de Projetos, cargo no qual deveria acompanhar a execução da obra, não teve acesso ao andamento da obra. A responsabilidade pela execução dos contratos (execução da obra e fiscalização) coube então ao coordenador de projetos, Lucídio, enquanto que o gestor do contrato foi o diretor de engenharia Eugênio. A fiscalização da execução da obra de dragagem se deu através do processo de batimetria, que consiste na medição das profundidades dos mares e lagos por meio de referenciação por ultrassons. Sem o processo de batimetria não é possível fiscalizar adequadamente a execução da obra, já que a análise envolve a topografia antes, durante e após a execução. A realização do processo de batimetria apenas após a execução, por exemplo, não permite verificar quantos metros cúbicos de sedimentos foram efetivamente dragados. Segundo declarações do ex-funcionário e indícios colhidos durante a investigação, a Empresa Fotogeo não estava realizando a batimetria, mas apenas copiando os dados fornecidos pela própria empresa responsável pela execução da obra, a Jan de Nul, e esses fatos eram de conhecimento do Coordenador de Projetos e Diretor de Engenharia. A lancha, por exemplo, supostamente utilizada pela Empresa Fotogeo para realizar a batimetria estava alocada para a Jan de Nul.

Há também indícios de ausência de fiscalização (batimetria) pela Empresa Fotogeo, e a aparente manipulação na sindicância instaurada para apurar os fatos referentes à fiscalização e o sobrepreço dos custos de mobilização/desmobilização e da obra de dragagem em si. O custo de mobilização/desmobilização da obra foi de R\$ 32 milhões, enquanto que o custo da obra em si foi de R\$ 28 milhões, ou seja, o custo da mobilização/desmobilização foi superior ao da própria obra. Também foram observados indícios de sobrepreço do material dragado em comparação com obras similares. A Empresa belga Jan de Nul já foi citada em colaborações premiadas no contexto da Operação Lava Jato, em fraudes similares pelo Brasil. Considerando que os recursos empregados na obra são de origem estadual, segundo acórdão do Tribunal de Contas da União, a competência para julgamento dos fatos é da Justiça Estadual, responsável pelo deferimento dos mandados de

busca no Porto de Itaqui, especificamente na Emap e nas Empresas Fotogeo e Jan De Nul, além das residências do Coordenador de Projetos e do Diretor de Engenharia da Emap, e dos sócios da Empresa Fotogeo. Nota Em nota, a Emap confirmou o cumprimento do mandato, ressaltando que as obras foram licitadas em 2014, ainda na gestão passada e executadas a partir de 2015. Ainda segundo a nota, a decisão judicial refere-se a fatos que remontam ao ano de 2009, ainda em debate administrativo no âmbito do Governo Federal. Os serviços foram concluídos e a batimetria foi homologada pela Marinha do Brasil. A Emap ressaltou também que colabora com toda e qualquer investigação, reafirmando o compromisso da atual gestão com a transparência e probidade.

Obra 12/07/2017 Operação da Polícia Federal investiga fraudes no Porto do Itaqui | O Imparcial
<https://oimparcial.com.br/noticias/2017/07/operacao-da-policia-federal-investiga-fraudes-no-porto-do-itaqui/>

5/16 A obra de dragagem de aprofundamento do P-100 ao P-104 do Porto de Itaqui foi executada pela Empresa Jan de Nul do Brasil Dragagem LTDA, de 18/12/2014 a 13/3/2015, com o custo total de R\$ 62.127.990,92. A fiscalização ficou a cargo da Empresa Fotogeo, com o custo de R\$ 1.528.658,36.

Operação da Polícia Federal investiga fraudes no Porto do Itaqui

As fraudes teriam ocorrido durante obras de drenagem executadas de dezembro de 2014 a março de 2015, com o custo de mais de R\$ 62 milhões

A Polícia Federal (PF) deflagrou na manhã desta quarta-feira (12) a operação Draga, com o objetivo de apurar fraude na licitação, execução e fiscalização da obra de dragagem de aprofundamento do P-100 ao P-104 do Porto de Itaqui, em São Luís.

Foram cumpridos sete mandados de busca e apreensão em São Luís, São José dos Campos (SP) e no Rio de Janeiro (RJ), expedidos pela Justiça Estadual - Central de Inquéritos e Custódia da Comarca da Ilha de São Luís. A operação contou com a participação de cerca de 40 policiais federais.

A PF cumpriu três mandatos na capital maranhense: um no Porto de Itaqui, outro na residência do Coordenador de Projetos da EMAP e o terceiro na residência do diretor de engenharia da EMAP. Além disso, os dois estão proibidos, pela Justiça, de acessar ou frequentar as instalações do porto, além de estarem suspensos de suas funções pelos próximos 90 dias.

No Rio, os mandados foram direcionados à empresa Jan de Nul, executora do projeto. Em São José dos Campos, a PF cumpriu mandados na empresa Fotogeo, que ficou responsável pela fiscalização das obras, e nas casas dos sócios, donos da empresa.

Investigação

A investigação teve início quando um ex-funcionário da Empresa Maranhense de Administração Portuária (EMAP), empresa estadual que administra o Porto de Itaqui, denunciou que, apesar de ocupar a função de Gerente de Projetos, cargo no qual deveria acompanhar a execução da obra, não teve acesso ao andamento da obra.

A responsabilidade pela execução dos contratos (execução da obra e fiscalização) coube então ao coordenador de projetos, enquanto que o gestor do contrato foi o diretor de engenharia da EMAP.

A fiscalização da execução da obra de dragagem se deu através do processo de batimetria, que consiste na medição das profundidades dos mares e lagos por meio de referenciação por ultrassons.

Sem o processo de batimetria não é possível fiscalizar adequadamente a execução da obra, já que a análise envolve a topografia antes, durante e após a execução. A realização do processo de batimetria apenas após a execução, por exemplo, não permite verificar quantos metros cúbicos de sedimentos foram efetivamente dragados.

Segundo declarações do ex-funcionário e indícios colhidos durante a investigação, a Empresa Fotogeo não estava realizando a batimetria, mas apenas copiando os dados fornecidos pela própria empresa responsável

pela execução da obra, a Jan de Nul, e esses fatos eram de conhecimento do Coordenador de Projetos e Diretor de Engenharia. A lancha, por exemplo, supostamente utilizada pela Empresa Fotogeo para realizar a batimetria estava alocada para a Jan de Nul.

Há também indícios de ausência de fiscalização (batimetria) pela Empresa Fotogeo, e a aparente manipulação na sindicância instaurada para apurar os fatos referentes à fiscalização e o sobrepreço dos custos de mobilização/desmobilização e da obra de dragagem em si.

O custo de mobilização/desmobilização da obra foi de R\$ 32 milhões, enquanto que o custo da obra em si foi de R\$ 28 milhões, ou seja, o custo da mobilização/desmobilização foi superior ao da própria obra. Também foram observados indícios de sobrepreço do material dragado em comparação com obras similares.

A Empresa belga JAN DE NUL já foi citada em colaborações premiadas no contexto da Operação Lava Jato, em fraudes similares pelo Brasil.

Considerando que os recursos empregados na obra são de origem estadual, segundo acórdão do Tribunal de Contas da União, a competência para julgamento dos fatos é da Justiça Estadual, responsável pelo deferimento dos mandados de busca no Porto de Itaqui, especificamente na EMAP e nas Empresas FOTOGEO e JAN DE NUL, além das residências do Coordenador de Projetos e do Diretor de Engenharia da EMAP, e dos sócios da Empresa FOTOGEO.

A EMAP ainda não se posicionou sobre a deflagração da Operação Draga.

A obra de dragagem de aprofundamento do P-100 ao P-104 do Porto de Itaqui foi executada pela Empresa JAN DE NUL DO BRASIL DRAGAGEM LTDA de 12/07/2017. Operação da Polícia Federal investiga fraudes no Porto de Itaqui 18/12/2014 a 13/3/2015, com o custo total de R\$ 62.127.990,92. A fiscalização ficou a cargo da Empresa FOTOGEO, com o custo de R\$ 1.528.658,36

O Fato e a Foto: Daniel Gedeon formou?

12/07/2017 15:44:40

[Tweet](#)

A Universidade Ceuma realizou na noite de ontem (11), de São Luís, uma das suas pomposas cerimônias de formatura, envolvendo alunos do campus Renascença.

Dentre os formandos do curso de Direito estava o assessor técnico da presidência do Tribunal de Justiça, Daniel Gedeon, que junto com a família celebrou a grande conquista. Daniel já havia se formado em Ciências Contábeis no ano de 2000 e 17 anos depois se forma em sua segunda graduação.

Na foto ele aparece com o pai e diretor do SAAE de Coelho Neto Jademil Gedeon, com a mãe e empresária Marilde Gedeon, com a irmã Joana e os sobrinhos Afonso e o pequeno João Lucas.

A Ele o blog rende homenagens, desejando votos de sucesso na carreira pessoal e profissional. Boa sorte!

PF Combate Fraudes Em Licitações No Porto De Itaqui Em São Luís/MA

A Polícia Federal deflagrou nesta quarta-feira (12/7) a Operação Draga, com o objetivo de apurar fraude na licitação, execução e fiscalização da obra de dragagem de aprofundamento do P-100 ao P-104 do Porto de Itaqui em São Luís/MA.

Cerca de 40 policiais federais cumpriram sete mandados de busca e apreensão nas cidades de São Luís/MA, São José dos Campos/SP e Rio de Janeiro/RJ, expedidos pela Justiça Estadual - Central de Inquéritos e Custódia da Comarca da Ilha de São Luís/MA.

A investigação teve início com as declarações de um ex-funcionário da empresa estadual que administra o Porto de Itaqui em São Luís/MA. O ex-funcionário declarou que apesar de ocupar a função de Gerente de Projetos, cargo no qual deveria acompanhar a execução da obra, o andamento da obra foi deliberadamente omitido do ex-funcionário, com o possível objetivo de ocultar fraudes. A responsabilidade pela execução dos contratos (execução da obra e fiscalização) coube ao Coordenador de Projetos, enquanto que o gestor do contrato foi o Diretor de Engenharia da empresa.

A fiscalização da execução da obra de dragagem se deu através do processo de batimetria, que consiste na medição das profundidades dos mares e lagos por meio de referência por ultrassons. Sem o processo de batimetria, não é possível fiscalizar adequadamente a execução da obra, já que a análise envolve a topografia antes, durante e após a execução. A realização do processo de batimetria apenas após a execução, por exemplo, não permite verificar quantos metros cúbicos de sedimentos foram efetivamente dragados.

Segundo declarações do ex-funcionário e indícios colhidos durante a investigação, a empresa que deveria fazer a batimetria, não estava realizando, mas apenas copiando os dados fornecidos pela própria empresa responsável pela execução da obra. Esses fatos eram de conhecimento do Coordenador de Projetos e Diretor de Engenharia. A lancha, por exemplo, supostamente utilizada pela empresa para realizar a batimetria, estava alocada para a empresa responsável pela execução da obra.

Há também indícios de fraudes na obra de dragagem em si, como a ausência de fiscalização (batimetria), aparente manipulação na sindicância instaurada para apurar os fatos referentes à fiscalização e sobrepreço dos custos de mobilização/desmobilização e da obra de dragagem em si.

O custo de mobilização/desmobilização da obra foi de R\$ 32 milhões, enquanto que o custo da obra em si foi de R\$ 28 milhões, ou seja, o custo da mobilização/desmobilização foi superior ao da própria obra. Em obras similares, os valores envolvidos foram bem menores. Também foram observados indícios de sobrepreço do material dragado em comparação com obras similares.

A empresa belga, responsável pela execução dessa obra, já foi citada em colaborações premiadas no contexto da Operação Lava Jato em fraudes similares pelo Brasil.

Considerando que os recursos empregados na obra são de origem estadual, segundo acórdão do Tribunal de Contas da União, a competência para julgamento dos fatos é da Justiça Estadual, responsável pelo deferimento dos mandados de busca no Porto de Itaqui.

Bomba! PF deflagra operação e prende diretores da EMAP

quarta-feira, julho 12, 2017 | Postado por [neto weba](#)

A Polícia Federal (PF) deflagrou nesta manhã (12), a operação Draga, com o objetivo de apurar fraude na licitação, execução e fiscalização da obra de dragagem de aprofundamento do P-100 ao P-104 do Porto de Itaqui em São Luís/MA.

Foram cumpridos sete mandados de busca e apreensão (MBA) nas cidades de São Luís/MA, São José dos Campos/SP e Rio de Janeiro/RJ, expedidos pela Justiça Estadual- Central de Inquéritos e Custódia da Comarca da Ilha de São Luís/MA. A operação contou com a participação de cerca de 40 policiais federais.

A PF cumpriu três mandados de busca e apreensão em São Luís/MA: um no Porto de Itaqui, um na residência do Coordenador de Projetos da EMAP e um na residência do Diretor de Engenharia da EMAP.

Além disso, foi determinada pela justiça a proibição de acesso ou frequência do Coordenador de Projetos e do Diretor de Engenharia à EMAP, e suspensão do exercício de sua função pública pelo prazo de 90 dias.

Foram também cumpridos três mandados de busca e apreensão em São José dos Campos/SP: um na empresa FOTOGEO, e dois na residência de seus sócios. E por fim, no Rio de Janeiro/RJ foi cumprido um MBA na Empresa JAN DE NUL.

A obra de dragagem de aprofundamento do P-100 ao P-104 do Porto de Itaqui foi executada pela Empresa JAN DE NUL DO BRASIL DRAGAGEM LTDA de 18/12/2014 a 13/3/2015, com o custo total de R\$ 62.127.990,92. A fiscalização ficou a cargo da Empresa FOTOGEO, com o custo de R\$ 1.528.658,36.

A investigação teve início com as declarações de um ex-funcionário da Empresa Maranhense de Administração Portuária (EMAP), empresa estadual que administra o Porto de Itaqui em São Luís/MA.

O ex-funcionário declarou que apesar de ocupar a função de Gerente de Projetos, cargo no qual deveria acompanhar a execução da obra, o andamento da obra foi deliberadamente omitido do ex-funcionário, com o possível objetivo de ocultar fraudes.

A responsabilidade pela execução dos contratos (execução da obra e fiscalização) coube ao Coordenador de Projetos, enquanto que o gestor do contrato foi o Diretor de Engenharia da EMAP.

A fiscalização da execução da obra de dragagem se deu através do processo de batimetria, que consiste na medição das profundidades dos mares e lagos por meio de referenciação por ultrassons.

Sem o processo de batimetria não é possível fiscalizar adequadamente a execução da obra, já que a análise

envolve a topografia antes, durante e após a execução. A realização do processo de batimetria apenas após a execução, por exemplo, não permite verificar quantos metros cúbicos de sedimentos foram efetivamente dragados.

Segundo declarações do ex-funcionário e indícios colhidos durante a investigação, a Empresa FOTOGEO não estava realizando a batimetria, mas apenas copiando os dados fornecidos pela própria empresa responsável pela execução da obra, JAN DE NUL, e esses fatos eram de conhecimento do Coordenador de Projetos e Diretor de Engenharia. A lancha, por exemplo, supostamente utilizada pela Empresa FOTOGEO para realizar a batimetria estava alocada para a Empresa JAN DE NUL.

Há também indícios de fraudes na obra de dragagem em si, como a ausência de fiscalização (batimetria) pela Empresa FOTOGEO, a aparente manipulação na sindicância instaurada para apurar os fatos referentes à fiscalização e o sobrepreço dos custos de mobilização/desmobilização e da obra de dragagem em si.

O custo de mobilização/desmobilização da obra foi de R\$ 32 milhões, enquanto que o custo da obra em si foi de R\$ 28 milhões, ou seja, o custo da mobilização/desmobilização foi superior ao da própria obra.

EMAP esclarece investigação da PF na manhã desta quarta (12)

De acordo com a atual gestão da Empresa, os serviços foram licitados em 2014 e executados no começo de 2015

A EMAP - Empresa Maranhense de Administração Portuária - esclareceu a respeito da Operação Draga, realizada pela Polícia Federal, a qual investiga suspeita de fraude na obra de dragagem e aprofundamento no Porto de Itaqui. O Mandado de Busca e Apreensão é referente ao processo de dragagem realizado pela empresa Jan De Nul do Brasil e serviço de batimetria realizado pela empresa Fotogeo. De acordo com a atual gestão da EMAP, ambos os serviços foram licitados em 2014, ainda na gestão passada, e executados no começo de 2015.

“A decisão judicial refere-se a fatos que remontam ao ano de 2009, ainda em debate administrativo no âmbito do Governo Federal. Os serviços foram concluídos e a batimetria foi homologada pela Marinha do Brasil. A EMAP colabora com toda e qualquer investigação, reafirmando o compromisso da atual gestão com a transparência e probidade”, informou a administração da Empresa por meio de nota à imprensa.

A Polícia Federal deflagrou nesta manhã (12), a operação Draga, com o objetivo de apurar fraude na licitação, execução e fiscalização da obra de dragagem de aprofundamento do P-100 ao P-104 do Porto de Itaqui em São Luís.

Foram cumpridos sete mandados de busca e apreensão na capital do Maranhão, além de São José dos Campos, em São Paulo e na capital Rio de Janeiro, expedidos pela Justiça Estadual - Central de Inquéritos e Custódia da Comarca da Ilha de São Luís. A operação contou com a participação de cerca de 40 policiais federal.

Fonte: Ascom

Desvio na Emap: mais um escândalo no Governo Flávio Dino

12/07/2017 11:00:06

A PF deflagrou operação com o objetivo de apurar fraude de licitação.

SÃO LUÍS - A Polícia Federal (PF) deflagrou nesta manhã (12), a operação Draga, com o objetivo de apurar fraude na licitação, execução e fiscalização da obra de dragagem de aprofundamento do P-100 ao P-104 do Porto do Itaqui em São Luís.

Foram cumpridos sete mandados de busca e apreensão (MBA) nas cidades de São Luís, São José dos Campos (SP) e Rio de Janeiro, expedidos pela Justiça Estadual - Central de Inquéritos e Custódia da Comarca da Ilha de São Luís. A operação contou com a participação de cerca de 40 policiais federais.

A PF cumpriu três mandatos em São Luís: um no Porto do Itaqui, um na residência do Coordenador de Projetos da Empresa Maranhense de Administração Portuária (Emap) e um na residência do Diretor de Engenharia da Emap. Além disso, foi determinada pela justiça a proibição de acesso ou frequência do Coordenador de Projetos e do Diretor de Engenharia, e suspensão do exercício de sua função pública pelo prazo de 90 dias.

Foram também cumpridos três mandatos em São José dos Campos (SP): um na empresa Fotogeo, e dois na residência de seus sócios. E por fim, no Rio de Janeiro foi cumprido um na Empresa Jan de Nul.

A obra de dragagem de aprofundamento do P-100 ao P-104 do Porto de Itaqui foi executada pela Empresa an de Nul do Brasil Drenagem LTDA de dezembro de 2014 a março de 2015, com o custo total de R\$ 62.127.990,92. A fiscalização ficou a cargo da empresa Fotogeo, com o custo de R\$ 1.528.658,36.

A investigação teve início com as declarações de um ex-funcionário da Emap, empresa estadual que administra o Porto do Itaqui em São Luís. O ex-funcionário declarou que apesar de ocupar a função de Gerente de Projetos, cargo no qual deveria acompanhar a execução da obra, o andamento da obra foi deliberadamente omitido do ex-funcionário, com o possível objetivo de ocultar fraudes. A responsabilidade pela execução dos contratos (execução da obra e fiscalização) coube ao Coordenador de Projetos, enquanto que o gestor do contrato foi o Diretor de Engenharia da Emap.

A fiscalização da execução da obra de dragagem se deu através do processo de batimetria, que consiste na medição das profundidades dos mares e lagos por meio de referência por ultrassons.

Sem o processo de batimetria não é possível fiscalizar adequadamente a execução da obra, já que a análise envolve a topografia antes, durante e após a execução. A realização do processo de batimetria apenas após a execução, por exemplo, não permite verificar quantos metros cúbicos de sedimentos foram efetivamente

dragados.

Segundo declarações do ex-funcionário e indícios colhidos durante a investigação, a Empresa Fotogeo não estava realizando a batimetria, mas apenas copiando os dados fornecidos pela própria empresa responsável pela execução da obra, Jan de Nul, e esses fatos eram de conhecimento do Coordenador de Projetos e Diretor de Engenharia. A lancha, por exemplo, supostamente utilizada pela empresa Fotogeo para realizar a batimetria estava alocada para a Empresa Jan de Nul.

Há também indícios de fraudes na obra de dragagem em si, como a ausência de fiscalização (batimetria) pela empresa Fotogeo, a aparente manipulação na sindicância instaurada para apurar os fatos referentes à fiscalização e o sobrepreço dos custos de mobilização/desmobilização e da obra de dragagem em si. O custo de mobilização/desmobilização da obra foi de R\$ 32 mi, enquanto que o custo da obra em si foi de R\$ 28 mi, ou seja, o custo da mobilização/desmobilização foi superior ao da própria obra.

Em obras similares, os valores envolvidos foram bem menores:

Também foram observados indícios de sobrepreço do material dragado em comparação com obras similares:

A Empresa belga Jan de Nul já foi citada em colaborações premiadas no contexto da Operação Lava Jato, em fraudes similares pelo Brasil. Considerando que os recursos empregados na obra são de origem estadual, segundo acórdão do Tribunal de Contas da União, a competência para julgamento dos fatos é da Justiça Estadual, responsável pelo deferimento dos mandados de busca no Porto de Itaquí, especificamente na Emap e nas Empresas Fotogeo e Jan de Nul, além das residências do Coordenador de Projetos e do Diretor de Engenharia da Emap, e dos sócios da empresa Fotogeo.

FONTE: IMIRANTE.COM

PF COMBATE FRAUDES EM LICITAÇÕES EM ITAQUI

A Polícia Federal deflagrou a Operação Draga, com o objetivo de apurar fraude na licitação, execução e fiscalização da obra de dragagem de aprofundamento do P-100 ao P-104 do Porto de Itaqui; a licitação, segundo a direção da Emap, foi realizada na gestão passada; cerca de 40 policiais federais cumpriram sete mandados de busca e apreensão nas cidades de São Luís/MA, São José dos Campos/SP e Rio de Janeiro/RJ, expedidos pela Justiça Estadual - Central de Inquéritos e Custódia da Comarca da Ilha de São Luís/MA
12 DE JULHO DE 2017 ÀS 11:35 // 247 NO TELEGRAM Telegram // 247 NO YOUTUBE Youtube

Blog Jorge Vieira - A Polícia Federal deflagrou nesta quarta-feira (12/7) a Operação Draga, com o objetivo de apurar fraude na licitação, execução e fiscalização da obra de dragagem de aprofundamento do P-100 ao P-104 do Porto de Itaqui. A licitação, segundo a direção da Emap, foi realizada na gestão passada. Cerca de 40 policiais federais cumpriram sete mandados de busca e apreensão nas cidades de São Luís/MA, São José dos Campos/SP e Rio de Janeiro/RJ, expedidos pela Justiça Estadual - Central de Inquéritos e Custódia da Comarca da Ilha de São Luís/MA.

A investigação teve início com as declarações de um ex-funcionário da empresa estadual que administra o Porto de Itaqui em São Luís/MA. O ex-funcionário declarou que apesar de ocupar a função de Gerente de Projetos, cargo no qual deveria acompanhar a execução da obra, o andamento da obra foi deliberadamente omitido do ex-funcionário, com o possível objetivo de ocultar fraudes. A responsabilidade pela execução dos contratos (execução da obra e fiscalização) coube ao Coordenador de Projetos, enquanto que o gestor do contrato foi o Diretor de Engenharia da empresa.

A fiscalização da execução da obra de dragagem se deu através do processo de batimetria, que consiste na medição das profundidades dos mares e lagos por meio de referência por ultrassons. Sem o processo de batimetria, não é possível fiscalizar adequadamente a execução da obra, já que a análise envolve a topografia antes, durante e após a execução. A realização do processo de batimetria apenas após a execução, por exemplo, não permite verificar quantos metros cúbicos de sedimentos foram efetivamente dragados.

Segundo declarações do ex-funcionário e indícios colhidos durante a investigação, a empresa que deveria fazer a batimetria, não estava realizando, mas apenas copiando os dados fornecidos pela própria empresa responsável pela execução da obra. Esses fatos eram de conhecimento do Coordenador de Projetos e Diretor de Engenharia. A lancha, por exemplo, supostamente utilizada pela empresa para realizar a batimetria, estava alocada para a empresa responsável pela execução da obra.

Há também indícios de fraudes na obra de dragagem em si, como a ausência de fiscalização (batimetria), aparente manipulação na sindicância instaurada para apurar os fatos referentes à fiscalização e sobrepreço dos custos de mobilização/desmobilização e da obra de dragagem em si.

O custo de mobilização/desmobilização da obra foi de R\$ 32 milhões, enquanto que o custo da obra em si foi de R\$ 28 milhões, ou seja, o custo da mobilização/desmobilização foi superior ao da própria obra. Em obras similares, os valores envolvidos foram bem menores. Também foram observados indícios de sobrepreço do material dragado em comparação com obras similares.

A empresa belga, responsável pela execução dessa obra, já foi citada em colaborações premiadas no contexto da Operação Lava Jato em fraudes similares pelo Brasil.

Considerando que os recursos empregados na obra são de origem estadual, segundo acórdão do Tribunal de Contas da União, a competência para julgamento dos fatos é da Justiça Estadual, responsável pelo deferimento dos mandados de busca no Porto de Itaqui.

Não será concedida entrevista coletiva

EMAP esclarece

A EMAP - Empresa Maranhense de Administração Portuária - informa que na manhã desta quarta-feira, 12 de julho de 2017, houve o cumprimento de um Mandado de Busca e Apreensão, referente ao processo de dragagem realizado pela empresa Jan De Nul do Brasil e serviço de batimetria realizado pela empresa Fotogeo, ambos licitados em 2014, ainda na gestão passada, e executados no começo de 2015.

A decisão judicial refere-se a fatos que remontam ao ano de 2009, ainda em debate administrativo no âmbito do Governo Federal.

Os serviços foram concluídos e a batimetria foi homologada pela Marinha do Brasil. A EMAP colabora com toda e qualquer investigação, reafirmando o compromisso da atual gestão com a transparência e probidade.

PENALVA: Homem é condenado a 25 anos por assassinato da companheira em 2016.

Por maioria de votos, prevaleceu a tese sustentada pelo Ministério Público.

5 Views Comentar

Foto: MP-MA

Em sessão do Tribunal do Júri, realizada nesta segunda-feira, 10, na Câmara Municipal de Penalva, o réu Gedson Moreira Silva foi condenado a 25 anos e seis meses de reclusão.

De acordo com a acusação do Ministério Público, que foi representado no julgamento pelo promotor de justiça Lindomar Della Libera, o acusado foi responsável pelo assassinato de Daniela Costa Diniz, sua companheira. Constam nos autos que, no dia 28 de novembro de 2016, ao retornar de uma festa em Penalva, o casal iniciou uma discussão, e o acusado passou a agredir a companheira com golpes de madeira.

Em seguida, a vítima teria sido arrastada pela rua até a residência onde morava. Desacordada, Daniela só foi socorrida na manhã do dia seguinte, por uma irmã dela, que foi avisada por vizinhos sobre as agressões. Quando lá chegou, encontrou a vítima desmaiada, nua e de bruços, ao lado da cama onde o companheiro dormia. Levada ao hospital, Daniela Costa Diniz, que tinha 29 anos à época, não resistiu aos ferimentos e faleceu dias depois.

No julgamento, por maioria prevaleceu a tese do Ministério Público, que defendeu a condenação do réu por estar incurso nas penas do artigo 121 do Código Penal: homicídio qualificado por motivo fútil; com emprego de tortura ou outro meio insidioso ou cruel; por meio de recurso que dificultou ou tornou impossível a defesa da vítima; e feminicídio (contra a mulher por razões da condição de sexo feminino: incluído pela Lei nº 13.104, de 2015).

A defesa do acusado defendeu da desclassificação do crime de homicídio qualificado para lesão corporal seguida de morte e, subsidiariamente, para homicídio simples.

A sessão do Tribunal do Júri foi presidida pelo juiz de direito Carlos Alberto Matos Brito. Atuou na defesa do réu como advogado dativo Hélio de Jesus Muniz Leite.

Informações | MP-MA

Desvio na Emap: mais um escândalo no Governo Flávio Dino

O ESTADOMA COM INFORMAÇÕES DA PF

12/07/2017 às 09h25

A PF deflagrou operação com o objetivo de apurar fraude de licitação.

(Foto: Divulgação)

SÃO LUÍS - A Polícia Federal (PF) deflagrou nesta manhã (12), a operação Draga, com o objetivo de apurar fraude na licitação, execução e fiscalização da obra de dragagem de aprofundamento do P-100 ao P-104 do Porto do Itaqui em São Luís. Foram cumpridos sete mandados de busca e apreensão (MBA) nas cidades de São Luís, São José dos Campos (SP) e Rio de Janeiro, expedidos pela Justiça Estadual - Central de Inquéritos e Custódia da Comarca da Ilha de São Luís. A operação contou com a participação de cerca de 40 policiais federais.

A PF cumpriu três mandatos em São Luís: um no Porto do Itaqui, um na residência do Coordenador de Projetos da Empresa Maranhense de Administração Portuária (Emap) e um na residência do Diretor de Engenharia da Emap. Além disso, foi determinada pela justiça a proibição de acesso ou frequência do Coordenador de Projetos e do Diretor de Engenharia, e suspensão do exercício de sua função pública pelo prazo de 90 dias.

Foram também cumpridos três mandatos em São José dos Campos (SP): um na empresa Fotogeo, e dois na residência de seus sócios. E por fim, no Rio de Janeiro foi cumprido um na Empresa Jan de Nul.

A obra de dragagem de aprofundamento do P-100 ao P-104 do Porto de Itaqui foi executada pela Empresa an de Nul do Brasil Drenagem LTDA de dezembro de 2014 a março de 2015, com o custo total de R\$ 62.127.990,92. A fiscalização ficou a cargo da empresa Fotogeo, com o custo de R\$ 1.528.658,36.

A investigação teve início com as declarações de um ex-funcionário da Emap, empresa estadual que administra o Porto do Itaqui em São Luís.

O ex-funcionário declarou que apesar de ocupar a função de Gerente de Projetos, cargo no qual deveria acompanhar a execução da obra, o andamento da obra foi deliberadamente omitido do ex-funcionário, com o possível objetivo de ocultar fraudes.

A responsabilidade pela execução dos contratos (execução da obra e fiscalização) coube ao Coordenador de Projetos, enquanto que o gestor do contrato foi o Diretor de Engenharia da Emap.

A fiscalização da execução da obra de dragagem se deu através do processo de batimetria, que consiste na medição das profundidades dos mares e lagos por meio de referência por ultrassons.

Sem o processo de batimetria não é possível fiscalizar adequadamente a execução da obra, já que a análise envolve a topografia antes, durante e após a execução. A realização do processo de batimetria apenas após a execução, por exemplo, não permite verificar quantos metros cúbicos de sedimentos foram efetivamente

dragados.

Segundo declarações do ex-funcionário e indícios colhidos durante a investigação, a Empresa Fotogeo não estava realizando a batimetria, mas apenas copiando os dados fornecidos pela própria empresa responsável pela execução da obra, Jan de Nul, e esses fatos eram de conhecimento do Coordenador de Projetos e Diretor de Engenharia. A lancha, por exemplo, supostamente utilizada pela empresa Fotogeo para realizar a batimetria estava alocada para a Empresa Jan de Nul.

Há também indícios de fraudes na obra de dragagem em si, como a ausência de fiscalização (batimetria) pela empresa Fotogeo, a aparente manipulação na sindicância instaurada para apurar os fatos referentes à fiscalização e o sobrepreço dos custos de mobilização/desmobilização e da obra de dragagem em si.

O custo de mobilização/desmobilização da obra foi de R\$ 32 mi, enquanto que o custo da obra em si foi de R\$ 28 mi, ou seja, o custo da mobilização/desmobilização foi superior ao da própria obra.

Em obras similares, os valores envolvidos foram bem menores:

Também foram observados indícios de sobrepreço do material dragado em comparação com obras similares:

A Empresa belga Jan de Nul já foi citada em colaborações premiadas no contexto da Operação Lava Jato, em fraudes similares pelo Brasil.

Considerando que os recursos empregados na obra são de origem estadual, segundo acórdão do Tribunal de Contas da União, a competência para julgamento dos fatos é da Justiça Estadual, responsável pelo deferimento dos mandados de busca no Porto de Itaqui, especificamente na Emap e nas Empresas Fotogeo e Jan de Nul, além das residências do Coordenador de Projetos e do Diretor de Engenharia da Emap, e dos sócios da empresa Fotogeo.

Balcão de renegociação de dívida chega em Timon a partir do dia 17

OESTADOMA.COM / COM INFORMAÇÕES DO TJ-MA

12/07/2017 às 09h17

O evento faz parte do projeto “Consumidor Adimplente – Cidadão com plenos Direitos”, do Núcleo de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça.

0

essa é uma boa oportunidade para os consumidores quitarem suas dívidas. (Foto: Reprodução)

TIMON - O Centro Judiciário de Solução de Conflitos de Timon promove no período de 17 a 31 deste mês o “I Balcão de Renegociação de Dívidas” na Comarca. A iniciativa visa oportunizar a celebração de acordos entre empresas e clientes em situação de inadimplência.

O evento faz parte do projeto “Consumidor Adimplente – Cidadão com plenos Direitos”, do Núcleo de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça. As negociações serão feitas no próprio Centro de Solução de Conflitos, localizado na Avenida Brasil, nº 1.003, Mateuzinho, interior do Shopping Solaris, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h.

Entre as empresas que participarão do Balcão incluem-se a Companhia Energética do Maranhão (Cemar), Águas de Timon, Armazém Paraíba, e a Faculdade Maranhense São José dos Cocais. Além do atendimento presencial, elas foram orientadas a marcar audiências por meio de formulário eletrônico disponibilizado no site do TJ-MA.

A orientação também é para que as empresas apresentem condições favoráveis à quitação dos débitos por seus clientes, com imediata retirada de eventual restrição da dívida negociada.

Os consumidores devem comparecer ao local munidos de cópias e originais de documentos pessoais, com número de CPF, além de comprovantes da dívida adquirida (faturas de consumo, notas fiscais, boletos, entre outros) ou marcar audiência diretamente no site do Tribunal de Justiça do Maranhão.

Mais informações podem ser obtidas no Telejudiciário (0800-7071581) ou presencialmente no 1º Centro Judiciário de Solução de Conflitos de Timon.

Para reverter sequestro, Flávio Dino manda R\$ 5 milhões ao TJ

GILBERTO LÉDA

12/07/2017

Presidente do Tribunal, desembargador Cleones Cunha, determinou no mês passado confisco de R\$ 96 milhões das contas do Estado; pedido de reconsideração ainda não foi apreciado

Flávio Dino tem tentado convencer Cleones Cunha

Numa nova ofensiva para tentar convencer o presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Cleones Cunha, a rever sua decisão de determinar o sequestro de R\$ 96 milhões das contas do Estado para pagamento de precatórios, o governo Flávio Dino (PCdoB) informou ao Judiciário, na semana passada, que liberará mais R\$ 5 milhões para a quitação de valores devidos aos credores considerados prioritários.

A lista tem 321 credores e, pelos valores que já foram repassados, apenas 268 deles poderiam receber os valores a quem têm direito, de acordo com a assessoria de comunicação do TJMA.

“De acordo com informações da Coordenadoria de Precatórios do Tribunal de Justiça do Maranhão, o Governo do Estado repassou no fim de maio de 2017, R\$ 10 milhões, e no fim do mês de junho, R\$ 5 milhões. Esse valor já está sendo contabilizado para efetuar pagamento de 268 credores da lista de prioridades, que tem um total de 321 credores e um total de R\$ 18 milhões para quitar”, diz o comunicado encaminhado a O Estado.

Ainda segundo o TJ, assim que os R\$ 5 milhões a mais forem repassados pelo Executivo, a lista de prioridades poderá ser inteiramente paga.

“O Governo do Estado informou que repassou mais R\$ 5 milhões para precatórios, valor que deverá ser disponibilizado nas próximas semanas e que pagará o restante dos prioritários”, completa a nota.

Reconsideração - O anúncio da determinação para o repasse de R\$ 5 milhões a mais ocorre justamente quando o Governo do Estado tenta convencer o TJ a reconsiderar a decisão pelo sequestro de R\$ 96 milhões.

O recurso dos comunistas chegou à Coordenadoria de Precatórios no dia 3 de julho e ainda não foi apreciado pelo desembargador Cleones Cunha. No entanto, ele mesmo já rejeitou um pedido parecido, protocolado pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE), no qual pede-se o abrandamento da medida, para que seja permitido pagar parcelas menores.

No dia 8 de junho, já depois de o Estado do Maranhão ter sido enquadrado no Regime Especial de Pagamento de Precatórios - o que o obriga a pagar parcelas mensais de mais R\$ 28 milhões -, a PGE protocolou uma petição sugerindo uma nova fórmula de cálculo. Também naquela ocasião os comunistas tentavam abrandar o valor das prestações. Esta petição está num segundo processo.

Cleones Cunha rejeitou sumariamente os argumentos da PGE, “ante o manifesto descompasso com a norma de regência do Regime Especial”, e manteve o valor do aporte mensal a ser repassado ao Tribunal de Justiça,

durante o exercício de 2017, para pagamento dos precatórios, no montante de R\$ 28.007.942,19.

Essa decisão foi, então, juntada no dia 22 de junho ao processo em que se determinou o sequestro de R\$ 96 milhões. O mesmo em que, agora, o Estado novamente pede reconsideração.

Dino reclamou publicamente de sequestro

O governador do Maranhão, Flávio Dino (PCdoB), reclamou publicamente, na semana passada, da decisão pelo sequestro de R\$ 96 milhões das contas do Estado para pagamento de precatórios.

Ao discursar a uma plateia de prefeitos, em evento da Federação dos Municípios do Estado do Maranhão (Famem), o comunista disse que o dinheiro, se efetivamente sequestrado, fará falta ao orçamento do Executivo.

“Vai prejudicar, não há dúvida. Trabalhamos com um orçamento apertado. R\$ 96 milhões fazem muita falta. Estamos tentando reverter essa decisão”, afirmou.

Para justificar a reclamação, Dino voltou a usar o discurso de que recebeu débitos da gestão anterior, mesmo já no terceiro ano de mandato.

“Recebemos uma dívida de R\$ 1 bilhão que não foi paga pelo governo anterior. Estamos honrando o pagamento parcelado do débito, assim como também já estamos trabalhando para que o Tribunal de Justiça reveja essa decisão”, completou.

Homem é condenado a 12 anos de prisão por morte no trânsito

- OESTADOMA.COM / COM INFORMAÇÕES DA CGJ
- 12/07/2017 às 10h42

As circunstâncias do crime revelaram que, naquela data, o acusado atingiu a vítima após um aborrecimento no trânsito; a fato aconteceu em 2015

A pena aplicada ao réu deverá ser cumprida na Unidade Prisional de Ressocialização de Itapecuru-Mirim. (Foto: Divulgação)

ITAPECURU-MIRIM - Em Itapecuru-Mirim, o condutor Domingos Neres da Costa foi condenado pelo Tribunal do Júri, na última segunda-feira (10), a 12 anos de prisão, em regime inicialmente fechado, por homicídio qualificado de Rogério Batista de Sousa, por motivo fútil, durante desentendimento no trânsito, no dia 9 de outubro de 2015.

As circunstâncias do crime revelaram que, naquela data, o acusado atingiu a vítima após um aborrecimento no trânsito, uma vez que se zangou com um motorista do caminhão que vinha à sua frente e alegou que, em situação de legítima defesa, atirou contra uma pessoa e acabou atingindo mortalmente a vítima, que não tinha nenhuma relação com o ocorrido.

Segundo os autos, não ficou provado que a vítima, de alguma forma, contribuiu para a ocorrência do fato, pois nenhuma das testemunhas oculares relatou ter visto qualquer agressão ou ataque da vítima ou mesmo de qualquer outra pessoa contra o réu.

Submetido ao júri popular, o Conselho de Sentença confirmou, por maioria, a materialidade, a letalidade e autoria do crime em relação à vítima e rejeitou, por maioria, a tese de legítima defesa e homicídio simples, levantada pela defesa do réu.

A juíza Mirella Freitas, titular da 2ª Vara da comarca de Itapecuru-Mirim, considerou na sentença que não foram encontrados motivos razoáveis para justificar o ato delituoso do réu. “No tocante à culpabilidade, verifica-se que esta foi considerável, de forma a merecer a reprovação social, uma vez que o réu tinha condições de compreender o caráter ilícito de sua conduta e de determinar-se de acordo com esse entendimento”, afirmou a magistrada na sentença.

A juíza considerou ainda que a prisão do réu é necessária com vistas a garantir a aplicação da lei penal. Caso contrário, representaria um contrassenso revogar a prisão após ter sido condenado pelo Tribunal do Júri popular.

“Mantenho o decreto de prisão preventiva do sentenciado, diante da necessidade de garantia da ordem pública, abalada diante da lesividade social do fato”, complementou a juíza.

A pena aplicada ao réu deverá ser cumprida na Unidade Prisional de Ressocialização de Itapecuru-Mirim.

Acusado de matar fiscal da Fazenda em 2014 vai a júri

ISMAEL ARAUJO

12/07/2017

Sessão do Tribunal do Júri está marcada para a próxima segunda-feira, no Fórum Sarney Costa, no Calhau; os outros envolvidos no crime não serão julgados

Jack Douglas vai ser julgado pela morte de José de Jesus Saraiva

SÃO LUÍS - Após mais de dois anos do assassinato do fiscal da Secretaria Estadual da Fazenda do Maranhão (Sefaz-Ma) e empresário José de Jesus Gomes Saraiva, que o autor desse crime, identificado como Jack Douglas Vieira Matos, natural da Bahia, vai ser submetido a júri popular. A sessão do julgamento está prevista para ocorrer na próxima segunda-feira, no Fórum Desembargador Sarney Costa, no Calhau. Saraiva foi morto a tiros, na Vila Maracujá, zona rural de São Luís, no dia 19 de novembro de 2014.

Jack Vieira foi preso no dia 27 de outubro do ano passado, na cidade de Paulo Afonso, no estado da Bahia, e foi autuado pela prática de homicídio triplamente qualificado que teve como vítima José de Jesus Saraiva. Esse crime foi investigado pela equipe da Superintendência Estadual de Homicídios e Proteção a Pessoas (SHPP), coordenado pelo delegado Jeffrey Furtado.

O delegado informou que, além de Jack Vieira, havia mais duas pessoas envolvidas nesse caso, identificadas como Elionai Silva Costa e o proprietário dos estabelecimentos comerciais Polpas e Frios e Polpas e Queijos, ambos na Cidade Operária, o empresário Alessandro Rodrigues de Matos, conhecido como Alex.

Ainda segundo o delegado, Alessandro Rodrigues, em depoimento na polícia, informou que Jack Douglas, no dia do crime, ao tomar conhecimento que a carreta, que transportava arroz, estava sob a fiscalização do fiscal da Receita Estadual, planejou toda a ação criminosa e de posse de uma arma, foi ao encontro da vítima, no ponto final da linha do coletivo da Vila Maracujá, e executou o fiscal. Logo depois, ele levou Elionai Silva Costa, de 24 anos, que tinha levado o fiscal até o local do crime, a um posto de combustível, no bairro Estiva, e pagou a ele a quantia de R\$ 300,00.

Ainda nesse dia, Jack Douglas teria encontrado o empresário no posto de combustível Magnólia, na BR-135, onde a carreta com a carga de arroz, avaliada em R\$ 100 mil, estava estacionada e levaram a carga, segundo Alex, de 1.300 fardos de arroz, vindo de Santa Catarina, para o depósito da empresa Polpas e Frios, na Cidade Operária.

Em seguida, Jack Douglas se dirigiu para uma das residências do empresário, no Maracanã. Alex também declarou que eles utilizavam uma empresa fantasma, denominada Pinheiro Comércio e Alimentos Ltda, para receber cargas irregulares na capital. Na sessão de segunda-feira, apenas Jack Douglas será julgado.

Saiba mais

Uma equipe da Delegacia de Roubos e Furtos (DRF) prendeu, ontem, Glaubson Maranhão dos Santos, o Nem, em sua residência, na Vila Itamar, pelo crime de porte ilegal de arma de fogo. Segundo a polícia, ele faz parte

de uma facção criminosa e guardava em sua casa, 11 munições calibre ponto 40. Esse criminoso havia sido preso no dia 23 de julho de 2014 acusado pela morte do cantor André Lobo, na Forquilha, no dia 8 de maio desse ano.

Condutor é condenado a doze anos de prisão por morte no trânsito em Itapecuru-Mirim

As circunstâncias do crime revelaram que, naquela data, o acusado atingiu a vítima após um aborrecimento no trânsito.

Fonte: CGJ

Data de publicação: 12/07/2017

Tags: CondenadoCondutorItapecurutrânsito

Foto: Reprodução

Em Itapecuru-Mirim, o condutor Domingos Neres da Costa foi condenado pelo Tribunal do Júri, na última segunda-feira (10), a doze anos de prisão, em regime inicialmente fechado, por homicídio qualificado de Rogério Batista de Sousa, por motivo fútil, durante desentendimento no trânsito, no dia 9 de outubro de 2015.

As circunstâncias do crime revelaram que, naquela data, o acusado atingiu a vítima após um aborrecimento no trânsito, uma vez que se zangou com um motorista do caminhão que vinha à sua frente e alegou que, em situação de legítima defesa, atirou contra uma pessoa e acabou atingindo mortalmente a vítima, que não tinha nenhuma relação com o ocorrido.

Segundo os autos, não ficou provado que a vítima, de alguma forma, contribuiu para a ocorrência do fato, pois nenhuma das testemunhas oculares relatou ter visto qualquer agressão ou ataque da vítima ou mesmo de qualquer outra pessoa contra o réu.

Submetido ao júri popular, o Conselho de Sentença confirmou, por maioria, a materialidade, a letalidade e autoria do crime em relação à vítima e rejeitou, por maioria, a tese de legítima defesa e homicídio simples, levantada pela defesa do réu.

A juíza Mirella Freitas, titular da 2ª Vara da comarca de Itapecuru-Mirim, considerou na sentença que não foram encontrados motivos razoáveis para justificar o ato delituoso do réu. “No tocante à culpabilidade, verifica-se que esta foi considerável, de forma a merecer a reprovação social, uma vez que o réu tinha condições de compreender o caráter ilícito de sua conduta e de determinar-se de acordo com esse entendimento”, afirmou a magistrada na sentença.

A juíza considerou ainda que a prisão do réu é necessária com vistas a garantir a aplicação da lei penal. Caso contrário, representaria um contrassenso revogar a prisão após ter sido condenado pelo Tribunal do Júri popular.

“Mantenho o decreto de prisão preventiva do sentenciado, diante da necessidade de garantia da ordem pública, abalada diante da lesividade social do fato”, complementou a juíza.

A pena aplicada ao réu deverá ser cumprida na Unidade Prisional de Ressocialização de Itapecuru-Mirim.

(CGJ)

Operação Draga da Polícia Federal investiga fraudes em obras para dragagem do Itaqui

A Polícia Federal deflagrou nesta quarta-feira (12) a Operação Draga, com o objetivo de apurar fraude na licitação, execução e fiscalização da obra de dragagem de aprofundamento do P-100 ao P-104 do Porto de Itaqui em São Luís. Cerca de 40 policiais federais cumpriram sete mandados de busca e apreensão também em São José dos Campos (SP) e Rio de Janeiro (RJ), expedidos pela Justiça Estadual - Central de Inquéritos e Custódia da Comarca da Ilha de São Luís.

A investigação teve início com as declarações de um ex-funcionário da Empresa Maranhense de Administração Portuária (Emap), que administra o porto. O ex-funcionário declarou que, apesar de ocupar a função de Gerente de Projetos, cargo no qual deveria acompanhar a execução de obra, o andamento da obra foi deliberadamente omitido do ex-funcionário, com o possível objetivo de ocultar fraudes. A responsabilidade pela execução dos contratos (execução da obra e fiscalização) coube ao Coordenador de Projetos, enquanto que o gestor do contrato foi o Diretor de Engenharia da empresa.

A fiscalização da execução da dragagem se deu através do processo de batimetria, que consiste na medição das profundidades dos mares e lagos por meio de referenciação por ultrassons. Sem o processo de batimetria, não é possível fiscalizar adequadamente a execução da obra, já que a análise envolve a topografia antes, durante e após a execução. A realização do processo de batimetria apenas após a execução, por exemplo, não permite verificar quantos metros cúbicos de sedimentos foram efetivamente dragados.

Segundo declarações do ex-funcionário e indícios colhidos durante a investigação, a empresa que deveria fazer a batimetria, não estava realizando, mas apenas copiando os dados fornecidos pela própria empresa responsável pela execução da obra. Esses fatos eram de conhecimento do Coordenador de Projetos e Diretor de Engenharia. A lancha, por exemplo, supostamente utilizada pela empresa para realizar a batimetria, estava alocada para a empresa responsável pela execução da obra.

Há também indícios de fraudes na obra de dragagem em si, como a ausência de fiscalização (batimetria), aparente manipulação na sindicância instaurada para apurar os fatos referentes à fiscalização e sobrepreço dos custos de mobilização/desmobilização e da obra de dragagem em si.

O custo de mobilização/desmobilização da obra foi de R\$ 32 milhões, enquanto que o custo da obra em si foi de R\$ 28 milhões, ou seja, o custo da mobilização/desmobilização foi superior ao da própria obra. Em obras similares, os valores envolvidos foram bem menores. Também foram observados indícios de sobrepreço do material dragado em comparação com obras similares.

A empresa belga, responsável pela execução dessa obra, já foi citada em colaborações premiadas no contexto

da Operação Lava Jato em fraudes similares pelo Brasil.

Considerando que os recursos empregados na obra são de origem estadual, segundo acórdão do Tribunal de Contas da União, a competência para julgamento dos fatos é da Justiça Estadual, responsável pelo deferimento dos mandados de busca no Porto de Itaqui.

PF deflagra operação que investiga fraudes em obras no Porto do Itaqui

Posted by: [editor](#) in [Notícias](#), [Polícia](#) 1 hora ago 0 4 Views

Foram cumpridos sete mandados de busca e apreensão nas cidades de São Luís (MA) , São José dos Campos(SP)e Rio de Janeiro (RJ), expedidos pela Justiça Estadual.

A Polícia Federal (PF) deflagrou nesta manhã (12), a operação Draga, com o objetivo de apurar fraude na licitação, execução e fiscalização da obra de dragagem de aprofundamento do P-100 ao P-104 do Porto de Itaqui em São Luís/MA.

Foram cumpridos sete mandados de busca e apreensão nas cidades de São Luís (MA) , São José dos Campos(SP)e Rio de Janeiro (RJ), expedidos pela Justiça Estadual- Central de Inquéritos e Custódia da Comarca da Ilha de São Luís/MA. A operação contou com a participação de cerca de 40 policiais federais.

SÃO LUÍS

Em São Luís foram cumpridos três mandados de busca e apreensão: um no Porto de Itaqui, um na residência do Coordenador de Projetos da EMAP e um na residência do Diretor de Engenharia da EMAP. Além disso, foi determinada pela justiça a proibição de acesso ou frequência do Coordenador de Projetos e do Diretor de Engenharia à EMAP, e suspensão do exercício de sua função pública pelo prazo de 90 dias.

Foram também cumpridos três mandados de busca em São José dos Campos, sendo um na empresa FOTOGEO, e dois na residência de seus sócios. E por fim, no Rio de Janeiro/RJ foi cumprido um mandado do mesmo tipo na Empresa JAN DE NUL.

A obra de dragagem de aprofundamento do P-100 ao P-104 do Porto de Itaqui foi executada pela Empresa JAN DE NUL DO BRASIL DRAGAGEM LTDA de 18 de dezembro de 2014 a 13 de março de 2015, com o custo total de R\$ 62.127.990,92. A fiscalização ficou a cargo da Empresa FOTOGEO, com o custo de R\$ 1.528.658,36.

A investigação teve início com as declarações de um ex-funcionário da Empresa Maranhense de Administração Portuária (EMAP), empresa estadual que administra o Porto de Itaqui em São Luís/MA.

O ex-funcionário, que não teve o nome divulgado pela PF, declarou que, apesar de ocupar a função de Gerente de Projetos, cargo no qual deveria acompanhar a execução da obra, o andamento da obra foi deliberadamente omitido do ex-funcionário, com o possível objetivo de ocultar fraudes.

A responsabilidade pela execução dos contratos (execução da obra e fiscalização) coube ao Coordenador de Projetos, enquanto que o gestor do contrato foi o Diretor de Engenharia da EMAP.

A fiscalização da execução da obra de dragagem se deu através do processo de batimetria, que consiste na medição das profundidades dos mares e lagos por meio de referenciação por ultrassons.

Sem o processo de batimetria não é possível fiscalizar adequadamente a execução da obra, já que a análise envolve a topografia antes, durante e após a execução. A realização do processo de batimetria apenas após a execução, por exemplo, não permite verificar quantos metros cúbicos de sedimentos foram efetivamente dragados.

Segundo declarações do ex-funcionário e indícios colhidos durante a investigação, a Empresa FOTOGEO não estava realizando a batimetria, mas apenas copiando os dados fornecidos pela própria empresa responsável pela execução da obra, JAN DE NUL, e esses fatos eram de conhecimento do Coordenador de Projetos e Diretor de Engenharia. A lancha, por exemplo, supostamente utilizada pela Empresa FOTOGEO para realizar a batimetria estava alocada para a Empresa JAN DE NUL.

Há também indícios de fraudes na obra de dragagem em si, como a ausência de fiscalização (batimetria) pela Empresa FOTOGEO, a aparente manipulação na sindicância instaurada para apurar os fatos referentes à fiscalização e o sobrepreço dos custos de mobilização/desmobilização e da obra de dragagem em si.

O custo de mobilização/desmobilização da obra foi de R\$ 32 milhões, enquanto que o custo da obra em si foi de R\$ 28 milhões, ou seja, o custo da mobilização/desmobilização foi superior ao da própria obra.

Em obras similares, os valores envolvidos foram bem menores:

Fonte:ma10

DPE-MA registra quase 600 casos de violência contra o idoso

Posted by: [editor](#) in [Notícias](#) 1 hora ago 0 7 Views

Figuram entre os casos de maior incidência a negligência, as violências física, psicológica e financeira, a autonegligência e o abandono.

Senior woman with black eye is victim of domestic violence

Nos primeiros seis meses de 2017, a Defensoria Pública do Estado (DPE-MA) contabilizou 589 casos de abuso contra idosos, registrados pelo seu Centro Integrado de Apoio e Prevenção à Violência contra a Pessoa Idosa (Ciapvi). Figuram entre os casos de maior incidência a negligência, as violências física, psicológica e financeira, a autonegligência e o abandono. Os números foram destacados durante a abertura do Seminário “Conhecendo a Remadi e suas ramificações – O direito do idoso à justiça e direitos humanos pede passagem”.

O evento, realizado nesta segunda-feira (10), no Fórum Sarney Costa, em parceria com Corregedoria Geral da Justiça, marcou ainda o encerramento da Campanha de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa, que este ano teve como tema “O direito do idoso pede passagem”.

O defensor-geral do Estado, Werther de Moraes Lima Junior, destacou a necessidade de fortalecimento das redes de proteção com vistas à criação de mecanismos de defesa da população idosa. “A participação da Defensoria Pública não é apenas na garantia de direitos, mas também na animação da rede de proteção desse segmento. Queremos que ela se fortaleça e capilarize seu trabalho de sensibilização dentro do maior número de instituições possível, oportunizando a valorização contínua do idoso”, disse.

Em seu pronunciamento, o presidente do Tribunal de Justiça (TJ-MA), o desembargador Cleones Cunha, falou sobre a importância da adesão da sociedade como auxiliar das leis estabelecidas que garantem direitos à pessoa idosa. “Todos estamos aqui por amor à causa de respeito aos direitos e de valorização do idoso. Este é o motivo da união de todos nessa grande rede que promove este seminário. Fico feliz em estar aqui e encontrar pessoas motivadas pelo mesmo ideal. Óbvio que a lei garante direitos aos idosos, mas se não houver amor à causa, não adianta o argumento legal”, disse.

O encerramento da campanha foi marcado pela palestra da juíza Oriana Gomes que abordou o tema “O direito dos idosos para a Justiça e direitos humanos”, destacando as diferenças ou indiferença de gênero, raça, etnia e classe social; construção da igualdade combatendo a discriminação, a igualdade e o papel do Estado no estabelecimento de diretrizes.

Também estiveram presentes no evento a corregedora-geral da Justiça, a desembargadora Aníldes Cruz, o titular do Núcleo de Defesa do Idoso, Portador de Deficiência e da Saúde, da DPE, o defensor Cosmo Sobral da Silva, a

coordenadora do Ciapvi e presidente da Associação Nacional de Gerontologia do Maranhão, Isabel de Fátima Lopizic, além de representantes do Fórum das Entidades Maranhenses de Defesa e Direito do Idoso, dos Conselhos Estadual e Municipal dos Direitos do Idoso, da Associação Nacional de Gerontologia, dentre outras entidades.

As atividades duraram cerca 40 dias, entre palestras, seminários, panfletagens e vários outros eventos que envolveram dezenas de atores que compõem a Rede de Proteção da Pessoa Idosa maranhense. A campanha, promovida anualmente pela DPE e parceiros, marca o Dia Mundial de Conscientização da Violência à Pessoa Idosa, comemorado em 15 de junho, e tem como objetivo discutir estratégias de promoção de políticas públicas que oportunizem um envelhecimento digno, saudável e sem violência.

Fonte:Jornal pequeno.

DPE-MA registra quase 600 casos de violência contra o idoso

Posted by: editor in Notícias 31 minutos ago 0 3 Views

Figuram entre os casos de maior incidência a negligência, as violências física, psicológica e financeira, a autonegligência e o abandono.

Senior woman with black eye is victim of domestic violence

Nos primeiros seis meses de 2017, a Defensoria Pública do Estado (DPE-MA) contabilizou 589 casos de abuso contra

idosos, registrados pelo seu Centro Integrado de Apoio e Prevenção à Violência contra a Pessoa Idosa (Ciapvi). Figuram

entre os casos de maior incidência a negligência, as violências física, psicológica e financeira, a autonegligência e o

abandono. Os números foram destacados durante a abertura do Seminário “Conhecendo a Remadi e suas ramificações - O

direito do idoso à justiça e direitos humanos pede passagem”.

O evento, realizado nesta segunda-feira (10), no Fórum Sarney Costa, em parceria com Corregedoria Geral da Justiça,

marcou ainda o encerramento da Campanha de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa, que este ano teve como

tema “O direito do idoso pede passagem”.

O defensor-geral do Estado, Werther de Moraes Lima Junior, destacou a necessidade de fortalecimento das redes de proteção

com vistas à criação de mecanismos de defesa da população idosa. “A participação da Defensoria Pública não é apenas na

garantia de direitos, mas também na animação da rede de proteção desse segmento. Queremos que ela se fortaleça e

capilarize seu trabalho de sensibilização dentro do maior número de instituições possível, oportunizando a valorização

contínua do idoso”, disse.

Em seu pronunciamento, o presidente do Tribunal de Justiça (TJ-MA), o desembargador Cleones Cunha, falou sobre a

importância da adesão da sociedade como auxiliar das leis estabelecidas que garantem direitos à pessoa idosa. “Todos

estamos aqui por amor à causa de respeito aos direitos e de valorização do idoso. Este é o motivo da união de todos nessa

grande rede que promove este seminário. Fico feliz em estar aqui e encontrar pessoas motivadas pelo mesmo ideal. Óbvio

que a lei garante direitos aos idosos, mas se não houver amor à causa, não adianta o argumento legal”, disse.

O encerramento da campanha foi marcado pela palestra da juíza Oriana Gomes que abordou o tema “O direito dos idosos

para a Justiça e direitos humanos”, destacando as diferenças ou indiferença de gênero, raça, etnia e classe social; construção

da igualdade combatendo a discriminação, a igualdade e o papel do Estado no estabelecimento de diretrizes.

Também estiveram presentes no evento a corregedora-geral da Justiça, a desembargadora Aníldes Cruz, o titular do Núcleo

de Defesa do Idoso, Portador de Deficiência e da Saúde, da DPE, o defensor Cosmo Sobral da Silva, a coordenadora do

Ciapvi e presidente da Associação Nacional de Gerontologia do Maranhão, Isabel de Fátima Lopizic, além de representantes do Fórum das Entidades Maranhenses de Defesa e Direito do Idoso, dos Conselhos Estadual e Municipal dos Direitos do Idoso, da Associação Nacional de Gerontologia, dentre outras entidades.

As atividades duraram cerca 40 dias, entre palestras, seminários, panfletagens e vários outros eventos que envolveram dezenas de atores que compõem a Rede de Proteção da Pessoa Idosa maranhense. A campanha, promovida anualmente pela DPE e parceiros, marca o Dia Mundial de Conscientização da Violência à Pessoa Idosa, comemorado em 15 de junho, e tem como objetivo discutir estratégias de promoção de políticas públicas que oportunizem um envelhecimento digno, saudável e sem violência.

Fonte:Jornal pequeno.

Estado e Município têm que garantir internação de paciente em UTI

Posted by: editor in Notícias 35 minutos ago 0 5 Views

Os desembargadores Raimundo Barros e Ricardo Duailibe concordaram com o voto do relator.

A 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) concedeu, a um morador de Imperatriz, o direito à internação em leito de UTI na rede pública ou privada, com despesas pagas pelo SUS, em razão do seu grave estado de saúde. Os três desembargadores do órgão consideraram que, comprovada a necessidade do tratamento de saúde e a carência do cidadão, compete ao Estado do Maranhão e ao município de Imperatriz fornecê-lo.

O processo teve como relator o desembargador José de Ribamar Castro (Foto: Ribamar Pinheiro)

O entendimento unânime foi de que a situação envolve garantia fundamental, notadamente a preservação da dignidade da pessoa humana, como consta na Constituição Federal, merecendo supremacia sobre qualquer outro valor. Destacou que o paciente fora acometido de síndrome febril e pancitopenia, uma diminuição global de elementos celulares do sangue (glóbulos brancos, vermelhos e plaquetas).

O relator, desembargador José de Ribamar Castro, argumentou que o Estado e o Município, na condição de responsáveis solidários pela assistência, não podem alegar que estão autorizados a negá-la em razão de outros interesses ou compromissos financeiros.

O magistrado entendeu que a internação possui impacto financeiro mínimo e não tem a capacidade de abalar as finanças estaduais e nem inviabilizar a gestão pública.

A decisão reformou, em parte, a sentença de primeira instância, que havia julgado improcedentes os pedidos feitos pelo paciente. Mas a 5ª Câmara Cível não atendeu à solicitação de pagamento de verbas honorárias sucumbenciais ao Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado.

O relator demonstrou, por meio de súmula do Superior Tribunal de Justiça, a impossibilidade de fixação dos honorários quando a Defensoria atua contra a pessoa jurídica de direito público a que pertence, no caso o Estado.

Os desembargadores Raimundo Barros e Ricardo Duailibe concordaram com o voto do relator.

Fonte:Jornal pequeno.

Estado e Município têm que garantir internação de paciente em UTI

Posted by: [editor](#) in [Notícias](#) 1 hora ago 0 9 Views

Os desembargadores Raimundo Barros e Ricardo Duailibe concordaram com o voto do relator.

A 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) concedeu, a um morador de Imperatriz, o direito à internação em leito de UTI na rede pública ou privada, com despesas pagas pelo SUS, em razão do seu grave estado de saúde. Os três desembargadores do órgão consideraram que, comprovada a necessidade do tratamento de saúde e a carência do cidadão, compete ao Estado do Maranhão e ao município de Imperatriz fornecê-lo.

O processo teve como relator o desembargador José de Ribamar Castro (Foto: Ribamar Pinheiro)

O entendimento unânime foi de que a situação envolve garantia fundamental, notadamente a preservação da dignidade da pessoa humana, como consta na Constituição Federal, merecendo supremacia sobre qualquer outro valor. Destacou que o paciente fora acometido de síndrome febril e pancitopenia, uma diminuição global de elementos celulares do sangue (glóbulos brancos, vermelhos e plaquetas).

O relator, desembargador José de Ribamar Castro, argumentou que o Estado e o Município, na condição de responsáveis solidários pela assistência, não podem alegar que estão autorizados a negá-la em razão de outros interesses ou compromissos financeiros.

O magistrado entendeu que a internação possui impacto financeiro mínimo e não tem a capacidade de abalar as finanças estaduais e nem inviabilizar a gestão pública.

A decisão reformou, em parte, a sentença de primeira instância, que havia julgado improcedentes os pedidos feitos pelo paciente. Mas a 5ª Câmara Cível não atendeu à solicitação de pagamento de verbas honorárias sucumbenciais ao Fundo de Aparentamento da Defensoria Pública do Estado.

O relator demonstrou, por meio de súmula do Superior Tribunal de Justiça, a impossibilidade de fixação dos honorários quando a Defensoria atua contra a pessoa jurídica de direito público a que pertence, no caso o Estado.

Os desembargadores Raimundo Barros e Ricardo Duailibe concordaram com o voto do relator.

Fonte:Jornal pequeno.

Tribunal do Júri de Coroatá condena lavrador a 12 anos de prisão por homicídio doloso

Conforme consta na denúncia do Ministério Público, o crime aconteceu no dia 9 de janeiro de 2010, por volta das 18h30min.

O Tribunal do Júri da 2ª Vara da Comarca de Coroatá condenou, na última segunda-feira (10), o lavrador José Francisco da Silva Melo, vulgo “Zezinho” a 12 anos de prisão, a ser cumprida em regime fechado, pelo assassinato, a golpe de faca, do também lavrador Carlos André da Silva de Moraes, conhecido como “Poló”. A sessão de julgamento foi presidida pelo juiz Francisco Ferreira de Lima.

Conforme consta na denúncia do Ministério Público, o crime aconteceu no dia 9 de janeiro de 2010, por volta das 18h30min. Os lavradores se encontravam no Bar do Negão, localizado no povoado Macaúba, no Município de Coroatá, quando, de repente, e sem dar oportunidade de defesa, o réu se aproximou e deu uma facada no lado esquerdo do peito da vítima, na região do coração, provocando a sua morte.

Além de cometer o crime, José Francisco ainda perseguiu Daniel Brandão, amigo da vítima, que fugiu do local pra não ser morto. E ficou foragido até voltar a ser preso por outro homicídio que cometeu na comarca de Chapadinha, onde reside e se encontra preso preventivamente, no Centro de Detenção local.

O promotor Marco Aurélio Ramos Fonseca (2ª Promotoria de Coroatá) classificou a conduta do agressor como homicídio qualificado (artigo 121, § 2, inciso IV, do Código Penal Brasileiro), crime considerado hediondo, pela utilização de meio que dificultou ou impossibilitou a defesa da vítima. A defesa, por sua vez, sustentou que o acusado agiu em legítima defesa, pedindo a absolvição do réu, ou como alternativa, a desclassificação do homicídio qualificado para homicídio privilegiado, alegando que ele teria sido provocado injustamente.

SENTENÇA - Com base na decisão do Conselho de Sentença, que responsabilizou o réu pela prática do crime doloso (com intenção de matar), à traição e usando recurso que dificultou a defesa da vítima, o juiz Francisco Ferreira de Lima julgou procedente a denúncia e condenou o acusado a doze anos de prisão, suspendendo os seus direitos políticos pelo mesmo prazo.

“Mantenho a prisão preventiva do réu, [...] pois ainda estão presentes os requisitos da custódia cautelar, notadamente por ter praticado um crime muito grave e que trouxe abalo à sociedade de Coroatá Além disso, o réu agora será mantido preso também por um título judicial novo - a sentença penal condenatória - o que justifica ainda mais, a prisão do apenado”, disse o juiz na sentença.

Fonte:Jornal pequeno.

Réu é condenado a 25 anos por assassinato da companheira em 2016

Por maioria de votos, prevaleceu a tese sustentada pelo Ministério Público.

Réu foi condenado por assassinar a companheira

Em sessão do Tribunal do Júri, realizada na segunda-feira, 10, na Câmara Municipal de Penalva, o réu Gedson Moreira Silva foi condenado a 25 anos e seis meses de reclusão.

De acordo com a acusação do Ministério Público, que foi representado no julgamento pelo promotor de justiça Lindomar Della Libera, o acusado foi responsável pelo assassinato de Daniela Costa Diniz, sua companheira. Constam nos autos que, no dia 28 de novembro de 2016, ao retornar de uma festa em Penalva, o casal iniciou uma discussão, e o acusado passou a agredir a companheira com golpes de madeira.

Em seguida, a vítima teria sido arrastada pela rua até a residência onde morava. Desacordada, Daniela só foi socorrida na manhã do dia seguinte, por uma irmã dela, que foi avisada por vizinhos sobre as agressões. Quando lá chegou, encontrou a vítima desmaiada, nua e de bruços, ao lado da cama onde o companheiro dormia. Levada ao hospital, Daniela Costa Diniz, que tinha 29 anos à época, não resistiu aos ferimentos e faleceu dias depois.

No julgamento, por maioria prevaleceu a tese do Ministério Público, que defendeu a condenação do réu por estar incurso nas penas do artigo 121 do Código Penal: homicídio qualificado por motivo fútil; com emprego de tortura ou outro meio insidioso ou cruel; por meio de recurso que dificultou ou tornou impossível a defesa da vítima; e feminicídio (contra a mulher por razões da condição de sexo feminino: incluído pela Lei nº 13.104, de 2015).

A defesa do acusado defendeu da desclassificação do crime de homicídio qualificado para lesão corporal seguida de morte e, subsidiariamente, para homicídio simples.

A sessão do Tribunal do Júri foi presidida pelo juiz de direito Carlos Alberto Matos Brito. Atuou na defesa do réu como advogado dativo Hélio de Jesus Muniz Leite.

Fonte:Jornal pequeno.

INOVAÇÃO: Corregedoria lança cartilha que esclarece dúvidas sobre registro imobiliário

Corregedora Anildes Cruz lança a 'Cartilha do Mercado Imobiliário' durante solenidade nesta terça. A Corregedoria Geral da Justiça (CGJ-MA) lançou, na manhã desta terça-feira (11) no Auditório do Centro Administrativo do Tribunal de Justiça, a "Cartilha do Mercado Imobiliário", em parceria institucional com a Associação de Dirigentes de Empresas do Mercado Imobiliário (ADEMI), o Sindicato das Indústrias da Construção Civil do Maranhão (SINDUSCON) e com a colaboração da Associação dos Notários e Registradores do Maranhão (ANOREG). A corregedora da Justiça e o presidente do Tribunal de Justiça, desembargadores Anildes Cruz e Cleones Cunha prestigiaram o evento.

A publicação, que nasceu de uma sugestão do Núcleo de Aprimoramento Extrajudicial (NAE) criado pela atual gestão da CGJ, esclarece sobre os direitos e deveres, procedimentos, prazos, documentos necessários para a prática de atos notariais e registrais de transações imobiliárias e responde às dúvidas frequentes relacionadas ao registro imobiliário e de condomínio no Estado do Maranhão.

A cartilha tem informações úteis para pessoas físicas e jurídicas sobre o montante a ser pago, os prazos a serem cumpridos e os documentos necessários para a regularização dessas transações, resumindo as regras previstas na Constituição Federal, Leis e Provimentos e contribuirá para facilitar o acesso dos cidadãos aos serviços prestados pelos cartórios.

A corregedora Anildes Cruz ressaltou a materialização de um trabalho oriundo da gestão compartilhada implementada na Corregedoria ao longo do biênio 2016/2017, ao reunir diversas instituições parceiras dos setores público e privado. "A cartilha é um avanço na relação entre o Poder Público, a iniciativa privada e a sociedade em geral, que a partir de agora tem em mãos uma poderosa ferramenta de esclarecimento sobre os procedimentos adotados para o registro imobiliário", ressaltou a desembargadora.

"O cidadão, que por vezes se vê cheio de dúvidas quanto aos procedimentos cartorários, agora tem todas as informações em um só lugar, facilitando e agilizando o registro imobiliário desejado", finalizou Anildes Cruz. Para a juíza Sara Gama, auxiliar da Corregedoria e presidente do NAE, a cartilha chega para preencher uma lacuna de informações necessárias à sociedade, que ao final resultam em um processo de transparência dos serviços prestados pelas serventias extrajudiciais do Estado. "Por determinação da corregedora Anildes Cruz, que criou o NAE, trabalhamos nesse projeto que significa, também, acesso à Justiça", finalizou a magistrada. O presidente do TJMA, desembargador Cleones Cunha, parabenizou a Corregedoria e os parceiros institucionais pela importante iniciativa de resumir a legislação, de forma explicativa, em uma cartilha. "Eu que sou professor de Registro Público da Escola da Magistratura já verifiquei que há muita informação nova a ser estudada, por isso, meus parabéns à corregedora e aos parceiros pela excelente publicação", disse.

Segundo o presidente do Sindicato das Empresas da Construção Civil (SINDUSCON-MA), Fábio Nahuz, a cartilha é um novo marco na relação entre as entidades do mercado imobiliário e o Poder Judiciário. "Essa cartilha presta um relevante serviço à sociedade em geral sobre as normas e exigências legais, que contribuem para evitar pendências e reduzir o tempo de liberação da documentação", pontuou.

VERSÃO ELETRÔNICA - A corregedora Anildes Cruz anunciou durante a solenidade a disponibilização da versão eletrônica da "Cartilha do Mercado Imobiliário" na página da Corregedoria na internet, na área Serviços, para ampliar o acesso ao documento, que também será remetido aos cartórios de todo o Estado.

Participaram do lançamento o desembargador José Bernardo Rodrigues; o presidente da Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA), Ângelo Santos; os juízes auxiliares da CGJ, Gladiston Cutrim, José Américo Abreu Costa e Rosária Duarte; o diretor da Secretaria da Corregedoria, Gustavo Costa Campos; o juiz Luiz de França Belchior, titular da 2ª vara cível e responsável pelo Registro Público da Capital; Cláudio Calzavara de Araújo, presidente da Associação dos Dirigentes de Empresas do Mercado Imobiliário (ADEMI); os membros do NAE, advogado Guilherme de Oliveira, e o engenheiro civil, Giovanni de Oliveira; e os cartórios Cristiana Duailibe (representando o desembargador Ricardo Duailibe) e Gustavo Dal Molin; e a escrevente Maria das Graças Figueiredo. (Márcio Rodrigo- Asscom CGJ)

Estado e Município têm que garantir internação de paciente de Imperatriz em UTI

O processo teve como relator o desembargador José de Ribamar Castro

A 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) concedeu a um morador de Imperatriz o direito à internação em leito de UTI, na rede pública ou privada, com despesas pagas pelo SUS, em razão do seu grave estado de saúde. Os três desembargadores do órgão consideraram que, comprovadas a necessidade do tratamento de saúde e a carência do cidadão, compete ao Estado do Maranhão e ao Município de Imperatriz fornecê-lo.

O entendimento unânime foi de que a situação envolve garantia fundamental, notadamente a preservação da dignidade da pessoa humana, como consta na Constituição Federal, merecendo supremacia sobre qualquer outro valor. Destacou que o paciente fora acometido de síndrome febril e pancitopenia, uma diminuição global de elementos celulares do sangue (glóbulos brancos, vermelhos e plaquetas).

O relator, desembargador José de Ribamar Castro, argumentou que o Estado e o Município, na condição de responsáveis solidários pela assistência, não podem alegar que estão autorizados a negá-la em razão de outros interesses ou compromissos financeiros.

O magistrado entendeu que a internação possui impacto financeiro mínimo e não tem a capacidade de abalar as finanças estaduais e nem inviabilizar a gestão pública.

A decisão reformou, em parte, a sentença de primeira instância, que havia julgado improcedentes os pedidos feitos pelo paciente. Mas a 5ª Câmara Cível não atendeu à solicitação de pagamento de verbas honorárias sucumbenciais ao Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado.

O relator demonstrou, por meio de súmula do Superior Tribunal de Justiça, a impossibilidade de fixação dos honorários quando a Defensoria atua contra a pessoa jurídica de direito público a que pertence, no caso o Estado.

Os desembargadores Raimundo Barros e Ricardo Duailibe concordaram com o voto do relator. (Asscom TJMA)

PF combate fraudes em licitações no Porto de Itaqui em São Luís

A Polícia Federal deflagrou nesta quarta-feira (12) a Operação Draga, com o objetivo de apurar fraude na licitação, execução e fiscalização da obra de dragagem de aprofundamento do P-100 ao P-104 do Porto de Itaqui em São Luís/MA.

Cerca de 40 policiais federais cumpriram sete mandados de busca e apreensão nas cidades de São Luís/MA, São José dos Campos/SP e Rio de Janeiro/RJ, expedidos pela Justiça Estadual - Central de Inquéritos e Custódia da Comarca da Ilha de São Luís.

A investigação teve início com as declarações de um ex-funcionário da empresa estadual que administra o Porto de Itaqui em São Luís/MA. O ex-funcionário declarou que apesar de ocupar a função de Gerente de Projetos, cargo no qual deveria acompanhar a execução da obra, o andamento da obra foi deliberadamente omitido do ex-funcionário, com o possível objetivo de ocultar fraudes. A responsabilidade pela execução dos contratos (execução da obra e fiscalização) coube ao Coordenador de Projetos, enquanto que o gestor do contrato foi o Diretor de Engenharia da empresa.

A fiscalização da execução da obra de dragagem se deu através do processo de batimetria, que consiste na medição das profundidades dos mares e lagos por meio de referenciação por ultrassons. Sem o processo de batimetria, não é possível fiscalizar adequadamente a execução da obra, já que a análise envolve a topografia antes, durante e após a execução. A realização do processo de batimetria apenas após a execução, por exemplo, não permite verificar quantos metros cúbicos de sedimentos foram efetivamente dragados.

Segundo declarações do ex-funcionário e indícios colhidos durante a investigação, a empresa que deveria fazer a batimetria, não estava realizando, mas apenas copiando os dados fornecidos pela própria empresa responsável pela execução da obra. Esses fatos eram de conhecimento do Coordenador de Projetos e Diretor de Engenharia. A lancha, por exemplo, supostamente utilizada pela empresa para realizar a batimetria, estava alocada para a empresa responsável pela execução da obra.

Há também indícios de fraudes na obra de dragagem em si, como a ausência de fiscalização (batimetria), aparente manipulação na sindicância instaurada para apurar os fatos referentes à fiscalização e sobrepreço dos custos de mobilização/desmobilização e da obra de dragagem em si.

O custo de mobilização/desmobilização da obra foi de R\$ 32 milhões, enquanto que o custo da obra em si foi de R\$ 28 milhões, ou seja, o custo da mobilização/desmobilização foi superior ao da própria obra. Em obras similares, os valores envolvidos foram bem menores. Também foram observados indícios de sobrepreço do material dragado em comparação com obras similares.

A empresa belga, responsável pela execução dessa obra, já foi citada em colaborações premiadas no contexto da Operação Lava Jato em fraudes similares pelo Brasil.

Considerando que os recursos empregados na obra são de origem estadual, segundo acórdão do Tribunal de Contas da União, a competência para julgamento dos fatos é da Justiça Estadual, responsável pelo deferimento

dos mandados de busca no Porto de Itaquí.

Com informações da PF

PF cumpre mandados de busca e apreensão no Porto do Itaqui

Uma operação da Polícia Federal (PF) foi deflagrada, na manhã desta quarta-feira (12), denominada de Draga, que tem o objetivo de apurar fraude na licitação, execução e fiscalização da obra de dragagem de aprofundamento no Porto do Itaqui em São Luís, referente a licitações do ano de 2014 e executados em 2015. A decisão judicial, de acordo com informações da nota da Empresa Maranhense de Administração Portuária (Emap).

Foram cumpridos sete mandados de busca e apreensão nas cidades de São Luís, São José dos Campos (SP) e Rio de Janeiro, expedidos pela Justiça Estadual - Central de Inquéritos e Custódia da Comarca da Ilha de São Luís. A operação contou com a participação de cerca de 40 policiais federais.

Confira a nota enviada pela Emap

A Empresa Maranhense de Administração Portuária (Emap) informa que na manhã desta quarta-feira, 12 de julho de 2017, houve o cumprimento de um Mandado de Busca e Apreensão, referente ao processo de dragagem realizado pela empresa Jan De Nul do Brasil e serviço de batimetria realizado pela empresa Fotogeo, ambos licitados em 2014, ainda na gestão passada, e executados no começo de 2015.

A decisão judicial refere-se a fatos que remontam ao ano de 2009, ainda em debate administrativo no âmbito do Governo Federal. Os serviços foram concluídos e a batimetria foi homologada pela Marinha do Brasil. A EMAP colabora com toda e qualquer investigação, reafirmando o compromisso da atual gestão com a transparência e probidade.